ANNO LXXII — Sabbado — 25 de Janeiro de 1896 — NUMERO 20

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . .	15$000
Por um anno adiantado . . .	0$000
Numero avulso do mesmo dia . . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro, ás 4 horas e 55 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas da noite e entregue ás 8 horas e 20 minutos.

Foi reformado no posto de coronel da guarda nacional desse Estado o tenente-coronel José Candido de Moraes.

Declarou-se sem effeito a nomeação de Salles Villamora para agente do Correio de Paquevira.

— Diz o «Echo Berlinez,» que o principe D. Pedro de Saxe fôra transferido do palacio de Coburgo para uma casa de Saude, louco furioso.

Soffre o delirio de grandezas.

Não ha esperanças de cura.

DIARIO DE PERNAMBUCO

O domingo

Desde antigos tempos consagrou-se um dia da semana ao descanço, ao repouso das lides do trabalho em veneração ás crenças religiosas; o christianismo quasi contemporaneo da formação de novas sociedades que vieram substituir em grande parte as antigas no continente europeu que representa a moderna civilisação, e é a parte do mundo que hoje dirige os destinos da humanidade, igualmente com aquelles povos que d'elle tiveram a sua descendencia, foi um dos elementos da constituição das mesmas, presidio lhes a evolução politica e estabeleceu quasi uma monarchia universal, representada pelos papas. Os preceitos da nova religião que nascia e ia dominar as nações que se formaram com os destroços do imperio romano, com cuja quéda os deuses do Olimpo sepultaram-se na poeira das idades, no Occidente objectivaram-se nos costumes, e persistiram, sem que as praticas d'elles resultantes atravez os periodos historicos, tivessem desapparecido.

E' que as religiões, se passam por modificações no decurso da vida dos povos, tomando formas differentes, conservam alguma cousa de invariavel mesmo nos tempos em que um espirito adverso reune meios de combatel-as, e ellas perdem parte da sua força e prestigio sobre o espirito dos povos.

E' que, o que ha de verdadeiramente justo e conciliavel com a justiça, encontra sua base nos dominios da lei moral, e conforma-se de modo perfeito com a natureza do homem, não póde de todo desapparecer.

Já entre os hebreus o dia do sabath era um dia de veneração religiosa, esta pratica tradicional foi mantida pelo christianismo; e o dia de domingo foi até hoje consagrado ao repouso, isto em todos os paizes do mundo culto.

Mas á medida que decresceu o sentimento religioso, este preceito deixou de ser observado em toda a sua integridade; e interesses de ordem publica determinaram providencias no intuito de impedir a venda de alcool durante este dia, em que o povo sem occupação, mais facilmente entregava-se ao vicio da embriaguez, e assim prohibio-se que as tavernas ou estabelecimentos congeneres conservassem-se abertos durante os domingos. A' medida que o freio moral foi affrouxando e os costumes foram sendo abalados pela diminuição da influencia religiosa, o interesse dos que eram prejudicados com a falta de observancia do preceito, reagio, e o seu esforço chegou á favoravel resultado.

As classes proletarias, aquellas que vivem subordinadas ao capital, nas suas luctas constantes contra o peso do seu infortunio, procurando por todos os meios melhorar a sua sorte, quer obtendo augmento de salario, quer diminuição de horas de trabalho pelo mesmo salario, obtiveram do poder publico sua intervenção, fixando o maximo do tempo que deve durar o trabalho quotidiano, como acontece na Inglaterra, onde ao lado da miseria que cresce, attenuando os seus males. levantam-se instituições de caridade e ha preoccupação constante de combater o cancro da miseria, que desenvolve se ao lado da opulencia esmagadora das riquezas accumuladas. A sorte dos operarios que trabalham durante o dia por um infimo salario para sustentar a familia infeliz que geme ao seu lado, as proprias crianças que se atiram tambem á pesados trabalhos que esgotam-nas, tudo isto fez comprehender aos governos de diversos paizes da Europa, que a sua attitude ante quadros que provocam a compaixão humana, não devia ser a da indifferença.

Se a elevação dos salarios é um facto que excede á competencia do poder publico, mesmo porque determinado por uma lei, podia trazer perturbações economicas, e affectar a acção do capital de cujas rendas mantem-se o Estado; o Estado tem todavia procurado por todos os meios favorecer a condição desesperadora dos trabalhadores, e assim fixou o maximo das horas de trabalho, como resistindo, ou limitando o egoismo do capital.

Se a condição de um individuo qualquer obriga o, força-o, para adquirir meios de subsistencia a prestar seus serviços á outrem, é mister que esta contingencia seja de algum modo protegida pelas leis do paiz, moderando obrigações resultantes d'esta condição, em que o individuo pode ficar escravisado, reduzido á uma machina, exposto ao enfraquecimento e á perda da sua saúde.

Elle por si não poderia resistir ás injustas imposições feitas pelo capitalista, ou dono de estabelecimentos industriaes; só poderia encontrar na lei um apoio, e no Estado o amparo contra a situação oppressiva em que póde achar se.

E' sabido que o excesso de trabalho exgota as forças do individuo que não tem o preciso tempo de restaural-as devidamente.

As forças organicas consumem se com a sua actividade, e no repouso e na alimentação encontram elementos indispensaveis ao seu restabelecimento. Ao contrario d'isso, não só uma exigencia physiologica é prejudicada, como tambem um principio economico.

O Estado obrigado a velar pela saúde publica, á manter a observancia dos principios hygienicos, não póde deixar de estabelecer regulamentos que affastem todas as causas nocivas, ou que possam affectar de qualquer modo, e mesmo indirectamente, a saúde dos individuos.

Depois de muitos dias de trabalho, ou do exercicio d'uma profissão em que o individuo é obrigado a observar um certo habito, á permanencia n'um logar por muitas horas consecutivas, sem uma diversão de qualquer natureza, ha como a necessidade de uma interrupção por certo tempo d'este modo forçado de viver, ou de exercer o individuo a sua actividade.

Se elle não sente esta necessidade, entrega-se ao seu habito expontaneamente,—e não em virtude de uma obrigação que lhe é imposta, nada de mais natural; ninguem pode contrarial-o, ou alterar o seu habito, ou disposição physiologica do seu organismo.

Para elle o habito tornou-se uma segunda natureza; se a sua saúde soffre por este motivo qualquer alteração, só de si póde queixar-se; é livre.

Mas se trata-se de pessoas subordinadas á vontade de outrem, o caso é differente.

Se o serviço prestado é de tal natureza que não pode ser dispensado, como o de occupação domestica—serviços que aquelles á quem são prestados não podem dispensar, ou terem interrupção, elle escapa á qualquer restricção, ou disposição legal como sempre aconteceu.

Mas se trata-se d'uma classe por meio da qual effectuam-se negocios ou qualquer transacção, de fabricas, ou de qualquer outra especie de serviço, não ha duvida alguma que o preceito regulador da lei não pode esquecel-as, estabelecendo dias no mez durante os quaes o trabalho não deva ter logar.

Este dia é o de Domingo, e o que foi estabelecido pelas tradicções religiosas, foi sanccionado por interesses incontestaveis de ordem social.

Ultimamente, entre nós, prohibio-se que as casas de commercio abrissem suas portas durante os domingos, exceptuando se aquellas que vendem generos de primeira necessidade, até uma certa hora, pharmacias, padarias, etc., e casas de mero recreio, cujo numero é mais reduzido.

Por parte dos favorecidos, dos que querem o domingo para dia de descanço, ou de diversões, deu-se manifestações de contentamento, e mesmo impetraram a providencia que os libertava de qualquer obrigação de trabalho durante este dia.

E' excusado dizer que os donos de muitos estabelecimentos não receberam com satisfação o beneficio feito aos seus subordinados.

Mas é preciso que todos conciliem-se com o que a equidade e a justiça estabelecem. Se o trabalho é uma lei da natureza, o repouso não deixa de ser outra, sem a qual aquella é prejudicada.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 23 DE JANNEIRO DE 1896.

O Governador do Estado, usando da autorisação que lhe confere a lei n. 92 de 8 de Junho do anno passado, resolve expedir o Regulamento que com este baixa para o ensino publico primario estadoal.

O Dr Julio de Mello Filho, Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica assim o tenha entendido e faça executar.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA.
Julio de Mello Filho,

Regulamento organico da administração do ensino publico estadoal.

TITULO I

CAPITULO I

Do ensino primario no Estado

Art. 1· O ensino primario dado pelo Estado será gratuito e leigo e comprehenderá dous cursos—o preliminar e o complementar.

§ 1· O ensino preliminar será dado em escolas que ficam creadas em todos os municipios no numero minimo de duas para cada um.

§ 2· O ensino complementar será dado aos alumnos que se mostrarem habilitados nas materias do curso preliminar.

§ 3· Ficam desde já creadas trez escolas complementares com séde nos municipios de Goyanna, Caruarú e Salgueiro.

§ 4· O programma de um e de outro ensino será o detalhado nos arts. 51 e 55.

Art. 2· As escolas de ensino preliminar serão classificadas por entrancias, segundo as suas distancias da capital.

§ 1· De 1ª entrancia serão as que funccionarem em municipios longinquos do sertão, especificados no quadro annexo.

§ 2· De 2ª entrancia serão as que funcciona em nos municipios proximos as vias ferreas, enumerados no citado quadro.

§ 3· De 3ª entrancia serão as que funccionarem nos municipios servidos por ferro-vias, constantes do mesmo quadro

§ 4· Constituem a 4ª entrancia as escolas que funccionarem no municipio da capital, incluidos n'elle os seus suburbios.

Art 3· Aos professores de 1ª entrancia será contado, para todos os effeitos, o tempo de exercicio á razão de mais um terço a accrescer ao que tiverem de effectivo serviço nos municipios que constituem aquella entrancia; e aos professores de 2ª entrancia á razão de mais um decimo, nas mesmas condições para os municipios que constituem esta entrancia.

§ 1· Logo que a estrada de ferro alcançar a séde de cada um dos municipios que constituem respectivamente 1ª e 2ª entrancia, cessarão as vantagens extraordinarias de que trata o presente art., respeitados os direitos adqueridos pelos professores ahi em exercicio ou que ahi tenham sido jubilados.

§ 2· Passará para a entrancia immediatamente superior cada municipio de 1ª e 2ª entrancia, á medida que for sendo attingido pela estrada de ferro.

Art. 4 Além das duas escolas que ficam creadas com um minimo na séde de cada municipio, uma feminina e outra masculina, haverá uma escola preliminar mixta regida por professora, em cada localidade onde existirem pelo menos 30 alumnos matriculaveis, contando-se como taes todas as creanças de idade de 7 a 12 annos, moradoras em distancia nunca superior a 2 kilometros do Paço Municipal.

§ 1· A frequencia n'essas escolas poderá ser mixta e simultanea, ou funccionará a aula em duas sessões diversas, uma para cada sexo, se assim o exigirem o numero de alumnos e a conveniencia do ensino.

§ 2º Onde o numero de creanças do sexo masculino, maiores de 10 e menores de 13 annos, avultar, poderá a escola receber os alumnos de cada sexo em dias alternados havendo diariamente uma sessão mixta para os meninos de tenra idade.

Art. 5· Quando houver o minimo de 40 alumnos de cada sexo em condições de matricula, haverá duas escolas preliminares, uma para meninos e outra para meninas, regida aquella por professor e esta por professora.

Art. 7· Cada grupo de 50 alumnos matriculaveis que accrescer em cada localidade onde já exista escola publica, dará lugar á creação de mais uma escola primaria mixta ou unisexual, conforme o disposto nos artigos 38 e 39, devendo para esse augmento no numero de escola levar-se em conta as que forem pela municipalidade creadas e custeadas.

§ unico. Nos lugares onde a frequencia de alumnos exceder de 50, poderá a aula funccionar em duas sessões diarias ou em dias alternados, até que seja creada outra cadeira.

Art 7· Quando em duas ou mais localidades proximas não houver numero de alumnos para manter-se uma escola permanente ou quando a frequencia de escolas existentes em localidades visinhas for inferior a 12 alumnos, será creada uma escola itinerante, regida por professor, a qual funccionará successivamente em cada uma dessas localidades durante quatro mezes pelo menos em cada anno.

§ 1· Nos municipios do interior (5·, 4· e 3· districtos) de maior superficie em que estiver mais disseminada a população haverá pelo menos um professor itinerante considerado de primeira entrancia o qual percorrerá a zona que lhe for designada pelo inspector de Instrucção Publica leccionando os rudimentos do curso preliminar de modo que cada alumno tenha pelo menos duas lições por semana.

§ 2· As pessoas a cujos filhos ou tutelados menores aproveitarem as lições desse professor, uma vez que esses menores não frequentem escolas publicas ou particulares será imposta a multa de mil reis por mez tantas vezes quantos forem os alumnos nessas condições que deixarem de ser presentes nos dias e horas marcadas pelo professor itinerante

Art. 8· Em todo o logar em que houver frequencia provavel de 25 adultos para uma escola nocturna será creado um curso gratuito onde se ensinarão as mesmas materias do curso preliminar.

§ 1· Para reger esses cursos será designado um dos professores publicos do lugar inclusive os municipaes que tiverem diploma da Escola Normal á escolha do governo.

§ 2· Nos cursos nocturnos o professor procurará ampliar o estudo da geometria pratica e do desenho á mão livre e com instrumentos visando a sua applicação aos diversos officios

§ 3· A quaesquer professores que o requererem se concederá permissão para na casa e com a mobilia da aula diurna ensinar gratuitamente em cursos nocturnos para adultos. Se a frequencia destes for maior de 25 alumnos, o professor terá direito a quota para o expediente respectivo, ou ao material necessario a esse expediente, o qual lhe será remettido pela inspectoria mediante requisição.

§ 4· As aulas nocturnas nas condições deste artigo serão tomadas em consideração para a concessão da gratificação de merito e para o tempo de exercicio que será augmentado na razão de 1/5, uma vez que essas aulas funccionem com frequencia superior a 20 alumnos, por mais de 5 annos não interrompidos, e com aproveitamento para os mesmos alumnos provado por exames publicos

Art. 9· O governo poderá incumbir a um dos professores publicos em cada municipio o ensino de adultos, incluidos nestes os analphabetos maiores de 14 annos.

§ 1· Essa aula funccionará nas quintas feiras e nos dias que não os uteis mediante gratificação proporcional ao numero de alumnos que excederem de 20 de frequencia media.

§ 2· Aos professores que expontanea e gratuitamente se prestarem a esse ensino se levará em conta o serviço, como relevante, que é para os effeitos enumerados no artigo anterior, nas mesmas condições do § 4· desse artigo «in fine».

Art. 10. A localisação das escolas primarias e o numero dellas serão determinados depois de ouvidas as autoridades municipaes e colhidas informações que ao menos indiquem qual a população escolar de cada localidade.

Art. 11. O numero de escolas primarias será augmentado em cada municipio á medida que os poderes publicos forem verificando não obstarem os recursos orçamentarios do mesmo municipio a manutenção de escolas primarias que, segundo a Constituição, lhes incumbe cumulativamente com o Estado.

Art. 12. O Inspector da Instrucção Publica designará annualmente o professor que em cada municipio deva presidir e dirigir os trabalhos tendentes á organisação da estatistica escolar confiada permanentemente a uma junta composta de todos os professores do municipio sob a direcção daquelle.

§ 1.º Esse trabalho será cuidadosamente superintendido pelo Conselho Superior da Instrucção Publica; que para esse fim deverá reunir-se duas vezes por mez e indicar ao Governo as providencias convenientes ao bom andamento daquelle serviço, estimulando e guiando aquellas commissões e podendo impôr-lhes multas de 20$000 a 50$000.

§ 2.º Igual pena sera imposta a todo o chefe de familia, pae, tutor ou patrão que se recusar a fornecer as commissões os dados indispensaveis á organisação da estatistica escolar.

§ 3º Esse recenseamento será feito segundo as Instrucções que o Conselho Superior da Instrucção Publica organisar.

Art. 13. As escolas diurnas pouco frequentadas serão transferidas para outras localidades ou supprimidas, observando-se as seguintes disposições.

I. Se a frequencia durante 3 mezes seguidos fôr inferior a 12 alumnos, suspender-se-ha logo o ensino, passando se a verificar por meio de processo disciplinar-se o facto é devido ao professor. No caso de ser, reabrir-se ha a escola, que passará a ser regida por outro professor; no caso negativo passará a localidade a ser servida pela escola ambulante mais proxima, transferida aquella aula para outra localidade onde possa ter numero de alumnos sufficiente.

II. A' transferencia precederá informação acerca da nova situação que se queira dar á escola, arrolamento dos meninos em edade de ensino, casa em bôas condições para os exercicios escolares, salubridade do logar e mais circumstancias que, a juizo do Conselho Superior, importam a providencia de que se trata.

Art. 14. Em quanto se procede nos termos do artigo antecedente, o professor perceberá 2/3 do seu vencimento, sendo-lhe pago o terço restante si, findo o processo, fôr julgado sem culpa.

Art. 15. No caso de se verificar, porém, que a falta ou diminuição da frequencia é devida ao professor, este ficará avulso e sem vencimentos, si não fôr vitalicio, na forma das disposições regulamentares que estabelecem como condição de vitaliciedade prova de tempo de serviço e de exacção no cumprimento de deveres.

§ 1.º O professor não vitalicio que assim ficar avulso só poderá ser readmittido ao magisterio por meio de concurso depois de um anno de suspenso.

§ 2.º Se o professor que por seu procedimento deu causa á pouca frequencia dos alumnos tiver obtido a declaração de vitaliciedade, nas condições acima referidas, ficará suspenso por seis mezes sem vencimentos e, findo este prazo ser-lhe-ha designada outra cadeira de inferior entrancia.

§ 3.º Em tal caso não gozará das vantagens inherentes á entrancia em que fôr servir, nem terá em caso algum direito á gratificação de merito.

Art. 16. Em cada mez em que a frequencia não exceder de 15 alumnos o professor soffrerá o desconto de 1/5 de seus vencimentos.

Para que esse desconto possa ter logar é preciso:

I. Que tenha decorrido pelo menos um anno que o professor tome conta da cadeira.

II. Que mesmo sem haver decorrido esse anno o seu antecessor tivesse conseguido matricula superior a 30 alumnos e frequencia media de 15 pelo menos.

III. Que decorrido o primeiro anno e não se verificando a hypothese do n. II, possa o Governo reconhecer que a matricula é susceptivel de um numero de alumnos superior a 30.

Art. 17. Ficam creadas sob a direcção geral do Inspector de Instrucção Publica duas escolas especiaes nas quaes será dado o ensino primario aos cégos e aos surdos-mudos, segundo os methodos mais modernamente adoptados.

§ 1.º Essas aulas funccionarão em salas proprias no Edificio do Asylo de Mendicidade.

§ 2.º Serão frequentadas não só pelos cégos e surdos mudos indigentes recolhidos naquelle asylo mas tambem por alumnos externos que nellas se quizerem matricular.

§ 3º Para a regencia da aula de cegos o Governo contractará, por intermedio do Instituto dos Cégos do Rio de Janeiro, professor devidamente habilitado, de preferencia brazileiro e cego.

§ 4.º Para a regencia da aula de surdos-mudos será nomeado um dos professores primarios em disponibilidade, a quem o Governo subvencionará para no Instituto dos surdos-mudos da Capital Federal habilitar-se devidamente.

§ 5º O Inspector de Instrucção Publica submetterá á approvação do Governo no mais breve prazo que fôr possivel o regimento interno dessas duas escolas especiaes, entendendo-se previamente com a administração da Santa Casa de Misericordia do Recife.

(Continúa).

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1896.

Bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro.—Promotor Publico do Municipio de Triumpho pedindo prorogação de licença.—Como requer.

Elpidio Philadelpho Pereira Dutra, tenente do 2· batalhão de Infantaria Estadoal pedindo certidão.—Ao Sr. tenente coronel commandante interino do 1· batalhão de infantaria estadoal para attender.

Coronel Manoel Dionizio Gomes do Rego, pedindo entrega de documento.—Dirija-se ao Dr. Questor que está habilitado a satisfazer o pedido independentemente da entrega do documento a que se refere o peticionario.

José Gomes Pereira da Silva, major do 2· batalhão de infantaria estadoal.—Deferido nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda.

João Francisco Rosado, ou Antonio Gonçalves de Souza, sentenciado, pedindo por certidão o theor de sua sentença.—Ao Sr. Dr. Questor Policial interino para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Anna Gabriel de Hollanda Chacon, pedindo licença para cursar as aulas do 1· anno do Instituto Normal Barbosa Lima, até completar a idade para matricular-se.—Informe o Director da Escola Normal.

Maria Emilia Pereira de Souza, pedindo, ser admittida a prestar exame das materias do 3· grão do ensino primario, visto como por doente não o poude fazer na respectiva epocha.—Remettido ao Director da 3.ª Direcção dessa Secretaria para attender a peticionaria.

Carlos Adolpho de Avellar Alchorne, Professor Publico da Cidade de Pesqueira, pedindo ser considerado em disponibilidade, visto ter sido supprimida a referida cadeira.—Remettido ao Prefeito do Municipio de Cimbres para informar.

Sociedade Congresso Dramatico Beneficente, pedindo o theatro Santa Izabel para n'elle realisar um espectaculo em a noute de 9 de Fevereiro proximo vindouro.—Sim, sem prejuizo das Emprezas Cifuentes e Ferrari, paga a contribuição do estylo.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

TRIBUNAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos da dia 24 de Janeiro de 1896

D. Thereza Idalina de Souza Leão.—Ao Sr. Dr. Sub-director para mandar cumprir o despacho supra.

Joaquim Francisco Dourado.—Ao Sr. Dr. Sub-director para mandar proceder o calculo da quantia que tem de ser instituida.

Manoel Carpinteiro Y. Peres.—Nega-se provimento ao presente recurso em vista da informação do Dr. Inspector da Alfandega e do disposto no art. 637 § 1.º da nova consolidação das leis das alfandegas.

Moreira da Silva & C., Leovigildo Samuel da Cunha Galvão, Manoel de Barros Correia, Santos Costa & C., Marcos Ribeiro Pires, Antonio de Albuquerque Machado, Antonio Nogueira & C., Antonio da Cruz Reis, Manoel Joaquim dos Santos Ferreira, Joaquim Eduardo Ferreira, Manoel da Costa Fernandes, Marcelino Ansberto Lopes, Joaquim Francisco Lopes, Delphim Lopes da Cruz, Benedicto José de Mello, Manoel da Silva Nogueira, João Manoel Caixeiro, Soares Neves & C., Francisco Antonio de Mendonça, Francisco Souto & C., Gertrudes Moreira da Silva, Manoel Cezar de Mello, Irineu Leão & C., Fausto A. Araujo, Vasconcellos & C., Antonio de Britto Lyra, Joaquim G. F. de Sá Leitão, Freitas & C. Manoel José Martins, Antonio F. de Figueiredo Paiva, Marcelino Lopes & C., Francisco Gonçalves da Araujo, Santos Cruz & C., Ramiro José Paz, Manoel José Gonçalves de Mello, Rodrigues Gonçalves & C., Camillo José Domingues, José de Mello & C., Joaquim Elesbão Barbosa de Souza, Casemiro José Gonçalves, Jaquim Lopes de Azevedo, Lino Abreu de Siqueira, Joaquim Francisco da Silva Lemos, Manoel de Oliveira, Henrique Luiz da Silva & C., Manoel Pedro de Souza Ratis, Fernandes Junior & C., Gomes Fernandes & C., Joaquim Antonio da Costa, Custodio Rodrigues Neves, Miguel Araujo Lima, Mendes Nobre & C., Carvalho Junior & C. e Antonio de Carvalho Azevedo & C.—Restitua se integralmente.

José João de Amorim, Marianna da Silva Mendes, Julio Von Sohsten, Manoel Gregorio Vieira Lima, Maria Guilhermina da Silva Oliveira, Antonio Maria e Silva, Arthur Pinto Martins, Filrão & Irmão, José Honorio da Silva, Salustiano Cavalcante de Siqueira, Thereza Josephina da Cunha Salles, Maria Amavel Dubourcg de Freitas, Irmandade do S. S. Sacramento de Santo Antonio, Dr. Bento José da Costa, Honorio Domingues de Menezes Doria, Pereira Carneiro & C., Gregorio José Ferreira, Luiz de Castro Maciel Pinheiro, Machado & Pereira, Sotero Tranquilino Furtado, José Nunes Pereira, Ernesto Alfredo Vaz Cuquinha, Victor Niesen, Francisco Poutual de Bezerra Cavalcante e abaixo assignados negociantes de fazenda desta cidade—Ao porteiro para entregar ao interessado.

O protocolista,
Francisco Militino Ferreira.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 22 de Janeiro de 1896

José Felicio da Cunha.—Certifique-se.

José Libanio Pereira Machado. Informe o Sr. Administrador da Recebedoria.

Companhia de Beberibe, Antonio Salustiano de Lemos, Adolpho Pereira dos Santos, Vieira Andrade, Valeriano Neves, Manoel Lopes de Sá & C., João Barbosa de Freitas Cordeiro, Felix de Mendonça & C. e Carlos Estanisláo da Costa.—Diga o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

— Dia 23 —

Agnello Honorio Bezerra de Menezes, Antonio Luiz de Mello Marques, Companhia de Beberibe, Francisca de Mendonça Pinto, José Carlos de Souza Lobo.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

Emilio Billim, Herculano Marques Lemos, João Albertino, João Ribeiro Guimarães, Manoel José Pereira, Manoel dos Santos Araujo, Manoel Alves dos Santos & C., Pereira Carneiro & C. e Silva Luna.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Joaquim Candido de Miranda.—Certifique-se.

O PROTOCOLLISTA
Francisco Militino Ferreira.

DESPACHOS DO SECRETARIO DA INDUSTRIA, DE 24 DE JANEIRO DE 1896

Manoel de Hollanda, Director Gerente da Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito.—Em data de 14 de Dezembro ultimo solicitou-se do Dr. Secretario da Fazenda a expedição das necessarias ordens no sentido de ser entregue a prestação a que se refere o peticionario.

Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello.—Informe a 3.ª Directoria.

Pelo porteiro,
Julio Pimentel.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despacho do dia 22 de Janeiro de 1896

Olympio Francisco de Mello e Silva.—Informe a 3ª directoria.

— Dia 23 —

Trajano Stuart Borburema.—Informe á 3.ª directoria.

Pantaleão Sergio de Souza Portella.—Informe á 3.ª directoria.

José Joaquim Cavalcante.—Informe á 3.ª directoria.

Elisiario Antonio dos Santos.—Informe á 3.ª directoria.

Laurentino José Pereira.—Informe á 3.ª directoria.

Manoel Clementino C. de Mello.—Dirija-se a Repartição do Melhoramento do Porto a quem cabe attender.

Pelo porteiro,
Julio Pimentel.

Questura Policial

Secção 2ª. N. 18.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 23 de Janeiro de 1896.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho, digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos, hontem, á Casa de Detenção:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Josepha Julia do Nascimento e Anna Francisca de Souza, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, Maria Lopes de Lima, como desordeira.

— Por officio de 10 deste mez communicou-me o delegado de policia do Municipio de Bom Conselho, que naquella data foi recolhido á cadeia respectiva o individuo de nome Alexandre Gomes da Cunha, indiciado como um dos autores do barbaro assassinato e roubo de que foi victima o cidadão João Francisco, no logar Carapateira do Municipio da Victoria, no Estado das Alagoas.

— Tendo ha dias chegado ao meu conhecimento, por informação do delegado do 1º districto da Capital, que em um sobrado da rua Augusta desta cidade do Recife, funccionava uma roléta, determinei-lhe que em a noite de hontem para lá se dirigisse e apprehendesse-a com os seus pertences; effectivamente aquella autoridade para o dito logar se dirigio e apprehendeu a dita roléta com todos os seus pertences, de tudo fazendo-me hoje a respectiva remessa.

Aproveito a occasião para communicar-vos que se acham depositadas na Secretaria desta Questura mais onze roletas com os seus respectivos accessorios, sendo que algumas são de subido valor, todas de ordem minha apprehendidas em diversos pontos desta mesma capital, além de muitos utensilios e objectos de diversos jogos.

Accrescento vos que estou disposto a continuar nesta senda e d'ora em diante empregar as medidas as mais rigorosas no sentido de exterminar completamente tão funesto vicio, qual o jogo.

— No dia 21 do corrente mez o major Francisco Antonio Lopes assumio o exercicio do cargo de delegado de policia do Municipio de Barreiros, na qualidade de 1º supplente.

Saude e fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

Secretaria da Industria—2.ª directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Expediente do dia 24 de Janeiro de 1896

Frederico Augusto de Moraes, pedindo transferencia de sua pharmacia da Villa de Palmeira para a de Correntes.—Informe o Dr. Commissario da 4.ª Circumscripção.

Carlos Antonio de Araujo, pedindo para mandar examinar a casa n. 22 da rua das Pernambucanas.—Ao Dr. Commissario do 4º Districto para examinar

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 3· Districto, o predio n. 2 da rua de S. Gonçalo.

Pelo Dr. Commissario do 1.· Districto o predio n. 10 da rua da Palma

Pelo Dr. Commissario do 2.· Districto, o 1.· andar do predio n. 31 da rua Nova de Santa Rita.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 24 de Janeiro de 1896.

O secretario interino,
Miguel Nunes Vianna.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 22 de Janeiro de 1896

Ernesto José de Souza Leal, Balbina Ponciana, Raymundo Pereira de Britto, Araujo Silva & C. Genuino Alves de Souza, Directoria da Companhia Caicarea, Arthur Lindoso & C., Miguel Francisco dos Anjos e Agostinho Santos & C.—Informe a 1.ª secção.

Affonso Moreira Temporal.—Indeferido em face das informações.

Oscar Gomes e outros, Pessoa & Almeida, Joaquina Jacintha Ferreira—Informe a 1ª secção.

Apolonia Josepha Carneiro da Cunha, Antonio M. de Barros, Francisca Maria Baptista, Antonio Joaquim Moreira Sampaio, Clemente Barbosa da Costa, Franklin Rodrigues Ramos, João José Joaquim de Sant'Anna, Candido José Soares da Costa, João Vicente dos Santos, Joanna Felismina A. do Patrocinio, José G. do Patrocinio, Bellarmino Rodrigues da Silva, Rosa Thereza Carneiro da Cunha. — Deferidos.

Francisco Lopes Guimarães.—Em face das informações, nada ha que deferir.

Candida Maria Guilhermina, Joaquim Francisco de A. Santiago, Manoel dos Passos da Rocha Lins, João Bernardo de Freitas e Hermenegildo Elizeu da Silva Caneca—Deferidos.

Bacharel Augusto Coelho de Moraes. — A' vista das informações, não ha que deferir.

Joaquim Martins Moreira Junior, Antonio Francisco de Salles Dutra, Quintino Adriano de Souza, João Sacerdote Ferreira da Silva.—Deferido.

Clara Maria da Conceição.—Informe a 1.ª secção.

Alexandrina Agueda de Sá Cavalcante.—O predio a que allude a supplicante não é de sua propriedade.

— Dia 23 —

Antonio Theodoro da Silva, José Libanio Pereira Machado, Francisco Augusto Pacheco, Antonio Tiburcio Cavalcante, Narcizo Maia & C., Francisco Borges das Chagas, Silvino Gomes Porto, Manoel José do Nascimento, Antonio da Cunha Ferreira Baltar, Generosa Francisca da Conceição, Maria do Carmo Garrido, Amalia de Moraes Dias, Porfirio Peixoto de Vasconcellos Castro. Manoel Fernandes Velloso, Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas.—Informe a 1.ª secção.

Rogerio Firmino de Souza, Joaquim Diogo de Barros Araujo.—Informe a 1.ª secção.

João Pereira de Maria, Carolina Maria da Conceição, Emilia Santos Correia de Britto.—Deferido.

Seixas Irmãos.—Não tem logar o que requer.

Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio.—Deferido, de accordo com as informações.

Antonio Fernandes Pereira Braga.—O predio a que allude não é propriedade do supplicante.

O PORTEIRO,
Custodio B. da Silva Guimarães.

EXTERIOR

EUROPA

França

O novo governo tem luctado com difficuldades para firmar-se no poder e manter o seu programma.

No parlamento tem encontrado não pouca opposição; e uma das ultimas sessões mais interessantes da camara foi a de 15 de Novembro, em que houve um duello... de discursos entre o Sr. Leon Say e o novo ministro da fazenda, o Sr. Doumer.

Durante hora e meia o Sr. Léon Say manteve o auditorio sob o encanto de sua palavra, terminando o seu importante discurso com estas palavras:

MUTILADO

« Uma ameaça de anarchia está suspensa sobre vossas cabeças, perigosa para nossa vida anterior, mortal para nossa situação na Europa.

Uma grande nação, como a nossa não pode, na situação extraordinaria em que se acha neste momento a Europa, entregar-se a experiencias sobre si mesma sem estar absolutamente ignorante de tudo quanto se passa no mundo ».

Seu discurso foi todo elle uma declaração de guerra ao socialismo e ao imposto progressivo que é o seu cavallo de batalha.

O Sr. Doumer respondeu, defendendo o projecto de lei apresentado.

Procurou justificar o imposto progressivo e terminou dizendo que não havia motivo para as apprehensões do Sr. Léon Say e que a politica financeira do actual governo é uma politica de justiça.

— Por 404 votos contra 125, approvou a camara dos deputados o projecto de lei, que altera os direitos sobre as heranças (impostos de registro).

— O Sr. Bathou, republicano, interpellou o governo da camara dos deputados sobre a prisão do corrector Arton; disse que o centro nada tem a temer desta prisão; e pedio que se fizesse plena luz sobre o caso (applausos do centro).

Diversos oradores levantaram em seguida a questão da politica radical e da moderada.

O Sr. Bourgeois, presidente do conselho respondeu que mandara proceder a prisão do corrector Arton logo que se soube do seu refugio; e accrescentou, que o governo, na sua declaração, francamente indicara as reformas que se propõe effectuar, e cumprirá a sua palavra (applausos da esquerda).

A ordem do dia, tomando nota das declarações do governo, foi approvada por 431 votos contra 52.

— Declarou na camara o Sr. Berthelot, ministro dos negocios estrangeiros, declarou que o governo, com reserva dos compromissos contrahidos com certas potencias está resolvido a exercer, principalmente no ponto de vista economico, todos os direitos semelhantes da occupação definitiva de Madagascar, o governo aceita o tratado de Tananarive, mas modifica-lhe o texto, para evitar todo o equivoco; o texto definitivo do tratado será brevemente submettido a camara.

Em seguida passou a discutir a interpellação sobre o modo como foi organisada a expedição de Madagascar.

O Sr. Gourd, radical socialista, requereu que se nomeasse uma commissão de inquerito.

O Sr. Bourgeois presidente do conselho, rejeitou todo e qualquer inquerito, dizendo que o governo tratará de destrinçar as responsabilidades sob o ponto de vista administrativo.

A moção do Sr. Gourd foi rejeitada por 409 votos contra 112.

Depois a camara approvou por 426 votos contra 54 a moção de ordem aceita pelo Sr. Bourgeois, approvando as declarações do governo e dirigindo felicitações as tropas expedicionarias.

— O Sr. Paschoal-Grousset, republicano radical socialista, apresentou uma moção tendente a fazer processar judicialmente os antigos ministros responsaveis pela expedição, e pedio a urgencia, a qual foi rejeitada por 417 votos contra 48. Em 28, aberta a sessão, dous oradores censuraram a organisação da expedição de Madagascar. O Sr. Cavaignac, ministro da guerra, declarou que o governo esta prompto a esclarecer completamente a questão, e concluio assim: « A verdade é que nós carecemos de organisação colonial; mas não se deve designar a victima expiatoria. »

A discussão ficou deste modo encerrada.

— A Camara dos Deputados approvou o projecto de lei concernente ás caixas de aposentação para a velhice.

O senado, na sessão nocturna, proseguio na discussão do orçamento, ao qual fez algumas modificações, concluindo por fim a votação do mesmo orçamento, que o Sr. Doumer, ministro da fazenda, apresentou de novo ao parlamento, com as modificações feitas por aquella camara, parte das quaes foram approvadas pela dos deputados.

Esta approvou tambem sem discussão, o credito supplementar pedido para despezas com a occupação de Madagascar.

Em sessão nocturna o senado approvou afinal e definitivamente o orçamento, sendo em seguida encerrada a sessão legislativa nas duas camaras.

— O Sr. Cavaignac, ministro da guerra, enviou aos generaes commandantes dos corpos do exercito instrucções geraes sobre o pessoal dos serviços administrativos.

Diz o ministro que a grande maioria dos funccionarios dos serviços activos do exercito estão compenetrados dos sentimentos do dever, verificados officialmente, encontraram uma indulgencia excessiva, emquanto que houve, pelo contrario, grande severidade para os que assignalaram esses abusos.

Convida, por conseguinte, aos generaes commandantes de corpos do exercito para dobrarem de vigilancia.

— O conselho de ministros, reunido ultimamente no palacio do Elyseo, decidio, que ha motivo para se mandar comparecer perante um conselho de guerra o almirante Gervais, em consequencia do recente encalhe de tres navios de guerra da esquadra do seu commando.

Vai ser submettido, pois, a um inquerito e julgado por um conselho de Almirantes e almirante Gervais, por causa dos accidentes desagradaveis succedidos durante as manobras da esquadra franceza no Mediterraneo.

Alguns dos grandes couraçados, que deviam realizar manobras á vista da costa parece que receberam ordem tão pouco ponderadas do commandante que vieram encalhar com grave desgosto da opinião.

O almirante Gervais é considerado responsavel por este fracasso. Outros, porém, sustentam que o almirante é victima dos resentimentos do actual ministro da marinha o Sr. Lockroy. E' sabido que o almirante e o actual ministro tiveram em tempo um conflicto na commissão de marinha, de que o Sr. Lockroy fazia parte.

O almirante Gervais é o mesmo que commandou a esquadra franceza que visitou Cronstadt.

— No «lunch», dado pelo conselho municipal de Brest, aos officiaes da esquadra russa, o almirante Kalongueras ergueu um brinde á França, dizendo:

« As recordações de Cronstadt e Toulon são memorias das duas grandes nações, cuja união é tão forte, que nada a poderá romper.» A França e a Russia estão unidas nas mesmas idéas pela fraternidade e para a paz universal.

Os francezes responderam a este brinde gritando:

«Viva a Russia. »

Pela sua parte, o Sr. Felix Faure, telegraphou ao Sr. Kalongueras exprimindo os seus votos pela prosperidade da Russia e pela felicidade do Tzar Nicolau II e affirmando a sua profunda sympathia pela marinha russa.

— Os impostos indirectos cobrados em Dezembro ultimo renderam menos 5,600:000 francos em relação aos calculos orçamentaes, e mais 3.700:000 francos que em Dezembro de 1894.

— Houve no dia 1º no palacio do Elyseo, as recepções officiaes do estylo a proposito do novo anno.

O presidente Felix Faure recebeu de tarde o corpo diplomatico.

O nuncio apostolico Ferrata apresentou os votos de todos pela França e pelo presidente da republica.

O Sr. Felix Faure agradeceu, e accrescentou que os successos do anno decorrido tinham dado á França a occasião de attestar o seu invariavel aferro a politica de concordia, liberdade e progresso; a sua acção, quer isolada, que no concerto das demais potencias, sempre se empregou em proveito da civilisação e da consolidação da paz; a republica ha de sempre esforçar-se por fazer triumphar esta politica.

O Sr. Faure concluio dizendo que aceitava os votos do corpo diplomatico como um fausto e pacifico augurio para o anno que começa.

— A folha «Le Nouveau Temps» entra em considerações sobre a maneira de agir da Inglaterra, e recorda o que se deu com a questão do Egypto, onde, sob pretexto de melhorar a administração das rendas, os inglezes fizeram finca pé, não revelando de modo algum o minimo desejo de evacuar aquelle paiz.

— Forão presos varios individuos, e entre o Visconde de Civrey, por serem accusados de tentativa de «chantage» contra o Sr. Max, causando uma certa impressão na imprensa a prisão do publicista Jacques Saint-Cère.

O motivo da sua prisão é attribuido a ter extorquido quantias importantes ao Sr. Max Lebauty.

— O embaixador da Russia em Pariz, por ordem do Czar Nicoláo, entregou ao Club Militar da capital um quadro do pintor russo Bogolubof, que representa a esquadra franceza diante de Toulon no momento da chegada da esquadra russa.

Este quadro era offerecido por Alexandre III para perpetuar a memoria do cordeal acolhimento que os officiaes da marinha imperial russa receberam em França.

Um outro quadro, devido ao pintor Gritsenko, destina-se a Marselha, e representa as visitas trocadas, nas embarcações empavezadas entre os officiaes das duas esquadras.

Toulon receberá, por seu turno, um quadro pintado por Tsoichenko, e que representa a chegada áquelle porto da esquadra russa.

— Proceder-se-ão as eleições para deputados em substituição dos Srs. Gilbert Laplace e Emilio Brousse, demissionarios.

Essas eleições effectuar-se-hão em Lisieux (Calvados) e em Perpignan (Pyrinéos Orientaes).

— Na sua viagem ultimamente feita á cidade de Lião, o Sr. Léon Bourgeois, Presidente do Conselho de Ministros, e encarregado da pasta do Interior, em um banquete que lhe deram na dita cidade, expoz o programma do governo concernente á politica da França no exterior.

Consiste este programma em procurar manter a paz, proceder de accôrdo com as leis de honra, fazer justiça a quem merecer e sustentar os direitos do paiz sem a menor hesitação.

Este discurso produzio impressão favoravel nos circumstantes.

— No dia 14 teve logar a reabertura da Camara dos Deputados.

Tudo correu com calma. Foi reeleito presidente o Sr. Henrique Brisson, por 294 votos.

— Falleceu o poeta francez Paul Verlaine, nascido em Metz em 1844.

O finado era muito popular em França.

Acaba tambem de fallecer o celebre industrial francez Jean Gustave Lebaudy, na idade de 69 annos.

O fallecido era membro da Camara do Commercio de Paris e foi igualmente em algum tempo membro do Corpo Legislativo.

Santa Sé

Tendo-lhe desapparecido a rouquidão, o Papa levantou-se no dia 25 de Novembro, e recebeu o cardeal Rampolla.

Completamente restabelecido, celebrou na manhã de 29 consistorio secreto, no qual, depois de proferir uma conceituosa allocução, em que alludio aos acontecimentos da Armenia, fazendo votos pelo termo de tão penosa situação, creou cardeaes os arcebispos de Lemberg, Salzburg, Valladolid e Bourges, monsenhor Satolli, delegado apostolico em Washington, monsenhor Cotti, internuncio no Brasil, e os bispos de Autun, La Seo de Urgel é Ancona e depois preconizou 21 bispos italianos.

— Sua Santidade Leão XIII recebeu solemnemente os cardeaes, os bispos e os prelados que lhe foram dar as boas festas, na vespera do Natal, allando o cardeal Menace, em nome dos seus companheiros.

O Santo Padre respondeu que as numerosas contrariedades que assoberbam a Egreja e agitam o mundo exigem as orações fervorosas e multiplas, para dar pleno resultado a acção catholica já revelada em varias nações, para alcançar a volta dos christãos dessidentes e por fim para conhecer o espirito de impiedade que se insurge contra a ordem sobrenatural e contra a educação religiosa da mocidade.

O Papa recordou em seguida que os principes e os povos recorrem publicamente a Deus quando se trata de pôr sobre os seus auspicios empresas importantes ou quando se trata de invocar o seu divino soccorro nas suas desgraças.

O Papa terminou a sua allocução pelas seguintes palavras:

Ah! Senhor, como a presente epocha precisa das vossas benções!

A allocução do Papa não conteve nenhuma allusão politica, versando exclusivamente sobre a efficacia da oração.

A audiencia durou perto d'uma hora, e todos os personagens apresentados desfilaram depois deante do Soberano Pontifice, que parecia gosar d'uma excellente saude.

— O papa em reunião de cardeaes manifestou a opinião de que deve-se aconselhar as potencias europêas no sentido de se concertarem para evitar successos gravissimos que ameaçam diversas nações.

Sua Santidade accrescentou que felizmente o sentimento religioso desperta de novo no animo dos povos.

O Papa referio-se ainda ao proximo congresso das egrejas.

— No Brazil devem lembrar-se do «Christophoro» projectado pelo bispo do Pará para D. Antonio de Macedo Costa, que devia ser uma cathedral fluctuante para levar aos ribeirinhos do Amazonas e de seus grandes e pequenos affluentes o culto divino?

Essa idéa vai ser realizada breve por outro prelado mais feliz do que o finado arcebispo da Bahia.

Nos estaleiros está sendo construido o «Leão XIII» para as missões de Cubanghi nas nascentes do Nilo.

E' um barco a vapor de vinte metros de comprimento por tres de largura, movido por uma roda de tres metros e quarenta centimetros de diametro collocada á prôa. A machina é da força de sessenta cavallos e o callado de cinco centimetros. O «Leão XIII» póde pois navegar em pequenos rios.

A bordo haverá uma igreja com toda a installação necessaria ao culto divino.

O dono do navio e o seu commandante é Monsenhor Augonard, vigario apostolico do Cubanghi.

— O Conde Revertera-Salandra, embaixador de Austria-Hungria junto ao Vaticano, chegou a Roma para occupar o seu posto.

— Com respeito ao morticinio havido em Cesaréa em christãos, affirma um correspondente que os turcos invadiram os bazares armenios, degolaram familias inteiras, assaltaram a casa de banhos para mulheres, ficando muitas d'estas gravemente feridas e atiraram ao ar as crianças, aparando-as depois nas pontas dos yataguans.

O morticinio durou nove horas. No dia seguinte os turcos saquearam as casas, e mataram mais de mil christãos.

Durante a luta pereceram apenas cinco turcos.

MUSICIANA

EPHEMERIDES LYRICAS

25 de Janeiro

1835 — Entra em scena no theatro «Italiano» de Paris, a opera «I Puritani» de Bellini.

1875 — No theatro «Marie» de S. Petersbourg» canta se a opera « Demonio » do pianista Rubinstein.

1878 — Em Paris apparece no theatro «Renaissance» a opereta «Leduc» de Lecoq.

1887 — canta se em Ferrara a «Mignon» do componista francez, Thomaz.

1893 — Em Como vai a scena a opera « Il Piccolo Haydn» de Capollini.

REVISTA DIARIA

Autoridades Policiaes — O Sr. Dr. Secretario da Justiça, de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, nomeou por acto de 23 do corrente as seguintes autoridades:

Candido Rodrigues de Freitas, para o cargo de subdelegado de Poções do municipio de Cimbres, José Francisco de Souza Lima, para 1.º supplente do subdelegado do districto de Tres Ladeiras do municipio de Iguarassú, em substituição de José Theodoro Gomes de Mendonça e para subdelegado do districto de Triqueiro do municipio de Nazareth José Valentim Negromonte.

Congresso do Estado — Não houve hontem sessão por terem apenas comparecido os Srs. Barão de Nazareth, Motta Silveira, Bertholdo Galvão, Affonso de Barros, Leopoldo Marinho, Gonçalves da Rocha, Teixeira de Sá, Antonio Pernambuco e Pereira da Silva.

A reunião foi presidida pelo Exm. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Serviram de 1º e 2º secretarios os Srs. Affonso de Barros e Pereira da Silva.

Não houve expediente.

Em seguida o Sr. presidente dissolveu a reunião.

Festividade religiosa — Terá lugar amanhã, a festividade religiosa de Santo Amaro das Salinas.

O programma é o seguinte:

Ao romper d'alva, haverá uma salva de 21 tiros.

A's 11 horas, depois de executadas diversas peças pela banda de musica do 14.º batalhão, entrará a festa com missa solemne, sendo os solos executados por eximios cantores e a orchestra regida pelo professor Lydio de Oliveira.

Ao Evangelho pregará o distincto pregador padre Zeferino Velloso, sendo antes executada uma linda ouvertura.

Finda a festa, haverá outra salva de 21 tiros, sendo então largado um magestoso balão.

Das 3 horas por diante, estará exposta uma bonita «kermesse,» em beneficio á festa tocando nos intervallos muitas peças as bandas do 14.º batalhão e das sociedades Thomaz Cantuaria e Belem.

A's 5 1/2 da tarde, entrará a ladainha solemne a grande orchestra e em seguida será arreada a bandeira.

Por fim á noite será queimado um grande fogo artificial.

Passamento — Victimado por um pneumonia aguda, falleceu hontem pela manhã em Olinda, o pequeno Edmundo, filho do nosso amigo Dr. Antonio Augusto Ferreira Lima.

O enterramento terá lugar hoje ás 9 horas da manhã, no cemiterio publico de Santo Amaro.

Sentimentamos á sua Exma. familia.

Caxangá Alguns moradores desse arrabalde, reunidos á pessoas que alli foram passar a festa promovem uma brilhante festa ao glorioso S. Francisco de Paula, em sua respectiva capella.

Para esse fim, a commissão geral da festa, fez a distribuição das noites de novenas para as quaes escolheu distinctas senhoras e cavalheiros, como se verá da publicação que, sobre o assumpto, é feita na competente secção.

Illuminação electrica do Recife — Hoje á 1 hora da tarde devem ser entregues na Secretaria da Industria as propostas dos concorrentes ao contracto do serviço de illuminação electrica desta cidade.

A Leitura — Temos sobre a mesa o n. 48 dessa importante revista litteraria cujos creditos acham-se solidamente firmados.

O presente numero, com que fecha o tomo XII, está na altura do esplendido programma que tem desenvolvido «A Leitura», que promette annunciar para breve, magnificos trabalhos que já tem preparados a publicidade e com que vai enriquecer o 3º anno de sua publicação.

A' Agencia Litteraria, de que é gerente o Sr. Leopoldo Silveira, agradecemos penhorados a valiosa offerta do alludido exemplar da «Leitura».

Não é exacto — Estamos autorisados a declarar que é inteiramente falsa, a noticia dada pela «Provincia» de hontem, de que o ex. alferes da guarda municipal Rufino de tal, recolhido á Casa de Detenção, ande solto pelas ruas desta cidade.

O amigo da victima, que tambem deve ser amigo da «Provincia», ainda uma vez enganou-se.

Se é meio de fazer opposição ao governo, não parece dos melhores.

Nucleo Dramatico Pernambucano — Esta associação realisará no dia 2 de Fevereiro proximo vindouro o seu terceiro espectaculo social, levando a scena o importante e apparatoso drama em tres actos: Abel e Caim e a espirituosa comedia: Choro ou Rio? cujas peças estão caprichosamente ensaiadas.

Os Srs. socios podem procurar seus ingressos em mão do thesoureiro.

Costa Filho — Do visinho Estado da Parahyba regressou anteontem a esta cidade o nosso amigo Francisco Antonio Pereira da Costa Filho.

Felicitando-o agradecemos a visita que fez-nos.

Almanack Illustrado — Pela agencia litteraria do S. Leopoldo A. da Silveira fomos mimoseados com um exemplar do Almanack Illustrado do Occidente, para o corrente anno.

Vem ornado com lindas gravuras dentre as quaes destacam-se as de Bocage, do Dr. José Rodrigues e de Sarah Bernhardt.

Acha-se exposto a venda pelo diminuto preço de 1$500 na agencia do Sr. Silveira a quem agradecemos o mimo.

A Tontinega do Moinho — Recebemos o tomo 8, desta linda obra de Emilio Richebourg.

O presente tomo que constitue o final do 1º volume vem acompanhado da competente capa.

Ao Sr. Leopoldo Silveira somos gratos.

Le Genie de la Mode — O Sr. Leopoldo Silveira offereceu-nos o n. 73, anno 6º do «Le Genie de la Mode» importante jornal de modas que se publica em Pariz.

Este numero está recommendavel e traz algumas gravuras coloridas das ultimas modas europêas.

Festa do Cabo — Durante o dia de amanhã haverá os seguintes trens especiaes na estrada de ferro do Recife a São Francisco.

Manhã—Ida	
Cinco Pontas (partida)	7.50
Afogados	8.00
Boa-Viagem	8.10
Prazeres	8.20
Ilha	8 10
Cabo (chegada)	9.00
Tarde—Ida	
Cinco Pontas (partida)	12.00
Afogados	12.10
Boa-Viagem	12.20
Prazeres	12 30
Ilha	12 50
Cabo (chegada)	1.00
Noite—Volta	
Cabo (partida)	10.30
Ilha	10.45
Prazeres	11 50
Boa-Viagem	11.15
Afogados	11.30
Cinco Pontas (chegada)	11.40

Hospital Portuguez — Não tendo terminado ainda as obras da Capella, não haverá missa amanhã.

Bibliotheca da União Typographica — Pelo consocio Arthur de Mello, foram offerecidas as seguintes obras:

Annaes do Senado de Pernambuco, 1 vol.
Relatorio do serviço dos Correios, 1 vol.
Instrucção Publica da Bahia, 1 vol.
Relatorio do secretario da fazenda de Pernambuco, 1 vol.
Relatorio da companhia Trilhos Urbanos, 1 vol.
Memorandum O Superior Tribunal Federal, 1 vol.
O Conde Mattei, 1 vol.
Sessões de Direitos Individuaes, 1 vol.
Nevddeutscher Loyd, 1 vol.
Companhia Nougaes, 1 vol.
Tratamento da Tisica, 1 vol.
Doutrinas Chimiques, 1 vol.
O Romance conforme a litteratura, 1 vol.
Relatorio da sociedade Humanitaria do Commercio de Santos, 1 vol.
Relatorio do Banco Mercantil de Santos, 1 vol.
Industria Pastoril, 1 vol.
Relatorio do Hyppodromo de Campo Grande, 1 vol.
Foro Militar, 1 vol.
Lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1832, 1 vol.
Estatutos da Academia Cearense, 1 vol.
Estatutos do Instituto 19 de Abril, 1 vol.
Misselanea Scientifica, 1 vol.
Libreto da Aida, 1 vol.

Club Carlos Gomes — Hoje realisa essa distincta sociedade a sua reunião mensal correspondente ao presente mez.

A sua parte concertante compor-se-ha dos seguintes trechos musicaes:

1º Andante e rondo—para 2 pianos, pela Exma. Sra. D. Maria Luiza de Albuquerque Gama e E. Pompilio— TH. LACK.
2º Les enfants e Jean de Nivelle—romances por Mme. Marguerite Telle— MASSENET.
3º Berceuse— para flauta, por Ablon d'Aquino —F. DOPPLER.
4º Chanson d'autrefois— romance por Mr. Jules Weil— MASSENET.
5º Veux tu?— romance por Mme. M Telle— WENZEL.
6º Mazurka— para piano, por Mme Maria Luiza Gama— GODARD.
7º Saint Janvier — dueto por Mr. Weil e Mme. Telle— TAGLIAFICO.
8º La Sevillane— para 2 pianos por E. Fonseca e E. Pompilio— CHAMINADE.

Os acompanhamentos de piano serão feitos por Euclides Fonseca e Elias Pompilio.

— Haverá bonds para Caxangá e Magdalena e trem para Olinda.

O Edson francez — M. Léon Bollée natural do Mans, França, [illegible] do «Edson francez.»

Tem 25 annos apenas e conta já 37 invenções mecanicas suas todas ellas [illegible] em varias exposições e que lhe mereceram differentes premios honorificos, como sejam dous diplomas de honra, uma medalha de ouro e uma de prata.

A sua mais recente invenção tem preoccupado a attenção de toda a imprensa franceza.

Trata-se de um «calculador», para effectuar toda a sorte de operações algebricas, com rapidez que assombra tanto como a certeza mathematica do resultado da operação.

Em tres segundos, a nova machina effectua a multiplicação dos seguintes algarismos: 6.222.333.444 por 8.888.111.124. O resultado desta multiplicação é . . . . . 55.304.791.723.086.975.456.

A machina de Léon Bollée pode servir para as addições, subtracções, multiplicações, divisões, progressões contas de juros, etc.

As raizes quadradas dos numeros obtem-se por forma automatica, sem que o operador tenha necessidade, sequer, de conhecer o numero inscripto sobre a machina. do qual procura a raiz.

Permitte fazer todas as operações praticas até ao limite de 20 algarismos, realisando o calculo na trigesima parte do tempo necessario a um habil calculador.

As outras invenções de Léon Bollée dizem respeito á propulsão de barcos, a velocipedia, a locomoção automovel, ás machinas de imprimir, a apparelhos de medição, etc.

Marinoni, o celebre machinista francez, auctor de machinas de impressão, ao ver o calculador mechanico agora apresentado, exclamou:

A sua invenção, Sr. Bollée, é uma das mais bellas que tenho visto durante toda a minha vida.

Léon Bollée começou a trabalhar nesta machina em 1888. O preço de cada calculador, que é formado por 3.000 peças de cobre e aço, custa 2 500 francos. 8885710 ao par.

A machina foi experimentada em uma grande casa de administração financeira, onde, no prazo de seis horas, fez toda a quantidade de calculos, representando o trabalho de quatro empregados durante o anno.

O pai de Léon Bollée foi fundidor de sinos, constructor de carruagens a vapor e de outras.

Alexandre Dumas e Sarah — Sarah Bernhardt, a grande actriz franceza, em uma carta endereçada a um redactor do «Gaulois», descreve o seguinte episodio a respeito de Alexandre Dumas:

« A primeira vez que vi Dumas foi uma noite no Odéon. Representava eu o papel de Zanetto no «Passant.» Veio cumprimentar-me ao meu camarim. Disse-lhe então:

— Conceda-me a honra de escrever um papel para mim, mestre.

— Oh! minha filha! A menina foi creada para a linguagem dos deuses e eu fallo a linguagem dos homens. Não faço senão comedias em prosa.

Nesse tempo já não lhe chamavam o autor da «Dama das Camelias», mas sim o autor das «Ideas de Madame Aubray». Era mais que celebre, era illustre.

Só sete annos mais tarde é que consegui realisar o meu sonho de representar Dumas. Estava eu na Comédie e acabava de ser nomeada societaria.

Tinha feito as visitas do estylo, como se faz quando se quer entrar para a academia, escrevera ao «comité» e desejava ardentemente ser nomeada. Concedida a nomeação era preciso assignar a escriptura. Tive medo —ha presentimento!... Fui procurar Dumas.

— Mestre, acabo de ser nomeada, mas tenho medo de assignar o livro, aquelle grande livro, tão grande como a porta de uma prisão.

Dumas respondeu me:

— Não assigne, minha filha. O seu temperamento não serve para aquillo. Sarah é um espirito de revoltada...

No dia seguinte foi assignado o famoso livro. Porque? Oh! porque... é muito simples... foi a cousa mais natural do mundo. Um pouco confusa, nessa mesma noite abordei Dumas na Comedie.

— E então? perguntou elle.

— Assignei.

— Ganhe, pois, quinhentos francos

— Como? O que diz?

— E' assim mesmo. Hontem, quando Sarah se retirou fui contar a nossa conversação a minha mulher. Ella censurou-me por a ter aconselhado a que não assignasse o livro.

« Ora adeus, exclamei eu; não tenhas receio. Amanhã assignará; aposto quinhentos francos. » Ganhei os. »

Casamento civil — O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª Publicação

Bacharel José Correia de Amorim com Maria Eulalia Dias, solteiros e residentes na freguezia da Boa Vista.

Alfredo Pereira de Lyra com Maria Infanta Fernandes de Moraes, solteiros e residentes na freguezia da B. Vista.

Abdisio Joaquim Fonseca com Antonio Olympia Monteiro, solteiros e residentes na freguzia da B. Vista.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife — Recife 23 de Janeiro de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25,°4	758,m85	19,35	80
9 »	27°,9	759,m01	21,69	77
»	29,°1	758,m29	22,11	74
3 t.	29,°3	756,m95	21,95	72
6 »	28,°9	756,m74	21,75	74

Temperatura minima 31,°00 Themometro desobrigado ao meio dia.

Temperatura maxima 25°,00. Ennegrecido 59,°8 — Prateado 42,m8

Evaporação em 24 horas ao sol 4m4, á sombra 2,m3.

Chuva nulla.

Direcção do vento: E de meia noute até 3 h. 31 m. da manhã; NE até 7 h. 47 m.; E até 0 h. 30 m. da tarde; ESE até 5 h. 40 m; E com interrupções de ESE e ENE até meia noute.

Velocidade média do vento 3m19 por segundo.

Nebulosidade média 0,49.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P M.	23 de Janeiro	10 h. 40 da m.	1m,75
B.	«	4 h. 50 m. da t.	0m,90

Hospital de Santa Agueda — O movimento deste hospital no dia 22 de Janeiro foi o seguinte:

Variolas

Existiam	116
Entraram	4
Sahiram	9
Falleceu	1
Existem em tratamento	110
Dia 23:	
Existiam	110
Entraram	2
Existem em tratamento	112

Hospital Pedro II — O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 23 de Janeirro, foi o seguinte:

Entraram	17
Sahiram	13
Existem	802

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 8.

Dr. Malaquias, entrou as 10 da manhã e sahio as 11 1/2.

Dr. Simões Barbosa, entrou as 10 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Berardo entrou ás 11 1/2 da manhã e sahio ás 12 1/2 da tarde.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio as 9 1/2.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 9 1/2.

Dr. Carneiro da Cunha, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10

Dr. Octavio de Freitas, entrou as 9 da manhã e sahio as 10 1/2

Dr. Alfredo Costa, entrou as 9 1/2 da manhã e sahio as 11.

Dr. João Marques, entrou as 9 da manhã e sahio as 10 1/2.

Dr. Jacome, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1º Ajudante do pharmaceutico entrou as 7 da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

2º Ajudante do pharmaceutico, entrou as 7 da manhã e sahio as 4 1/2 da tarde.

Matadouro Publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 80 rezes para o consumo de hoje.

Telegrammas retidos — Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Redier de Aquino.
Do Rio, para Souza.
Do Rio, para Souto.
De S. Paulo, para Malira.
De Areia Branca, para Peçonha.
De Maragogy para Maria do Carmo.
Do Rio, para Walter.

—

Linhas, funccionando regularmente para Sul, Norte e centro do Estado.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 23 de Janeiro de 1895.

Existiam 409, entraram 6, sahiram 5, existem 410.

A saber: nacionaes 371 mulheres 11, estrangeiros 28, mulheres 0, total 410.

Arraçoados 385

Bons 362 doentes 19, loucos 4, loucas 0, total 385.

Movimento da enfermaria—Não houve:

EXAMES ESCOLARES

Escola Industrial Frei Caneca

Resultado dos exames da aula primaria

3ª serie

Commissão examinadora:

Presidente — Dr. Adolpho Barbalho Uchoa Cavalcante; examinadores os professores Possidonio Attico Leite e Francisco Alexandrino de Paula Rocha.

Resultado:

Themistocles Pereira de Mello, distincção.

Leopoldino de Salles Fonseca, Juventino de Araujo Rego, Manoel Ferreira Ramos e José Caetano Baptista da Silva—Plenamente.

Manoel Pedro Maciel, José João dos Santos Lima, Pedro de Siqueira Britto, Candido José e Augusto de Siqueira Britto.—Simplesmente.

2ª serie

Commissão examinadora

Presidente—Coronel Joaquim Francisco de Moraes; examinadores bacharel João Baptista Lopes de Castro e o professor Possidonio Attico Leite

Resultado:

Joaquim José de San'Anna, Manoel Barbosa Leite, João Francisco de Lima, Emilio de Mendonça, Joaquim Lourenço Manoel Francisco de Lima, Astor Pereira de Gusmão e os externos Alfredo Marques da Silva e Laurentino Ramos Chaves.—Plenamente.

Antonio Severino dos Santos, Archimedes Times de Carvalho, Pedro Simão de Carvalho, João Rosendo da Silva, Francisco de Jesus, Virgilio Lustosa, Antonio Norberto e Francisco Antonio Tavares.—Simplesmente.

Não compareceu a prova oral o externo Prisciliano do Rego Barros.

1ª serie

Commissão examinadora: a mesma da 2ª serie

Resultado:

Marianno Ferreira, Antonio Borges dos Santos, Pedro Baptista Gião, João da Encarnação, Moysés do Nascimento, José de Castro Lima, Manoel da Silva, Cyrillo Oscar, Luiz Braga, Antonio Jesuino, Virginio Regis e os externos Annibal Cordeiro de Mello e Aphrodisio Pereira de Lucena—Habilitados.

A todos estes exames esteve presente o Dr. reitor do Internato.

COMMUNICADO

Conservatorio de Musica

Não é exacto que o Sr. Governador tivesse acquiescido á proposta do Sr. Euclides Fonseca para director desse estabelecimento de ensino, feita pelo Sr. Alberto Nepomuceno.

A este *maestrino* e somente a elle que não a outra pessoa que este quizesse indicar, convidou o Sr. Governador para organisar e dirigir o conservatorio a ser fundado nesta capital

Convidando ao Sr. Alberto Nepomuceno não lhe outorgou o Sr. Governador poderes para, depois de haver acceitado o convite, declinar deste em favor de um seu antigo condiscipulo e amigo, a quem si assim o tivesse entendido poderia o Sr. Governador aqui mesmo convidar, sem necessitar de indicação daquelle musicista.

Somente á carta em que o Sr. Alberto Nepomuceno expunha o seu *programma de ensino* respondeu o Sr. Governador acceitando esse programma.

As cartas posteriores em que o Sr. Alberto Nepomuceno entendeu dar pessoa por si nunca respondeu o Srr. Governador autorisando tal substituição.

Antes, como se conclúe do telegramma que o proprio Sr. Alberto Nepomuceno publicou, aliás sem autorisação tratando se de documentos reservados, deprehende.se que o Sr. Governador não alienou a liberdade de escolher para organisador e director do Conservatorio pessôa cuja *competencia proffissional mais se approximasse* da que parece ter o mesmo Sr. Nepomuceno.

Muitos pedidos aqui mesmo teve o Sr. Governador para nomear o Sr. Euclides Fonseca director do Conservatorio, aos quaes não acquiesceu, pois sendo o unico responsavel pela influencia que uma acertada nomeação poderá ter no bom exito da nascente instituição, não se lhe póde contestar o direito de duvidar das habilitações profissionaes do Sr. Euclides Fonseca e escolher a quem melhor e mais conhecido seja como verdadeiro mestre, no Rio de Janeiro e onde quer que se saiba o que é musica, e não só pelo Sr. Nepomuceno, mas pelos Arthur Napoleão, Guanabarino, Cardoso Menezes, Henrique Mesquita, etc.

Ha muito quem saiba nesta capital das estreitas relações de estima pessoal do Sr. Nepomuceno pelo Sr, Euclides Fonseca, motivo capital da indicação, que não é verdade ter o Sr. Governado acceitado mau grado pretender o Sr. Nepomuceno, unico entre os musicistas do Rio de Janeiro fazer crer na excellencia da *opera* (?) *Leonor* do mesmo Sr. Fonseca, inteiramente desconhecido fóra do Recife e mesmo aqui.

Não admirará esta resposta ás accusações do «Commercio de Pernambuco» desde que se saiba que o redactor da secção musical desse jornal é o proprio Sr. Euclides Fonseca.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE JANEIRO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel:

Do Recife—Aggravante D. Leopoldina Soares Leite, aggravados os herdeiros de João Francisco Leite. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Almeida e João Carlos.—Deu-se provimento, contra o voto do juiz Almeida.

Aggravos de petição:

Do Recife—aggravante Francisco Cabral de Mello Cavalcante, aggravado Modesto de Moraes Pinheiro. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes João Carlos e Costa Ribeiro.—Deu-se provimento unanimemente.

Do Recife—Aggravantes Albino Silva & C., aggravada a Companhia de Industria e Melhoramentos. Relator o juiz João Carlos. Adjuntos os juizes Almeida e Sigismundo Gonçalves.—Deu se provimento, em parte.

Appellação commercial:

Do Recife—Appellante a Companhia de Productos Calcareos, appellado Gerhard Retten. Relator o juiz João Carlos. Revisores os juizes Galvão e Costa Ribeiro.—Deu se provimento, em parte, unanimemente.

Prorogação de inventario:

Impetrante—D. Isabel da Cunha Magalhães Leal.—Concedeu-se o prazo pedido.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro:

Appellação civel:

De Jaboatão—Appellante Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, appellado Joaquim Maximo Pereira Vianna.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes:

Ao juiz Carlos Vaz:

De Gameleira—Recorrente o juizo, recorrido Pedro Fernandes de Assumpção.

Ao juiz João Carlos:

De Gameleira—Recorrente o juizo, recorrido Rufino Cancio Cavalcante.

Appellações civeis:

Ao juiz João Carlos:

Do Recife—Appellante D. Sophia Rodrigues Mendes, appellado Dr. Pedro Affonso Ferreira.

Ao juiz Sigismundo Gonçalves:

Do Recife—Appellante o Dr. José Rodrigues Tavares de Mello.

Queixa:

Ao juiz Almeida:

De Buique—Queixosa D. Maria de Alexandria Cavalcante, querellado o Dr. Thomaz Soriano de Souza, juiz de direito daquelle municipio.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 15 minutos da tarde.

Junta Commercial do Recife

Sessão ordinaria de 16 de Janeiro de 1896.

Presidencia do Sr. Deputado Commendador Joaquim Lopes Machado

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã abrio-se a sessão com a presença dos Srs. Deputados tenente-coronel Francisco Gurgel do Amaral, coronel João Rodrigues de Moura e supplentes Guimarães Bastos e Affonso Taborda, faltando sem participação o Sr. Deputado Gabriel Cardoso.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou do seguinte:

Officios:

Da Junta dos Corretores, datado de 14 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes effectuadas durante a semana de 6 a 11.—Para o archivo.

Livros apresentados á rubrica:

Diario de Francisco Tavares & C.
Idem de M. Buarque de Macedo & C.
Copiador de Francisco Tavares & C.
Idem de M. J. Campos.
Idem de M. S. Maia.
Idem de Manoel Ferreira Bartholo & C.
Idem de Lupeciano Esteves.
Idem de M. Buarque de Macedo & C.
Idem de Eugenio Cardoso & C.

Petições submettidas a despacho:

Da Companhia Serraria Pernambucana, para archivamento da acta da assembléa geral ordinaria, realisada a 9 de Dezembro proximo findo. —Archive-se.

De Braga & Castro, estabelecidos com armazem de miudezas á rua Marquez de Olinda n. 43, para o archivamento da prorogação do seu contracto social.—Como requer.

De Santos Moreira & C., para o registro de sua firma social.—Registre-se.

De Reis, Vieira & C., para identico registro. —Seja registrada.

De Joaquim Ferreira de Carvalho, Carlos Joaquim de Carvalho e Manoel Soares da Silva, componentes da firma Joaquim Ferreira de Carvalho & C., para o archivamento de seu contracto social.—Como requerem.

Dos mesmos para o registro de sua firma social.—Deferidos.

De José Gomes de Amorim & C., estabelecidos com fabrica de oleos vegetaes e perfumarias, á rua da Aurora n. 163, para averbação, aliás archivamento da alteração do seu contracto social já archivado em Janeiro de 1893.—Como pedem.

De José Duarte da Silva Papoula, Joaquim Emygdio Carneiro de Albuquerque e Manoel Quintino Carneiro de Albuquerque, para o archivamento do seu contracto social sob a firma de Joaquim Carneiro & C.— Seja archivado.

De Martiniano José de Campos, proprietario da pharmacia e drogaria, á rua Estreita do Rosario n.3, para o registro de sua firma commercial J. M. Campos.—Attendido.

De Daniel Streiff e Henrique Groh para o registro de procuração que lhes fôra passada pela firma Malli, Deitheim & C.— Registre-se.

De Marcellino Gonçalves Mitra para o registro da nomeação de caixeiro da casa commercial de Santos Moreira & C.—Sim.

De José Gomes de Amorim & C. pedindo baixa na marca destinada a assignalar o Tonico Americano Camacan e registrada sob n. 239.—Vista ao Dr. Secretario.

Dos mesmos para igual baixa com relação á marca registrada, sob n. 240.— Vista ao Dr. Secretario.

Dos mesmos para o registro da marca de que usam no Tonico Americano Camacan de sua fabricação.—Vista ao Dr. Secretario.

Dos mesmos para igual registro com relação á marca de que usam no Oleo Aromatico Hygienico e Economico, producto de sua fabricação.—Vista ao Dr. Secretario.

Mappas do movimento dos trapiches alfandegados Livramento e Alfandega Velha, relativos ao 2º semestre do anno proximo findo, apresentados pelos respectivos administradores e devidamente conferidos com os dos 1º semestre do dito anno.—Archivem-se.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente encerrou a sessão ás 12 e meia horas do dia.

MUTILADO

ILEGÍVEL

PERNAMBUCO

Concelho Municipal do Recife

BALANÇO DA RECEITA E DESPEZA DO MEZ DE DEZEMBRO DE 1895

RECEITA

Casas de negocio §º 67 n. 10	475$904
Calçamento §· 70	1:223$608
Cemiterios §ºs 24 e 25	2:708$675
Mercados §º 2	10:089$260
Matadouros §º 3	25:713$000
Imposto de 40 rs. §· 68	5:782$520
Divida activa §º 6	5:970$228
Decimas §º 4	4:599$761
Edificação §º 16	720$126
Limpeza § 39	12:345$930
Multas §ºs 8, 9, 10 e 13	675$900
Emolumentos §º 15	727990
Aferição §º 26	1:051$730
Eventual §º 5	16$100
Fogo do ar e vista §· 50	73$500
Espirito §· 63	115$500
Cornija e parapeito §º 18	1:016$400
Carros e carroças §· 32	1:409$100
Divertimento publico §º 59	420$000
Divertimento publico §ºs 53, 54 e 55	57$250
Suinos §º 28	203$200
Açougue §· 62	578$750
Inscripção §· 37	52$500
Solo inferior §· 17	300$300
Padarias e refinarias §· 43	693$000
Investidura	98$640
Enchimento § 41	577$500
Terrenos não murados §º 23	8$357
Empreza telephonica §· 60	3:228$750
Muro baixo §· 21	11$550
Jogo de poules 2 % §º 58	1:373$600
Coreto e postes §º 47	10$500
Curral e viveiros §· 46	23$100
Cortiços §· 22	369$600
Baixa de capim §· 44	25$200
	82:226$029

CAIXA

Saldo de Novembro de 1895	71:076$277
Rs.	153:302$306

DESPEZA

Força municipal §· 1	11:530$876
Instrucção Publica municipal §º 2	25:756$000
Saneamento, embellezamento e calçamento §º 3	6:277$500
Limpeza e reparos do Paço §º 4	500$000
Desapropriações §º 5	200$000
Limpezas, jardins e arborisação §º 6	5:535$900
Eventuaes dos cemiterios §· 12	189$000
Instituto Vaccinico e Hygiene Municipal	1:850$450
Jury e eleições §º 16	147$900
Expediente da Prefeitura §· 17	635$200
Impressões e publicações do Concelho e Prefeitura §· 18	830$400
Vencimentos dos juizes de districto §º 20	2:400$000
Vencimentos do Dr. Sub-Prefeito §· 21	833$333
Vencimentos dos empregados do Concelho §· 22	3:372$626
Expediente do Concelho §· 23	880$400
Vencimentos dos empregados da Prefeitura e fôro §· 25	27:500$487
Vencimentos dos empregados aposentados	985$134
Custeio com os matadouros §· 26	3:029$080
Custeio com o Mercado de S. José §· 27	420$000
Eventuaes	590$283
Verba extraordinaria para a eleição de governador e vice-governador	2:218$600
	95:683$169

CAIXA

Saldo para Janeiro	57:619$137
Rs.	153:302$306

O 2.º escripturario *Antonio Lopes de Carvalho*,
Servindo de escrivão da receita.

O escrivão da despeza,
Marianno de Figueirôa Faria.

Contadoria Municipal do Recife, 10 de Janeiro de 1896.

Genuino José da Rosa,
Contador.

Antonio M. Pereira Vianna,
Thesoureiro.

Municipio de Olinda

16 DE NOVEMBRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 1895

RECEITA

Saldo verificado em 14 de Novembro	73$840
Imposto de rez abatida	2:237$000
Suino e ovelhum	61$700
Cemiterio	125$000
Custas judiciaes	36$003
Divida activa	139$010
Licenças diversas	190$000
Imposto de coqueiro	211$000
Predio municipal	67$000
Laudemios	197$500
Edificação e concertos	124$300
Emolumentos	44$500
Arrecadação do mercado	53[illegible]$10[illegible]
Fôros	15$03[illegible]
Matriculas de talhador	6$000
Multas	7$875
Decima urbana	32$500
Imposto de capim	16$000
Addicionaes de 10 %	288$600
	4:402$931

DESPEZA

Secretaria do Concelho	341$330
Despezas diversas	237$980
Arrecadação do mercado	187$778
Força publica	636$260
Cemiterio	247$732
Poder judiciario	449$930
Prefeitura	625$233
Instrucção publica	450$000
Illuminação	52$000
Arrecadação das rendas	70$000
	3:298$293
Saldo para Janeiro vindouro	1:104$671
	4:402$931

Secretaria da Prefeitura Municipal de Olinda, 31 de Dezembro do anno de 1895.

O Secretario,
Tito Taciano Mariz.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Contos matutinos

Na secção de «Noticias» do orgão mariannista, fui avisado de que na letra — O — dos annuncios, encontraria um bom achado.

Não hesitei um só momento em ir ao — O — da «Provincia» e lá fui surprehendido com a agradavel noticia, de que o discurso do Dr. Seabra era uma « cartilha para todo cidadão politico. »

A palavra « cartilha » atravessou-se-me na garganta e pedio «medico,» quero dizer, exigio diccionario.

Fui a elle, e pude certificar-me de que tratava-se de um abecedario com a lettra — O — e todas as outras.

Ora, quem como eu, já está um tanto adiantado nos negocios da politica, não tinha necessidade de consultar o abecedario do Dr. Seabra..

Mas a curiosidade levou-me á lêr o discurso, não pela cartilha. porém pela noticia de que era uma «importante peça oratoria ;» e, então, depois da leitura feita, cheguei ao conhecimento de que tanto elogio nascia dos seguintes trechos :

« Ainda ha por ahi uns « dictatorisinhos » que, para honra nossa e completa victoria das instituições devem desapparecer e aos quaes a historia fará a justiça que merecem »

. . . .

« . . . E José Maria, sim, o infatigavel patriota, o martyr da liberdade, o mais decidido defensor da democracia nesta bella terra. »

D'ahi, tirei a «neve» que me cobria os olhos...

Comprehendi, então, que a cartilha era mesmo uma cartilha, ainda mais correcta do que a do Padre Ignacio.

O orgão marianista sentio dous gostos á um só tempo...

Um dos «dictadorsinhos,» já se sabe que é o Dr. Barbosa Lima e o martyr da liberdade está visto que não fui eu...

E' preciso dar curso ao A. B. C. do Dr. Seabra.

—

Sabe o publico que eu estou «queimado» com o correspondente que «O Paiz» tem nesta cidade.

Não é que tenha má vontade ao homem, mas eu desejava vel-o regenerado.

Encontro no de 15 do corrente o seguinte telegramma :

« *A Provincia* rompeu em artigo de fundo, vibrante de patriotismo contra a restauração.»

Quem vio essa «ruptura» ? !

Se assim foi, entendo que trata-se de « uma cartilha, para todo cidadão politico... »

Mas «A Provincia» não rompeu nada, meus Senhores !. .

Porque ha de estar ella rôta ? !

E' crivel que dous dos signatarios do manifesto monarchico deixem de influir sobre o animo do Sr. José Marianno, que nem por pensamento, nem por palavras, nem por obras, foi, em tempo algum, republicano ? !

O amigo do Conde d'Eu não andou no movimento restaurador de Custodio e de Saldanha, pedindo vasos de guerra para bombardear a Veneza Americana ? !

Idéas republicanas tinha, não ha duvida, o finado Dr. José Maria...

—

Pernambuco vai perdendo, pouco á pouco, os melhores de seus filhos !

A dura mão da fatalidade peza sobre elle, de modo cruel e desolador, arrancando-lhe as suas melhores «esperanças» !...

Não é exordio de um discurso funebre, caro leitor.

Eu quero dizer que ainda bem não se fechou um tumulo, já outro vai ser aberto, para encerrar os restos politicos de uma das mais pujantes mentalidades do seculo que tomba no occaso !

Eu vou explicar o meu pensamento.

Hontem, Virgilio de Sá Pereira, o mimoso escriptor do «Natal» d'«O Paiz» de 25 do mez findo, o protegido de Fonseca e Oliveira, o querido do Dr. Ayres Bello, de Barreiros, sumia-se no horisonte em busca de gloria, sedento de renome; amanhã, Gonçalves Maia, o atirador das flechas, o visitante da Imbiribeira, o amigo do Sr. Motta das carroças, deixará patria, amigos, admiradores, em busca do ... José do Patrocinio ! !

Oh ! Pernambuco, terra minha muito amada, quanto sois «infeliz» !!...

O publico saberá que « A Cidade do Rio, » noticiando a vinda do Dr. Gonçalves Maia em Dezembro ultimo, disse que S. S. voltaria em breve, á fixar sua residencia ali, assumindo a direcção d'aquella folha ? !

Pois lá está em lettra redondinha !

«A Provincia» é pequena para conter tantos heróes...

Depois de Gonçalves Maia, José Marianno, Arthur Orlando e... Balthazar !

Já Demetrio foi-se, e ninguem sabe «em que mundo, em que estrella» elle se escondeu !

E Pernambuco perde tudo, menos . . . a honra ! . . .

—

Barreiros está alarmado, diz Manoel « quinhentos » ; Barreiros está em plena paz, affirma o Coronel Carvalho !

Telegrammas d'«A Provincia» e do «Diario».

Manoel «quinhentos» ha de ser algum anonymo ; não póde deixar de sel-o tanto mais quanto pede providencias á quem mandará, certamente, que elle se dirija á autoridade competente.

Para mim, «um» vale cem mil vezes mais do que «quinhento »...

«Um» é verdadeiro e «quinhentos» é falso.

Recife, 21 de Janeiro de 1896.

Dr. Abelardo de Vasconcellos.

Partido Republicano Federal

CIRCULAR

Illm. Amigo e Sr.

Estando designado o dia 5 de Fevereiro proximo vindouro para realisação da eleição de um senador, que terá de substituir no Senado Estadual o Dr. Herculano Bandeira de Mello, eleito e reconhecido deputado á Camara Federal, apresentamos como candidato do Partido Republicano Federal, o Desembargador Manoel Caldas Barretto, que pela sua esclarecida intelligencia, comprovado criterio e devotamento á causa da aggremiação politica, a que pertencemos, prestará certamente á Pernambuco, de que é um dos mais dignos filhos, todos os serviços e esforços compativeis com sua dedicação aos negocios publicos d'este Estado.

Confiados no vosso prestigio e actividade, contamos que trabalhareis com maxima solicitude para que triumphe aquella candidatura, que bem merece a consagração do brioso eleitorado pernambucano.

Recife, 24 de Janeiro de 1896.

Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*
Miguel José d'Almeida Pernambuco.
José Marcelino da Rosa e Silva.
Francisco Teixeira de Sá
Herculano Bandeira de Mello.
Francisco Cornelio da F. Lima.
Eduardo Augusto de Oliveira.

A restauração

AO SR. AFFONSO CELSO AFFONO D'ALBOQUERQUE MELLO

IV

Começa o Sr. Celso a sua restauradoura propaganda assegurando que a mona (já disse que é abreviatura dos monarchistas) ha de voltar, e trabalhar por demonstral-o, assegurando que da opinião monarchica é o commercio da capital federal, como das outras que confessa ser de *estrangeiros*.

Do *commercio* do Brazil sempre foi esta a opinião, quanto a isto não ha novidade e foi o que sempre constituio a nobreza do Brazil, sem a qual não se pode sustentar um throno como esta nobreza sustentou o de Pedro II, por tantos annos.

Mas essa opinião tem ganhado os centros dos estados, continúa o Sr. Celso e ella se desenvolverá.

Tambem é uma verdade.

E toda a compressão maior força lhe dará. Ainda é verdade.

Logo voltará a *mona*.

E' o que eu menos duvido, e tenho disto a mesma certeza do Sr. Celso, se não se levantar no Brazil a propaganda contra a dominação positivista desta republica que de tal só tem o nome, em vez de ser ella pela restauração da mona, que não pode subsistir na America onde o homem é homem verdadeiro christão, irmão do homem no Brazil onde o mais bruto diz cheio de si : *nós tudo somo iguá*, onde não é, como na Europa, vil canalha do nobre igual a cão.

E acho bem difficil levantar-se aquella propaganda, porque os homens que podiam fazel-a estão possuidos da mania, da tolice de crer ou da má fé com que fingem crer que a *mona*, governo de herança, de hardar povo, é, como nunca o fôra, governo de homens, que têm o sentimento da dignidade humana, mas o de homem aviltado ao nobre, como o vil cão, como sempre o fôra em todos os tempos, até a canalha se transportar para a America, onde não encontrou o monstruoso senhor chamado nobre e na França onde ella esmagou-o ou repelli-o.

O manifesto da mona que acabo de ler agora reconhece isto,—que a mona não é governo de homens, quando diz que a republica foi feita quando ainda *não estavamos predarados para ella*. O proprio imperador não menos, quando se dizia republicano e os proprios amigos da mona quando ainda defendiam, chamando a S. M. um presidente de republica com corôa.

Logo onde o povo está preparado para a republica, não pode soffrer a mona, governo que o tem de herdar, como se herda fazendas e gados. No entanto o S. Eduardo Prado lamenta em seu ultimo livro que os Estados Unidos não tivessem um principe, *como nós o tivemos*, que constituisse a sua independencia com a mona.

E' que não estariam aquelles povos daquelles Estados preparados para a REPUBLICA ? Entretanto, comparados os fructos das duas arvores da dos Estados Unidos e da do Brazil, é difficil de comprehender a lamentação do illustre escriptor *das festas da Republica Brazileira*, d'onde desceu tanto em seu livro das *illusões*.

Com effeito, finanças, cambio, papel moeda inconversivel, crimes impunes, justiça de empenhos, moral, patriotismo, nem em tal nome se fallava senão quando se começou a fazer os *voluntarios de corda* para o Paraguay, eleições (que sempre confirmaram a opinião do imperador) magistratura politica, industria, riqueza, crença nos homens e nas cousas do Brazil sob a mona, comparados com os fructos correlativos da outra arvore, e... não se comprehende a lamentação do Sr. Prado, que assigna em ultimo lugar, sendo o primeiro, o manifesto, como bom christão : —os ultimos serão os primeiros.

Até foi este glorioso Brazil do Sr. D. Pedro II, o unico ponto do globo que a quadrilha positivista achou para se aninhar, onde foi honrada e protegida por S. M. onde ganhou tanta força e poder no exercito, com o qual salteou o seu throno e tomou o seu lugar para nos governar de tal modo á fazer saudades aos tolos e aos perversos, do nefasto e corruptor imperio.

Mas o Sr. Celso promette que ha de se emendar a mão e assegura com a infalibilidade de um papa, o futuro grandioso, com os beneficios que aponta e garante. Vamos ver como isto é.

Duarte Coelho, 24—11—1895.

Affonso d'Albuquerque Mello.

Recife, 24 de Janeiro de 1896.

Negocios de Barreiros

Quando o Superior Tribunal de Justiça, expedio, fiado nas informações que lhe foram prestadas pelo juiz de direito interino desse municipio, ordem de «habeas-corpus» em favor de Evaristo José de Moura, detento na cadeia dessa cidade, os jornaes opposicionistas desta capital fizeram acreditar que as autoridades policiaes de Barreiros desrespeitaram a deliberação do Tribunal, conservando preso aquelle individuo.

Agora, depois que o Governo do Estado provou que não pactúa absolutamente com autoridades arbitrarias, quando esquecem o cumprimento da lei, que na hypothese foi inteiramente observada, quando a calma voltou aos espiritos, mesmo aquelles obcecados pela paixão partidaria, e quando não se pode decentemente affirmar que o governo deixou de prestigiar satisfazendo o Superior Tribunal, é justo que sejam trazidas ao conhecimento do publico as circumstancias extraordinarias, que cercaram esta questão, tão gei... osamente explorada contra a policia d'um municipio.

Preso em Outubro do anno transacto Evaristo José de Moura em terras do engenho Buenos-Ayres (territorio de Pernambuco) como indiciado em crime inafiançavel, qual o de tentativa de morte, por emboscada commettida contra o delegado de Barreiros, foi recolhido á cadeia sendo em seguida submettido á interrogatorio perante o subdelegado do 2º districto, confessando-se ser um dos mandantes da covarde tentativa.

Em meiado de Dezembro um protector de Evaristo requereu em favor deste ao juiz de direito interino uma ordem de «habeas-corpus», que foi ineptamente indeferida sob o pretexto de tão dispôr de força para o cumprimento de sua decisão.

Requereram então ao Superior Tribunal, que naturalmente por intermedio do juiz de direito pedio as informações precisas á autoridade, que ordenou a prisão, ou exigio a presença do paciente.

O juiz de direito sem mandar ouvir o delegado, como lhe compria, respondeu ao Tribunal dizendo que o delegado recusara-se a informar, ou a mandar apresentar-lhe o paciente.

Revoltante falsidade.

Expedido o alvará de soltura ainda persistio o juiz em não apresental-o á autoridade policial, que sabedo da existencia da ordem de liberdade se apressou em officiar ao juiz de direito e ao escrivão do jury, pedindo que lhe fosse apresentado o alvará do Tribunal para ser logo cumprido.

Então o juiz envioun uma portaria de soltura ao carcereiro na noite de 24 de Dezembro, sendo o detento Evaristo immediatamente solto.

Sendo publico e notorio estar Evaristo pronunciado no municipio de Caruarú por crime de roubo, solicitou se para este municipio a precisa requisição, que por telegramma chegou na tarde do dia 26, feita pelo respectivo delegado alferes Joaquim Frederico Soares.

Organisada a diligencia para effectuar a captura de Evaristo, verificou se sua prisão á noite desta mesmo dia.

Entretanto o juiz de direito interino, cego pelo odio partidario, affirmava ao Tribunal que o delegado susára o cumprimento de sua respeitavel deliberação.

O Presidente do Superior Tribunal officiou então ao Dr. Governador do Estado pedindo providencias contra a falta de observancia de sua decisão, que havia sido desrespeitada.

O Dr. Governador na ausencia de esclarecimentos, apoiado nas informações do Tribunal, que por sua vez se firmara nas informações do Juiz de Direito, pressuroso em tão grave emergencia, demittio a bem do serviço publico as autoridades accusadas no officio que á S. Exc. foi endereçado pelo presidente do Tribunal, e mandou por á disposição d'este um official com vinte praças, que seguio para Barreiros e ahi chegando poz logo Evaristo em liberdade.

Agora façamos ligeiras considerações. Tinha o delegado interesse em não mandar apresentar o paciente ao Tribunal ou em recusar as informações, como cavilosamente disse o juiz de Direito ? Não ; porque tractando-se de um indiciado em crime inafiançavel, que confessou o delicto, a prisão preventiva era justa, e portanto o delegado tinha o maximo interesse em esclarecer o Tribunal, que poderia não conceder o *habeas-corpus*.

Outidas porém, a ordem de soltura não creara difficuldades á sua execução as auctoridades policiaes de Barreiros.

As certidões fornecidas pelo carcereiro, extrahidas do livro destinado á transcripção das portarias de soltura e prisão, bem como as copias dos officios dirigidos pelo delegado ao juiz de direito e ao escrivão do jury provam á sociedade, a bôa vontade e desejos por parte das auctoridades policiaes em cumprir e respeitar a deliberação do tribunal, embora illudido pelo juiz de direito, que illaqueou sua bôa fé e espirito de justiça.

Que a ordem de «habeas-corpus» não foi desobedecida exhuberantemente prova o interrogatorio a que foi submettido Evaristo depois de novamente preso no dia 27 a requisição do delegado de Caruarú, no qual confessou ter sido solto na noite do dia 24, e ser realmente pronunciado n'esse municipio por crime de roubo, praticado por arrombamento na casa de D. Maria Barbosa, onde penetrou, retirando dinheiro e valores, que ascendem á elevada quantia, incendiando depois de concluido o «honrado» trabalho a casa da pobre senhora.

Assim vê-se que as autoridades policiaes não desrespeitaram, nem ao menos cogitaram em desobedecer, a ordem do Superior Tribunal.

O juiz de direito entretanto, que occupa interinamente tão elevado cargo, na qualidade de substituto como juiz do primeiro districto, arrastado pela paixão partidaria, dominado em absoluto pelo desejo de prejudicar a policia que até hoje não reconhece legal, informou falsamente o Tribunal, e tão sorrateira, e geitosamente o fez, que essa elevada corporação judiciaria, apoiada em suas palavras pedio ao D. governador providencias no sentido de ser executada sua decisão e punidas as autoridade porventura relapsas.

Concorreu portanto, o juiz de direito interino informando inexactamente ao Supremo Tribunal, para ser posto em liberdade um criminoso pronunciado na segunda hypothese, e indiciado confesso em delicto inafiançavel na primeira, e ambas legalmente preso, incorrendo consequentemente em responsabilidade, que deve ser tornada effectiva a bem dos interesses da justiça e da ordem publica.

(Do *O Estado*)

18,839

foi o numero de vidros de xarope de alcatrão e jatahy, de Honorio do Prado, vendidos no mez proximo passado.

Acceitação sem exemplo !!

Bom Jardim

Os abaixos assignados conscientes de como se passou o facto de Passassunga, que os offendidos transviando a autoria d'elle, accusão diante do Tribunal da Relação o proprietario do Engenho Doutor Manoel Tertuliano Travassos d'Arruda, tendo antes perante o Juiz Districtal de Bom Jardim alludido as offensas ao povo reunido, fazendo vaga indicação de algam nome, vêm protestar contra esta accusação ante o Superior Tribunal, com quem querem culpar o Dr. Arruda, quando no meio da vertiginosa indignação popular, interpondo o seu auxilio, pode ainda minorar os soffrimentos de alguns, como Manoel Joaquim de Barros e seu pai.

Fique pois sciente o publico de que a responsabilidade d'esse facto cabe á população indignada por tantos e tão repetidos roubos que se têm dado, sem serem conhecidos os autores e espalhando o terror por toda a classe laboriosa.

Surubim, Municipio de Bom Jardim 19 de Janeiro de 1896.

Lourenço Xavier da Fonseca.
Urbano Vieira Carneiro da Cunha.
Didimo V. Carneiro da Cunha.
Eulampio V. Carneiro da Cunha.
José Natal Carneiro da Cunha.
Henrique Alves de Farias.
José Severino d'Arruda.
José Gercino Bezerra Cabral.
João Ozorio de Farias
José d'Arruda Jucury.
Constantino d'Arruda Rosa e Silva
Manoel de Souza Barbosa.
José de Souza Barbosa.
Firmino Ramos da C. Duda.
José Pereira de Lucena Lins.
José Francisco Pereira.
Lourenço Xavier da Fonseca Filho.
Manoel Honorio Ferreira Lima.
José Ferreira de Albuquerque.
Joaquim Ferreira de Albuquerque.
Demosthenes Bernardino de Souza.
Manoel Felix da Costa.
Alfredo Gonçalves da Costa Lima.
Jeremias Cabral de Arruda.
João Pereira da Costa.
Cesario B. de Maria.
José Nicacio Camello Pessoa
Manoel José Pinto.
Manoel Christhovão da Silva Pinto.
Manoel Firmino da Costa Duda.
Sergio Barbosa Leal.
Severino Barbosa Leal.
Rufino José Limeira.
Diogenes de Assis Camello.
Antonio Joaquim Freire.
Antonio José de Farias.
Antonio Mendes de Oliveira.
João Baptista de Souza.
José Ozorio B. de Souza.
Severino Ozorio B. de Souza.
Geroncio Baptista de Souza.
M. Ozorio B. de Souza.
José Antonio de Farias.
Nominando Severino de Arruda.
Antonio Ferreira de Araujo.
Januario Ferreira de Albuquerque.
Aureliano Ferreira de Albuquerque.
José Maciel da Fonseca.
Ermirio dos Santos Maciel da Fonseca.
Angelo Custodio de Sant'Anna.
Francisco de Souza e Silva.
Deodato Barbosa de Medeiros.
Joaquim José da Silva.
João Antonio de Lima.
João Carlos de Lima.
Hisbello Pereira Campos.
João Valerio Rodrigues da Silva.
Jovino Ferreira Campos Badô.
João Francisco de Mello.
Amaro Ferreira Campos.
Bellarmino Francisco de Mello.
José Cabral de Oliveira.
Manoel Ferreira Campos Badô.
Manoel de Souza Cabral.
José Adrião Martyr da Silva.
Manoel Adrião Gomes da Silva.
Gonçalo Pessoa de Albuquerque.
Antonio de Azevedo Araujo P.
Joaquim Adrião Gomes da Silva.
José Pereira Coelho.
Joaquim Eusebio Gomes Ferreira.
Antonio Maciel de Andrade Lima.
Luiz Antonio de Andrade Lima.
João Francisco de Andrade Lima.
Serafim Pereira Campos.
Domingos Gomes Procopio.
Antonio Pereira de Oliveira Coelho.
Manoel de Albuquerque Barros.
José Roberto Cabral.
Carlos Gonçalves de Oliveira.
José Alves de Souza.
Joaquim Martins da Silva.
João de Arruda Costa.
José Antonio Duarte Costa.
Manoel Clementino Xavier da Fonseca.
Capitão Manoel Severino Cabral de Arruda.
Manoel Severino Cordeiro de Arruda.
Francisco Cordeiro de Arruda.
Manoel José de Arruda.
José Alexandre de Oliveira.
Joaquim Coelho Perequito.
Antonio Severino de Arruda.
José Mauricio Coelho.
José Francisco do Nascimento Costa.
Paulino José de Arruda.
Luiz Ferreira Gomes Ribeiro.
Luiz Soares de Britto.
José João de Arruda.
Manoel José Pereira de Souza.
Antonio Francisco de Arruda.
José Francisco de Arruda.
José Francisco da Silva.
José Severino Cardozo de Arruda.
Alferes Amaro Severino de Paula.
Capitão Antonio Severino de Paula.
José Theodorico Coelho.
Joaquim Francisco de Arruda.
Manoel Severino de Paula Necco.
Mello Alves de Almeida.
Philomeno José de Arruda Gicury.
Joaquim Cesario de Arruda.
Manoel Amancio da Silva.

Illustre cidadão Honorio do Prado

Soffrendo de fortissima constipação, acompanhada de tosse, a ponto de ter principios de suffocação recorri em tão boa hora (por já ter boas informações de amigos) ao vosso maravilhoso *Xarope de Alcatrão o Jatahy*, e com o uso de 2 vidros fiquei completamente bom.

Bemvindo Vianna.

Rua D. Laura de Araujo 78 D.

Programma

DA GRANDE, POMPOSA E TRADICIONAL FESTA DO GLORIOSO SANTO AMARO DAS SALINAS.

Sabbado, 25 do corrente, ao meio dia, uma salva de 21 tiros, diversas gyrandolas de fogo do ar e os harmoniosos sons da banda militar do 14 batalhão de infanteria, annunciarão a vespera da festa do glorioso Santo Amaro das Salinas.

A's 5 1/2 horas da tarde do referido dia terá lugar a ultima novena, havendo, como nos dias anteriores, ascenção de aerostatos e fogo artificial, tocando a já citada banda militar.

Ao romper d'aurora do almejado dia 26, nova salva de 21 tiros, diversas gyrandolas de fogo do ar e os sons festivos dos sinos despertarão os habitantes do lugar e suas adjacencias annunciando-lhes que é emfim, chegado o faustoso dia em que se festeja o grande e milagroso Santo Amaro das Salibas.

A's 11 horas da manhã, depois de varias peças de musica executadas pela referida banda do 14 batalhão, entrará a festa com a missa solemne do maestro Nolasco Pinto, sendo os solos executados por eximios cantores, e a orchestra regida pelo nosso irmão Lydio de Oliveira

Ao evangelho, asssomará a tribuna sagrada o distincto pregador padre Zeferino Ferreira Velloso, digno vigario da freguezia da Graça, que, com grande erudição patenteará aos assistentes as grandes virtudes do glorioso Santo Amaro

Antes do sermão, o joven amador Lydio de Oliveira Filho executará na flauta e em deferencia ao orador da festa a linda ouvertura Joanna d'Arc. Seguir-se-ha depois sermão o credo do mesmo autor da missa.

Finda a festa, outra salva de 21 tiros e grande gyrandola fenderão os ares, bem como será largado no espaço um magestoso balão, tocando ainda a mesma banda de musica lindas e variadas peças.

De 3 horas da tarde por diante, no espaçoso largo da capella, estará exposta a concurrencia do publico e fieis devotos uma bem preparada *kermesse* constituida de optimas e importantes prendas, offertadas pelos devotos do glorioso Santo Amaro das Salinas para auxilio da mesma festividade.

A banda militar do 14 batalhão bem como ás das Sociedades — Thomaz Cantuaria e musical de Belem, preencherão os intervallos tocando lindas peças de seus vastos repertorios — Um grande e magestoso balão, além de outros de systemas communs fenderá os ares.

A's 5 1/2 horas da tarde, entrará a ladainha solemne de tres padres, a grande orchestra, sendo offerecida ao glorioso Santo Amaro das Salinas por intenção de todos os devotos que tiverem concorrido para a sua festa fazendo-se ainda ouvir da tribuna sagrada o mesmo orador da festa.

Em seguida será arriada a bandeira e conduzida solemnemente para a egreja onde será entregue a juiza da futura festa. Logo após este acto nova salva de 21 tiros e diversas girandolas fenderão de novo os ares e a banda militar executará ainda variadas peças.

Durante a noite tornar-se-ha deslumbrante o espaçoso pateo que estará embandeirado e illuminado, revestido de grande numero de barraquinhas que lhe dará um aspecto agradavel deleitando o publico.

Grande e variado fôgo artificial será então queimado, o qual está sendo feito a capricho pelo nosso irmão Olympio de Mello. Novos aerostatos serão largados e os intervallos preenchidos pelos sons melifluos da banda de musica já citada.

A igreja ostentará custosa ornamentação, cujo trabalho está confiado a pericia do nosso irmão Agostinho Bezerra

A mesa regedora, mais uma vez implora a coadjuvação dos fieis devotos do glorioso Santo Amaro das Salinas pedindo o auxiliem com suas esmolas para occorrer as muitas despezas que tem tido para dar brilho e realce a tão solemne festividade, e confia que o seu appello não será em vão ; bem como pede a todos os moradores do Largo da Capella e suas adjacencias o obsequio de illuminarem as fachadas de suas habitações para assim dar maior brilhantismo a festa.

A Companhia Ferro Carril expedirá durante todo o dia o maior numero de carros que poder dispor e á tarde será feito um serviço especial afim de que o publico com facilidade se possa transportar.

Consistorio da Capella de Santo Amaro das Salinas, 23 de Janeiro de 1896.

O Escrivão,
Heleodoro José da Silva.

Ao publico

Na *Provincia* de hoje se disse que o ex-alferes da Guarda Municipal Rufino, e que se acha recolhido n'esse estabelecimento andava solto. Como administrador eu nada devia dizer, porque quem me conhece sabe perfeitamente do quanto sou quando cumpro com os meus deveres, no entanto, para que não passe como verdade o que firmou *um amigo da victima* cumpre o dever de provocal-o, para que exhiba as provas de sua proposição ; sendo que se não fizer passará como um vil calumniador.

Recife, 24 de Janeiro de 1896.

José Francisco Paes Barretto.

A bordo do vapor *Capibaribe* segue para o Rio de Janeiro o meu particular amigo João José de Souza Motta que vai tratar de negocios, feliz viagem desejo-lhe.

Olinda, 25—1—96.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Festa de São Francisco

EM CAXANGÁ

Alguns moradores e passadores de festa neste arrabalde, com o intuito de darem maior brilhantismo a novena do Glorioso São Francisco de Paula, em sua respectiva capella, resolveram organisar, de accordo com a distribuição das noutes, feita pela digna commissão geral, as commissões abaixo designadas, compostas de Exmas. Sras. e illustres cavalheiros.

Confiantes na acertada e feliz escolha que procederam, contam com a valiosa influencia e bôa vontade de todos os distinctos membros e pedem, agradecendo com satisfação, o especial obsequio de dignarem-se acceitar o encargo de que os investiram, do modo seguinte:

Primeira noute—Commissão Geral

Segunda noute—Dos casados

Os Illms. Srs.:

Frederico Pinto Alves, José Fernandes Lima, Antonio Gonçalves de Oliveira, Joaquim Luiz Teixeira, Augusto de Oliveira Maia, Alfredo Lopes Fernandes, Francisco Antonio de Azevedo e Manoel Carneiro da Cunha.

Terceira noute— Da classe commercial

Os Illms. Srs.:

José Maria de Carvalho Neves, Manoel Pinto Bandeira da Carvalheira, Carlos Plesmann, Camillo Pereira Carneiro, Ernesto Pereira Carneiro, Aurelio dos Santos Leal, Amadeu Coimbra e Camillo de Lacerda.

Quarta noute— Estrada de Ferro de Caxangá

Os Illms. Srs.:

Jesuino Avelino de Almeida e Silva, Antonio Justino Ferreira da Luz, Henrique de Hollanda Cavancanti de Albuquerque, José de Oliveira Guimarães, Leopoldo Montarroyos, José Firmino da Fonseca, Luiz de Farias e Izidoro Teixeira.

Quinta noute—Dos Funccionarios Publicos

Os Illms. Srs.:

Dr. Hortencio Peregrino da Silva, Manoel Cicero Peregrino da Silva, Joaquim Leal de Barros, Affonso Celso, Major Antonio Machado Pereira Vianna, José Rodrigues da Silva Barboca, Francisco de Abreu Macedo e Pedro Paula Baptista.

Sexta noute—Dos meninos

Os Illms. Srs.:

Eurico de Azevedo, Oscar Vianna Alvaro da Carvalheira, Manoel José Peregrino da Silva, Eugenio Fernandes, Raul de Paula Baptista, Alvaro Carneiro da Cunha e Alberto Saldanha.

Setima noute—Das meninas

As Exmas. Sras. DD.:

Nazareth Monteiro, Amelia Vianna, Leonor Lins Caldas, Laura Carneiro da Cunha, Esther de Pinho Borges, Elisa Plesmann, Maria Amelia de Macedo e Maria Augusta de Macedo.

Oitava noute— Dos solteiros

Os Illm Srs.:

Eduardo Aslock, José de Paula Baptista, Maximiano Botelho de Andrade, Maximo Botelho de Andrade, José Amour Pinto da Carvalheira, Manoel Horacio Correia de Queiroz, Augusto de Pinho Borges, Antonio Alonso de Mello, Alberto Travassos e Regino de Carvalho.

Nona noute—Das solteiras

As Exmas. Sras. DD.:

Marianna Candida Vianna, Rosa Amelia de Azevedo, Marianna de Jesus Gonçalves, Angelina da Silva Leal, Maria do Carmo Lins Caldas, Maria Cicero Peregrino, Maria Izabel Viegas, Maria Philomena de Mello, Estella Mello e Cecilia de Lacerda.

Iguarassú

Teve logar no dia 20 do corrente a missa solemne rezada pelo Revdm vigario na igreja matriz em honra ao Glorioso São Sebastião.

Foi bastante concorrida; antes da missa o nosso Revm. vigario occupou a tribuna sagrada e fallou ás massas isto é aos devotos, fazendo serias accusações ao governo sobre impostos, que sendo ditos impostos vexatorios aos contribuintes, eram obrigados, executados e até amarrados para pagarem taes impostos; e os da igreja, eram de livre vontade, de todo coração e até mesmo de sympathia ao vigario que com qualquer esmolinha se contentava, «por « tanto meus amados devotos, continuou « elle, não deveis esquecer o vosso Parocho, elle precisa de dinheiro que « sem tal objecto no mundo nada se faz « e até mesmo não se alcança a salvação.

« Um facto notavel vou apresentar-« vos, provando ainda quanto é culpado esse governo; morreu no logar « Papissuma um homem e deixando « alguns bens, foi necessario para que « sua mulher herdasse sua tortu a que « pagasse de impostos a justiça a ridicula quantia de 2.000$000!!

« Já não acontece assim com a igreja.

« Quanto recebi eu desta missa? apenas 25$000 e de tantos devotos!

« Comparados os dous, o meu é insignificante, e o da justiça é significante!

« Bôas batatas, accusarem-me de ser « exigente dos meus direitos!

« Continuo impavido, a Igreja não recua,

« Concorrei sempre meus devotos com « a vossa esmolinha para o vosso Parocho.»

E assim concluio o seu discurso, sendo muito felicitado pelos bemaventurados.

Um apreciador.

EU ERA ASSIM

Cheguei a ficar quasi assim!!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim!!

Campletamente curado e bonito
Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.
Deposito—Drogaria Pacheco & Ce Andradas 59.
Vidro 1$500.

Commission et Consignation

M. TRIESTER

Importateur de Cire de Carnaúba, Gomme, Ipecacuanha, B[illegible], Semences Ricines Bois de teinture et tous produits de Brésil.
Comptes de vente et remise promptement a terme
HAMBOURG
Allemagne.

CORONEL FREDERICO CHAVES
MEDICO HOMŒOPATHA
Consultorio rua Barão da Victoria n. 37, 1º. andar
Dá consultas das 11 horas da manhã á 1 da tarde

Dr. Barreto Sampaio— *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

Ao publico

Laura Adelina Soriva Galvão, professora publica em disponibilidade, faz sciente ao publico desta capital e com especialidade aos paes de seus alumnos, que do dia 3 do proximo futuro mez de Fevereiro em diante, reabrirá as aulas de sua escola, sita á rua 7 de Setembro n. 8.

Dr. Carneiro Leão

medico parteiro e operador. Residencia e consultorio á rua do Livramento n. 31, 1.º andar. Consultas de 12 ás 2 horas da tarde. Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 3

COLLEGIO DE N. S. DA PENHA
RUA DA IMPERATRIZ 2, 2.º ANDAR
As aulas deste collegio principiaram á 7 do corrente,
Recebem-se alumnas internas, externas e meio-pensionistas.
Directora. *Augusta Carneiro.*

Ao Sr. Luiz Lino

Não tenho a honra de conhecel-o, e *nunca o vi tão gordo.*

Apparecee V. S. n'*A Provincia* de hontem, defendendo os direitos do Dr. Virgilio dos Pomos Maduros

A *petição* de V. S. teria resposta cabal, se viesse em termos.

Estabelecida a preliminar da incompetencia ha de permittir, que eu dê o seguinte despacho: Junte procuração e volte querendo.

E basta.

Recife, 24 de Janeiro do 1896.

Manoel Antonio da Fonseca e Oliveira.

Mercado Municipal de S José

O movimento deste mercado no dia 23 de Janeiro foi o seguinte:

Entraram:

39 bois pesando 8 416 kilos	
150 kilos de peixe a 30 rs.	4$500
4 compart. com mariscos a 150 rs.	$600
3 ditos com camarões a 150 rs.	$450
36 columnas a 900 rs.	32$400
1 cargas com gallinhas a 750 rs.	$750
10 caixões com gallinhas a 450 rs.	4$500
2 cargas com milho verde a 450 rs.	$900
1 carga com amendoim a 450	$450
2 cargas com batatas a 450 rs.	$900
3 cargas com macacheira a 450 rs.	1$350
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
16 cargas com legumes a 450 rs.	7$200
16 cargas com verduras a 450 rs.	7$200
1 carga com canna a 450 rs.	$450
3 cargas com laranjas a 450 rs.	1$350
6 cargas com inhame a 450	2$700
3 cargas com louças a 450 rs.	1$350
5 cargas com melancia a 450 rs.	2$250
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
2 cargas com diversas a 450 rs	$900
44 cargas com farinha a 300 rs.	13$200
4 cargas com milho secco a 300 rs.	1$200
2 cargas com feijão a 300 rs.	$600
18 Suinos a 1$ rs.	18$000
64 lugares a 300 rs.	19$200
12 comp. com sapateiros a 1$500	18$000
9 comp. com [illegible] a 1$050 rs.	9$450
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
70 comp. com fazendas a 2$ rs.	140$000
21 comp. com comidas a 1$050 rs.	22$050
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
99 comp. com farinha a 600 rs.	59$400
48 comp. com talhos a 3$000	144$000
	536$[illegible]
Rendimentos dos dias 1 e 22	11.715$523
	12.251$380

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

De Hamburgo
Lugar allemão Axel.
Brigue allemão Otto Graf zu Stalberg.
De New Port
Barca norueguense Rangsbyrd.
De Cardiff
Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Auriga.
Do Rio de Janeiro
Patacho norueguense Zeritta.
Barca americana Virginia.
Patacho allemão Activ.
De Terra Nova
Lugar inglez Helera.
Lugar inglez Emulator.

Vapores a entrar

MEZ DE JANEIRO

«Maranhão» do sul, a 26.
«Espirito Santo» do norte, a 26.
«Las Palmas» de Genova, a 27.
«Las Palmas» de Genova, a 27.
«Mendoza» da Europa, a 28.
«Wordsworth» do sul, a 30.
«Actor» de Liverpool, a 30.

Vapores a sahir

MEZ DE JANEIRO

Rio de Janeiro «Capibaribe» a 25, as 4 horas.
Santos directo «Camocim» a 25, as 3 horas.
Santos e esc. «Asiatic Prince» a 26, a 2 h.
Santos e esc. «Las Palmas» a 27, as 3 horas.
Manáos e esc. «Maranhão» a 27, as 5 horas.
Rio e esc. «E. Santo» a 27, as 5 horas.
New York «Wordsworth» a 30, as 2 horas.
Santos e esc. «Mendoza» a 30, as 3 horas.

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.
Fundos accumulados £ 8,274'973,19s.0d.
AGENTE
POLHMANN & C.

D. Felippa Francisca de Mesquita Cardoso

Francisco Antonio Correia Cardozo, Francisco Correia de Mesquita Cardozo e sua mulher, Eduardo C. de Mesquita Cardoso e sua mulher, Henrique de Barros Cavalcante e sua mulher, Gabriel Lins das Neves Cardozo e sua mulher, Luiz da Cruz Mesquita e sua mulher, Luiz Correia de Mesquita Cardozo e sua mulher, Rufino de P. Mesquita Cardozo e sua mulher, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de sua pranteada esposa, mãi, sogra e avó D. Felippa Francisca de Mesquita Cardozo; e de novo rogam o caridoso obsequio de assistirem as missas do 7º dia, que por sua alma mandam celebrar, terça feira 28 do corrente, ás 8 horas da manhã na matriz do Corpo Santo.

O Dr. Trilha de Lemos

attesta os resultados beneficos do alcatrão e jatahy, de Honorio do Prado.

EDITAES

Edital n. 39

3.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, 16 de Dezembro de 1895.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico para os devidos fins que acha-se aberta nesta directoria a contar da data da publicação deste, a inscripção para os meninos cegos que quizerem no proximo anno de 1896 se matricular no Instituto Benjamin Constant do Rio de Janeiro, de accordo com a circular sob n. 755 de 25 de Novembro do corrente anno do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Só serão admittidos á inscripção aquelles meninos que estiverem nas condições previstas no Regulamento do Instituto Nacional dos Cegos approvado por decreto n. 108 de 17 de Maio de 1890.

São as seguintes as principaes condições:

CAPITULO III

Dos alumnos

Art. 28. O numero dos alumnos contribuintes será limitado e dos gratuitos será limitado pelos recursos do orçamento vigente.

Art. 29 Aos alumnos gratuitos, o Instituto fornecerá sustento, vestuario, calçado e tratamento medico.

Art. 30. Aquelles que não forem conhecidamente pobres, pagarão uma pensão annual de 400$000 por trimestre adiantados e uma joia de 20$000.

Art. 31. O Instituto ministrará a todos os alumnos, os livros e instrumentos necessarios ao ensino.

Art. 33. A admissão no Instituto dependerá de autorisação do ministro da instrucção publica, mediante informações do director.

Art. 33. O pretendente deverá juntar ao requerimento:

I Certidão ou justificação de idade.

II Attestado medico no qual conste que soffra de cegueira total e incuravel.

III Attestado de vaccinação.

IV Attestado medico pelo qual prove não soffrer de molestia contagiosa ou de molestia chronica e incuravel que o impossibilite para os trabalhos escolares.

Em caso de duvida o director poderá ouvir o parecer do medico do Instituto acerca do estado de saude do pretendente á admissão.

V No caso de ser gratuita a admissão do candidato, deverá apresentar tambem attestado de duas autoridades do logar de sua residencia que prove indigencia.

Art. 34. Não poderão ser admittidos no Instituto os menores de 6 annos e os maiores de 12.

O Governo do Estado obriga-se a conceder passagens para aquella Capital até 10 menores de 6 a 12 annos, que satisfizerem as condições supra mencionadas, cumprindo que para esse fim se apresentem ao Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

O director,

Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo juiz de direito do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por parte de Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—A Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco querendo vender em leilão publico as acções dos accionistas adiante nomeados e que deixaram de effectuar a setima entrada de dez por cento requer a V. Exc. se digne de mandar notificar, mediante intimação judicial, publicada por 10 vezes durante um mez em duas folhas das de maior circulação nesta cidade, como preceitua o art. 33 do decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891.

Estes accionistas são: Banco Emissor de Pernambuco possuidor de 4 200 acções, João Luiz dos Santos possuidor de 20 acções e D. Paula Pinto de Lemos, viuva de Carlos Pinto de Lemos possuidora de 400 acções, todas já com 60 por cento realisados, cujo valor nominal é 100$000.

Nestes termos— Pede deferimento — E R. M.

Recife, 21 de Janeiro de 1896—O advogado Antonio Minervino de Moura Soares (sellado).

E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Destribuida como requer.

Recife, 21 de Janeiro de 1896—Altino de Araujo.

Nada mais se continha em dito despacho, proferido na mesma petição que teve a destribuição seguinte: A' Brito. Oliveira.

Em virtude do despacho aqui transcripto o respectivo escrivão passou o presente edital pelo theor do qual hei por notificados aos accionistas supra declarados, para verem depois de 30 dias contados da publicação deste serem vendidas em leilão publico, por intermedio do agente nomeado por este juizo, as respectivas acções, em numero e com as quantias realisadas declaradas na petição que fica transcripta, nos termos da lei e de conformidade com o requerido na mesma petição por mim deferida.

E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos referidos accionistas, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos 23 dias do mez de Janeiro de 1896.

Pagos nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 31 de Janeiro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas em carta fechada, devidamente selladas, para a construcção de 2 pegões e 1 pilar de 1 ponte sobre o rio Una, em Barreiros, orçados em 19:054$975 réis.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio por qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que excederem os preços do orçamento;

2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3º As que se basearem em preços de outras propostas;

4º As que forem firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

5º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os Srs. concurrentes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido á concurrencia sem que prove com documento fornecido pela Thesouraria desta Repartição haver depositado nella quantia correspondente a 5 % do valor da obra a contractar, importancia, que perderá si não assignar o contracto dentro do prazo marcado no convite que para tal fim lhe for expedido.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Estará a disposição dos Srs. proponentes nesta Directoria, o orçamento dessa obra, bem como se dará qualquer esclarecimento que desejarem neste sentido.

Recife, 8 de Novembro de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.

Director geral interino.

EDITAL

Arrendamento de proprio Nacional

3.ª convocação

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. Inspector desta Alfandega, fica ainda de novo em concurrencia para ser realisado com quem melhores vantagens offerecer o arrendamento pelo tempo de 3 annos do proprio nacional n. 7, sito á rua da Assembléa, da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, servindo de base a quantia de 676$500 reis offerecida pelo occupante da mesma propriedade, visto não ter sido acceita nenhuma das propostas apresentadas anteriormente.

As propostas devem ser feitas em cartas selladas e fechadas, até ás 11 horas do dia 25 do corrente, mencionando-se nas mesmas propostas as condições com que se propõem a obter o dito arrendamento.

No dia e hora indicados serão pelo referido Dr. Inspector abertas as propostas á vista dos interessados, seguindo-se o julgamento com as formalidades da lei.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Janeiro de 1896.

O chefe,

Manoel Leite Pereira Bastos.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem, a quem interessar possa, que por parte da Companhia Nacional de Camisas e Roupas Brancas, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—A Companhia Nacional de Camisas e Roupas Brancas, querendo vender em leilão publico as acções dos accionistas adiante nomeados e que deixaram de effectuar entradas, requer a V. S. se digne de as mandar notificar, mediante uma intimação judicial, publicada por dez vezes durante um mez em duas folhas das de maior circulação nesta cidade, como preceitua o art. 33, de 4 de Julho de 1891.

Esses accionistas são: Antonio José Moreira, 80 acções de 200$ cada uma, 14:400$ realisados; Antonio Guilhermino dos Santos, 20 acções com 3:600$; Antonio Ferreira de Azevedo, 10 acções com 1:600$, Isidio Pio de Oliveira, 5 acções com 600$; Joaquim Pereira de Freitas, 5 acções, com 700$, José Santos Selva, 5 acções com 800$, Julio Paulino da Silva, 25 acções com 2:000$, Manoel Clementino Ribeiro, 20 acções com 2:000$, Manoel Pires Martins Fonseca 5 acções, 800$ Manoel Ferreira Leite, 10 acções com 1:200$. Havendo terminado o prazo para o recolhimento da decima prestação, de 10 %, conclue-se das quantias realisadas pelos mencionados accionistas quaes as prestações que elles deixaram de realisar.

Pede a V. S. deferimento e R. M.

Recife, 15 de Janeiro de 1896

O advogado,

Dr. Oliveira Fonseca.

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho e foi lançada a distribuição dos theores seguintes:

Despacho: D. sim.

Recife, 17 de Janeiro de 1896.—Altino de Araujo.

Distribuição:—A Walacer Oliveira.

E em virtude do despacho aqui transcripto o respectivo escrivão passou o presente edital

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 24 de Janeiro de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 1/8, sobre Londres a 90 d/v, havendo durante o dia algumas transacções a 9 5/32, fechando a 9 1/8, somente.

Em papel particular houve pequenas transacções a 9 3/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	9$000 a 9$200
Crystalisado idem idem	7$000 a 8$000
Branco, por 15 kilos	8$500 a 9$400
Somenos, por 15 kilos	4$000 a 5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$800 a 4$000
Bruto, por 15 kilos	3$400 a 4$000
Retames	2$800 a 3$000

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 185$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 103$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$000 réis venda e refugo 666 o kilo.

Verdes 600 réis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 28$ a 38$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Portos da Europa, vapor inglez «Nile,» entrado em 23 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.

Amostras 76 volumes a diversos.
Agua mineral 5 caixas a M. J. Campos.
Biscoutos 6 caixas a Fortuna dos Santos & C.
Chá 4 caixas á ordem.
Conservas 15 caixas a Caldas & C.
Couros 2 caixas a F. Nunes & C.
Drogas 9 volumes a M. J. Campos, 9 a F. F. Leal.
Elastico 1 caixa a F. Nunes & C.
Flanella 1 caixa a Guimarães Lima & C.
Leite condensado 36 caixas a A. Soares & C., 5 a Gonçalves Rosa e Fernandes, 6 a Abrantes & C.
Manteiga 100 barris, 199 meios ditos e 160 caixas a Amorim Fernandes & C.
Mercadorias 1 volume ao Banco Popular, 1 a Tavares & Freire 2 á estrada de ferro de Caxangá, 3 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 á ordem 1 a A. da Silva Dutra, 5 a Machado & Pereira, 3 a Abrantes & C.
Materiaes 8 caixas ao director da estrada de ferro Central de Pernambuco.
Oleo 2 barris a Guimarães Braga & C.
Provisões 6 caixas a A. Soares & C.
Queijos 11 caixas á ordem, 13 a João Silva & C., 11 a João Barbosa, 11 a Pereira de Farias & C., 13 a João F. de Almeida, 11 a Lopes Albeiro & C., 56 a Amorim Fernandes & C., 6 a P. dos Santos & C., 11 a A. de Freitas Irmãos, 12 a Dias Fernandes & C., 12 a A. Soares & C., 11 a Manoel Joaquim da Costa Ramos, 6 a Abrantes & C.
Tecidos 4 caixas a Muller & C., 14 a L. Maia & C., 2 a Rodrigues Lima & C., 5 a Bernet & C., 5 a A. Santos & C., 3 a A. Vieira & C., 1 á ordem, 3 a A. Martins & C., 3 a Joaquim Gonçalves & C., 1 a Olinto Jardim & C., 8 a Bernet & C., 2 a A. Lopes & C., 1 a Pereira Magalhães & C., 1 a Mendonça Primo, 5 a Mei[illegible] Dicthelm, 1 a Guilherme Porte, 1 a M. Rodrigues & C., 3 a Gonçalves Cunha & C., 1 a Dias Loureiro & C., 4 a Machado & Pereira.
Vidros 1 barrica a M. J. Campos, 3 a F. F. Leal.

Portos do sul, vapor nacional «S. Salvador,» entrado no dia 19 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Anil 2 caixas á ordem.
Armarinho 1 caixa á ordem.
Cognac 6 caixas á ordem.
Calçado 1 caixa á ordem.
Café 8 saccos a Paulo José Alves & C., 46 a A. de Freitas Irmãos, 99 a Amorim Fernandes & C., 15 a J. F. Lima, 62 a V. Silva & C., 68 a João Fernandes de Almeida.
Espartinhos 4 caixas á ordem.
Fumo 4 caixas a D. M. Neves, 7 a Ferreira Rodrigues & C., 5 a A. Moreira & C.
Licôr 2 caixas á ordem.
Mercadorias 4 caixas á ordem, 1 a Felix Bandeira.
Massas 7 caixas á ordem.
Mantas 5 caixas á ordem.
Oleo 46 latas ao director dos pharóes.
Tecidos 12 caixas a Machado & Pereira, 60 a A. Lopes & C., 26 a A. de Britto & C.
Vermouth 2 caixas á ordem.
Vinho 2 pipas á ordem, 20 barris a Gonçalves Rosa & Domingues, 20 a Castro Lemos & C.

Exportação

Recife, 24 de Janeiro de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Edictor», para Liverpool, carregou:
Ernest Kuo, 452 kilos de folhas de jaborandy e 120 ditos de cera vegetal.
— No vapor francez «Floxman», para New-York, carregou:
Ernest Kuo, 2,000 pelles de cabra.
— No vapor allemão «Buenos-Ayres», para Lisboa, carregou:
T. Pontes, 16 saccos com 1,280 kilos de algodão e 2,400 litros de farinha de mandioca.

Para o interior

— No vapor nacional «Itatiba», para Curitiba, carregaram:
A. Fernandes & C., 2 fardos com 390 kilos de piassava e 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.
Para Rio Grande do Sul, carregaram:
A. Moreira Irmãos, 195 saccos com 14,700 kilos de assucar branco.
Para Pelotas, carregaram:
Pontual & Oliveira, 75 volumes com 7,012 kilos de assucar branco.
= No vapor nacional «Camocim», para Santos, carregaram:
S. Guimarães & C., 10 pipas com 5,050 litros de alcool.
P. de Oliveira Maia, 200 saccos com 12 000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de assucar mascavado.
E. Silva, 5,000 cocos, fructa.
— No vapor allemão «Mendoza», para Santos, carregaram:
A. Fernandes & C., 800 saccos com 48,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de assucar mascavado.
— No vapor allemão «Salermo», para Santos carregou:
J. T. Carreiro, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.
= No vapor inglez «Eira», para Santos, carregaram:
S. Guimarães & C., 1 000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.
Domingos Mendes, 1,160 saccos com 70 800 kilos de assucar branco e 1.142 ditos com 68,520 kilos de assucar mascavado.
Para Rio de Janeiro, carregaram:
P. Pinto & C., 50 pipas com 24,500 litros de aguardente e 25 ditas com 12,650 ditos de alcool.
A. Costa & Fuza, 600 saccos com 36 000 kilos de assucar branco e 600 ditos com 36,000 kilos de assucar mascavado.
A. Moreira & C., 172 saccos com 10,320 kilos de assucar branco e 94 ditos com 5,640 kilos de assucar mascavado.
Companhia de Melhoramento, 348 saccos com 20,880 kilos de assucar branco e 18 ditos com 1,080 ditos de assucar mascavado.
— No vapor nacional «Assú», para Rio de Janeiro, carregaram:
M. Lima & C., 160 saccos com 9,049 kilos de algodão.
— No vapor nacional «Capibaribe», para Rio de Janeiro, carregaram:
S. Guimarães & C., 30 pipas com 14,592 litros de aguardente.
Loyo & Moreira 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 800 ditos com 48,000 ditos de assucar mascavado.
L. A. da Costa, 21,100 cocos, fructa.
— No vapor nacional «Espirito Santo», para Victoria, carregaram:
P. Pinto & C., 80 barris com 4,760 litros de aguardente e 5 ditos com 435 ditos de alcool.
— No patacho argentino «Maria Alice», para Victoria, carregaram:
A. Fernandes & C., 2 pipas e 2 barris com 435 litros de alcool.
— No vapor nacional «Beberibe», para Ceará, carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 750 caixas com 3 250 kilos de sabão.
J. T. Carreiro, 10 barricas com 550 kilos de assucar branco e 60 ditas com 2,800 ditos de assucar refinado.
— Na barca norueguense «Malborough», para Pará, carregaram:
A. Fernandes & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de milho e 400 ditos com 16,000 de farello.
N. M. d'Estrado, 140 barricas com 10,000 kilos de assucar branco.
— No hiate «Tentadora», para o Natal, carregaram:
J. S. Guimarães, 12 barricas com 1,260 kilos de assucar branco.
Oliveira & C., 4 barricas com 240 kilos de assucar refinado e 2 ditas com 200 ditos de assucar branco.
A. Macedo & C., 8 volumes com 700 kilos de fumo.
Santos Araujo & C., 190 caixas com 4,370 kilos de sabão.
A. J. Fernandes, 11 volumes com 650 kilos
— No hiate «Neptuno», para Camocim, carregaram:
T. Lapa & C., 450 charutos, 10 caixas com 80 litros de cidra, 50 ditas e 40 carrafões com 805 litros de genebra e 45 barris com 1,575 litros de vinagre.
Para Parahyba, carregaram:
T. Lapa & C., 20 caixas com 160 litros de genebra, 5 ditas com 40 ditos de cidra e 45 barris com 2 185 ditos de vinagre.
= Na barcaça «Correio Parahybano», para a Parahyba, carregaram:
C. Pinto & C., 10 garrafões com 150 litros de genebra.
— No hiate «Argentina», para Macáo, carregaram:
L. Ferreira & C., 30 caixas com 1,3[illegible]0 kilos de sabão.
Oliveira & C., 2 barricas com 200 kilos de assucar branco.
Para Mossoró, carregaram:
Figueiredo Costa, 10 caixas com 80 litros de cidra.
G. de Mattos Irmão, 3 taboas de amarello.
Pereira Faria & C., 2 caixas com 190 kilos de fumo.
Patrão & Maia, 2 volumes com 100 pares de tamancos.
L. Albeiro & C., 1 caixa com 28 litros de cerveja, 9 ditas com 180 kilos de sabão, 1 dita com 28 litros de aguardente, 1 dita com 9 ditos de cidra, 2 barricas com 150 kilos de assucar branco e 10 caixas com 85 litros de genebra.
= Na barcaça «F. Sociedade», para Maranguape, carregaram:
C. Pinto & C., 1 caixa com 16 kilos de doce, 2 ditas com 12 litros de cidra e 6 barris com 315 ditos de vinagre.
= Na barcaça «Amelia», para villa da Penha, carregaram:
Barboza & C., 1 barril com 80 litros de vinagre e 1 dito com 80 ditos de vinho de fructas.
— Na barcaça «Paenix», para S. Luiz, carregaram:
C. Lemos & C., 2 latas com 32 litros de alcool e 1 caixa com phosphoros.

Rendimentos publicos

Mez de Janeiro de 1896

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 2 a 23	1,518:718$311	
Idem de 24	72:746$130	1.591:464$441
Renda do Estado:		
Do dia 2 a 23	533:032$533	
Idem de 24	18:181$083	551:213$616
Total		2.142:768$057

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de Janeiro de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1	249:716$022
Idem de 24	18:316$327
	268:032$349

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1	2:480$343
Idem de 24	$
	2:480$343

MUTILADO

ILEGÍVEL

pelo theor do qual ha por notificados os accionistas acima declarados para virem depois de 30 dias contados da publicação deste serem vendidas em leilão publico, por intermedio de agente nomeado por este juizo, as respectivas acções, em numero e com as quantias realisadas, declaradas na petição que fica transcripta, nos termos da lei e de conformidade com o requerido em dita petição.

E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos mencionados accionistas, será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 20 de Janeiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1896.

Pagos nos autos o emolumento da assignatura.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Wallace, escrivão o subscrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

1ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Janeiro de 1896. — 2ª secção.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça faço publico que com o prazo de 30 dias a contar da data deste edital, fica aberta concurrencia para o fornecimento de fardamento ás praças dos Batalhões Estadoaes de Infanteria e do Corpo de Cavallaria e de forragem, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada do mesmo corpo, mediante as clausulas seguintes:

1.ª As propostas devem vir devidamente selladas e fechadas e os proponentes requererão previamente a esta Secretaria, provando que são negociantes matriculados e se acham quites, relativamente aos impostos de industria e profissão do ultimo semestre, e declarando que se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, de accordo com as tabellas e disposições regulamentares em vigor.

2.ª Não serão aceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas referidas tabellas, nem tambem aquellas cujos preços estiverem sujeitos a abatimento ou desconto.

3.ª O contracto só poderá ser feito com quem melhores vantagens offerecer na concurrencia.

4.ª O fornecimento de fardamento será feito por prestações nos prasos que forem marcados no termo do contracto, ficando os contractantes sujeitos, no caso de infracção, ás multas previstas pelo Regulamento de 2 de Junho de 1879.

5.ª Os contractantes do fornecimento de ferraduras e cravos ficam obrigados a ferrar a cavalhada á sua custa e com a maxima perfeição, a juizo do Commandante do Corpo de Cavallaria.

6.ª Em igualdade de circumstancias terá preferencia o concurrente que se propozer a fornecer dito fardamento, com fazendas manufacturadas no Paiz.

Os fornecimentos serão feitos durante o prazo correspondente ao de um ou mais de um exercicio financeiro, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado pelo Dr. Secretario da Justiça.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Por esta Repartição se faz publico que descarregaram do vapor allemão «Habsburg» entrado em 10 de Janeiro do corrente anno os seguintes volumes:

Tres grades quadradas da marca C D P C, sendo a primeira de n. 2419 com 112 kilos, a segunda sem numero com 104 kilos e a terceira tambem sem numero com 162; pelo que intima-se os donos ou consignatarios das mesmas para no fim de 8 dias requererem o que for a bem de seus direitos.

1ª Secção em 23 de Janeiro de 1896.

O chefe,
Manoel Alves da Silva.

Recededoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 42

O administrador tendo em vista a lei do orçamento em vigor § 8º art. 3º faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes que dentro de 15 dias precisos contados da data do presente edital e conforme a relação abaixo, se procede á bocca do cofre, á arrecadação do imposto sobre terrenos baldios não edificados ainda que murados relativo ao exercicio de 1895 a 1896 a razão de 100 réis por metro quadrado.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 17 de Janeiro de 1896.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Relação a que se refere o edital supra:
Relação de parte dos terrenos baldios das freguezias, Recife, Santo Antonio e S. José

Recife	
Rua do Brum n. 26, 2113 m2 44	211$344
Travessa do Tiradentes n. 17, 323 m2 40	32$340
Santo Antonio	
Paz n. 15, 298 m2 35	29$835
Dita n. 1, 228 m2 28	22$828
Marquez do Herval n. 84, 1417 m2 50	141$750
Dita n. 108, 893 m2 18	89$318
S. José	
Coronel Suassuna n. 183, 475 m2 18	47$518
Alecrim n. 67 1660 m2 00	166$000
Dita n. 91, 1403 m2 79	140$379
Passo da Patria n. 26, 1136 m2 00	113$600
Travessa do Camarão n. 23, 651 m2 90	65$190
Dita n. 29, 472 m2 50	47$250
Bartholomeu n. 17, 662 m2 03	66$203
Detenção n. 27, 420 m2 00	42$000
Dita n. 31, 2434 m2 60	243$460
Imperial n. 33, 232 m2 00	23$200
Dita n. 89, 221 m2 00	22$100
Dita n. 99, 5541 m2 00	554$100
Dita n. 114, 1150 m2 00	115$000
Dita n. 22, 975 m2 00	97$500
Dita n. 219, 18856 m2 40	1:885$640
Dita n. 300, 1342 m2 00	134$200
Dita n. 197, 3094 m2 00	309$400
Dita n. 193, 1856 m2 40	185$640
Dita n. 279, 265 m2 50	26$550
Dita n. 258, 28525 m2 00	2:852$500
Dita n. 240, 3906 m2 40	390$640
Dita n. 159, 1112 m2 50	111$250
Dita n. 163, 640 m2 80	64$080
Dita n. 165 B, 1290 m2 50	129$050
Dita n. 165, 854 m2 40	85$440
Dita n. 169, 1024 m2 00	102$400
Dita n. 128, 1606 m2 60	160$660
Dita n. 237, 5155 m2 65	515$565
Dita n. 210, 770 m2 40	77$040
Dita n. 169 A, 2496 m2 00	249$600
Dita n. 241, 3420 m2 00	342$000
Dita n. 23, 1305 m2 00	130$500
Dita n. 261, 11062 m2 50	1:106$250

Edital

Secretaria da Industria

1ª Directoria

Em 9 de Janeiro de 1896

Arrendamento de lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Sr. governador do Estado autorisado pela lei n. 124, de 3 de Julho ultimo, a arrendar a quem melhores vantagens offerecer, pequenos lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha, recebem-se nesta secretaria até o dia 9 de Fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o referido arrendamento, para a fundação de uma estação de pesca, de salga ou conservação de peixe para a exportação, pesca de esponjas e outros productos marinhos.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada e conter em termos claros:

1ª O preço do arrendamento de cada um lote de terra.

2ª Indicação da residencia dos concurrentes.

3ª Comprovação de idoneidade para executarem estrictamente os contractos.

Não serão aceitas as propostas:

1ª Organisadas em desaccordo com o presente edital.

2ª Baseadas em preços de outros concurrentes.

3ª Firmadas por quem quer que tenha deixado de cumprir contractos ou processos de contractos celebrados com qualquer das extinctas ou das actuaes repartições do Estado.

4ª Que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

5ª Nenhuma proposta será aceita sem que o concurrente apresente recibo, provando haver depositado no Thesouro Estadoal, até a vespera do dia designado para a abertura das propostas a quantia de 2:000$, que perderá em beneficio dos cofres do Estado, se, preferida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

Os concurrentes observarão como lhes cumpre as clausulas do decreto abaixo transcripto bem como as demais disposições legaes vigentes, relativas a arrendamento de proprios estadoaes.

Havendo duas ou mais de duas propostas em perfeita igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1895

Clausulas:

1ª As propostas versarão exclusivamente sobre a industria aqui especificada.

2ª A cada arrematante ficam plenamente garantidos: a) o direito exclusivo de explorar a industria que contractar, e por todo o prazo do arrendamento da área, o qual não excederá em caso algum de quinze annos, contados do dia da installação do serviço; b) o direito de preferencia em igualdade de condições, caso tenha de ser novamente posto em concurrencia (Lei n. 124, art. 2.º)

3ª Esgotado o prazo de que trata a clausula precedente, todos os edificios, obras, machinas e quaesquer bemfeitorias effectuadas pelos arrematantes, reverterão para o Estado, sem indemnização alguma.

4.ª A superficie de cada um dos lotes de terra, cujo tamanho, medição e demarcação serão feitos a custa dos arrematantes, terá o numero de metros quadrados que fôr necessario, segundo o genero de trabalhos exigidos para cada exploração.

5.ª Fica constituido um lote de terra, para os effeitos deste decreto, o grupo das ilhas, tambem pertencente ao archipelago de Fernando de Noronha, denominadas: Rata, do Meio, Sella, Geneta, Raza, S. José e os ilhéos alli existentes.

6.ª Por conta dos arrematantes correrão todas as despezas com o serviço que o governo instituir para fiscalisar a execução dos contractos de arrendamento, quer em Fernando, quer no continente.

7.ª Os arrendamentos serão intransferiveis.

8.ª Tambem não serão aceitas as propostas firmadas por estrangeiros, só podendo concorrer a este arrendamento cidadãos brasileiros natos ou naturalisados ha mais de cinco annos, ficando entendido que todas as questões suscitadas, quer na escolha das propostas, quer na execução do contracto serão resolvidas em definitiva pelas autoridades brasileiras, importando caducidade do contracto, sem direito á indemnização de especie alguma, o appello feito por qualquer forma á intervenção diplomatica ou aos bons officios de autoridades estrangeiras, bem como qualquer associação dos concessionarios com cidadãos ou instituições estrangeiras por instrumento publico ou particular.

Instituto Benjamin Constant

Pela Secretaria do Instituto Benjamin Constant e de ordem do Sr. Dr. Director, se declara aberta a matricula dos alumnos nos differentes annos dos dous cursos, devendo os pais ou encarregados dos matriculandos apresentar ao Director do estabelecimento os requerimentos instruidos com todos os documentos justificativos das condições em que se acham os candidatos á matricula, que são: 1º certidão de idade ou documento equivalente; 2º attestado de vaccinação ou revaccinação; 3º certificado de que o candidato não soffre de molestia alguma contagiosa ou infecto contagiosa; 4º attestado de bom procedimento passado pelos professores e directores das escolas que elle houver frequentado, ou por pessoa reconhecidamente idonea.

A taxa para a matricula dos alumnos nos differentes annos dos cursos de preparatorios e commercial é de 12$000, paga na repartição competente, mediante guia passada pelo Secretario.

Encerrar-se-ha a matricula no dia 15 de Fevereiro, nos termos do regulamento vigente.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 15 de Janeiro de 1896.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Escola Normal

De ordem do Sr. Dr. Director e de accordo com o art. 13 do Regulamento em vigor, faço publico que a matricula nesta Escola estará aberta do dia 15 do corrente até o dia 15 de Fevereiro.

Os candidatos á matricula no 1º anno requerida ao Director, deverão satisfazer as seguintes condições:

1.ª Certidão de idade, ou documento equivalente, em que provem ser maior de 18 annos para o sexo masculino e de 16 para o feminino.

2.ª Attestados de moralidade, passados por pessoas idoneas, a juizo do director.

3.ª — Attestado de profissional que prove não soffrer o matriculando molestia contagiosa ou defeito physico, que de futuro o impossibilite de exercer o magisterio.

4.ª Conhecimento da repartição competente em que provem ter pago a taxa de 10$000 (1.ª prestação).

5.ª Approvação em exame de admissão, o qual versará sobre as seguintes materias.

a) — Lingua materna; analyse lexicologica, dictado, redacção, leitura interpretativa de prosador moderno.

b) — Arithmetica: Pratica das 4 operações sobre inteiros e numeros fraccionarios; pratica de problemas faceis de regra de tres, de companhia simples e de juro simples. Systema metrico decimal: conhecimento pratico dos pesos e medidas e suas relações, quer para com as antigas, quer para com as do novo systema entre si.

c) — Geometria: conhecimento das principaes fórmas geometricas; traçado de figuras planas por construcção.

Dessas materias só farão objecto de prova escripta as das series — a e b — e fazendo o candidato prova oral de todas.

O director poderá recusar a matricula ao candidato que, não obstante exhibir os attestados dos ns 2, 3 e 5, não estiver a seu juizo, nas condições de frequentar o estabelecimento, dando de tudo conhecimento ao Governo do Estado, que proferirá, sobre tal ponto, decisão final. (Art. 12 do Regulamento expedido com o decreto de 30 de Agosto de 1895).

A matricula nos demais annos se fará tambem em virtude de requerimento ao director, bastando juntar os certificados da approvação nos exames das materias do anno precedente e o conhecimento da taxa.

Encerrada a matricula, nenhum candidato poderá ser mais admittido a ella, salvo pagando o duplo da taxa, e até 15 de Março.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 13 de Janeiro de 1896.

O secretario,
Julio Clemente de Faria.

Edital n. 1

Escola Industrial Frei Caneca

De ordem do Illm. Sr. Dr. Director Geral acha-se aberta, de 20 do corrente a 20 de Fevereiro a matricula para admissão de alumnos internos nesta Escola de accordo com os arts. 13, 14 e 16 do Regulamento de 8 de Julho de 1895.

Os interessados, pais ou tutores dos candidatos deverão por meio de requerimento ao mesmo Dr. apresentar-se no estabelecimento.

São condições para admissão além das contidas nos artigos acima:

1.º Certidão de idade em que prove ser o candidato maior de 10 annos e menor de 12, quando tiver de frequentar a aula primaria a maior de 12 e menor de 14, quando tiver de frequentar o Curso Preliminar;

2.º Prova de não soffrer molestia contagiosa.

3.º Certidão de vaccina com resultado ou de já haver soffrido variola;

4.º Assignar na Reitoria do Internato o termo de obrigação com as clausulas nelle contidas, o qual desde já se acha a disposição dos interessados ficando por essa assignatura responsaveis os pais ou tutores.

Art. 13 — Serão recebidos alumnos pensionistas mediante o pagamento da annuidade de quatro centos mil reis (400$000) que lhes dará direito a serem suppridos de tudo que necessitarem para sua subsistencia.

Art. 14 — A pensão annual será paga adiantadamente por prestações trimestraes, sob pena de retirada do alumno por falta de pagamento.

Art. 16 — A idade para admissão de alumnos internos nunca poderá ser inferior a 10 annos, nem superior a 14.

Escola Industrial Frei Caneca, em 13 de Janeiro de 1896.

O Reitor do Internato
Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro.

Recebedoria do Estado

Numeração dada aos predios existentes a rua da 1 tenencia, na freguezia da Boa-Vista, na collecta procedida pelo lançador Hemeterio Maciel da Silva.

Antiga		Moderna
2	Praxedes Francisco Martins e Feliciano F. Martins	2
4	Antonio da Costa Ferreira	4
0	Dependencia da casa n. 13 a rua da Conceição	6
6	João Luiz de Paula	8
8	José Luiz de Freitas	10
10	Dr. Augusto de Souto Maior	12
12	José Luiz de Freitas	14
14	Pedro Jorge da Silva Ramos	16
16	Joaquim Nunes da Costa	18
18	Ernesto Arcelino de Barros Franco	20
20		22
22	Manoel Ferreira Bartholo Junior	24
24	José Joaquim Samarcos	26
26	Generosa Santino Cardoso	28
28	Rosa Angelina do Monte	30
30	Jeronymo Carneiro de Albuquerque Maranhão	32
32	João José da Costa	34
34	João Otalio Alves	36
	Dependencia da casa da rua do Progresso n. 3	38
	Item, item, idem n. 5	40
4	Herdeiros de Joanna Octavia de Britto Cunha	42
6	Antonio Gonçalves de Azevedo	44
6 A	Joaquina Leonor Bastos de Oliveira	46
6 B	Joaquim Fernandes dos Santos	48
8	O mesmo	50
10	O mesmo	52
12	Joaquim Machado da Silva, casa e 2 meias aguas	54
14	Alexandrina Guilhermina dos Santos Dias	56
16 e 18	Antonio Gonçalves de Azevedo, portão com duas meias aguas	58
20	Pedro Luis Amando Muniz	60
22	Maria do Carmo Barros Carneiro	62
24	Antonio Baptista de Araujo	64
1	Carlos Antonio de Araujo	1
3|5	Manoel Pardal Garcia	3
7	Patricio José Tavares de Vasconcellos	5
9	Henrique Vogeley	7
11	Amaro de Barros Correia	9
13|15	José Francisco de Figueiredo	11
17	Antonio Joaquim Cascão	13
19	Joaquim da Costa Maia	15
21	Antonio Ferreira da Silva	17
23	Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira	19
25	João Cancio da Silva Cordovil	21
27	Hospital Portuguez	23
1	José, filho de Dionisio Gonçalves Maia	25
3	Amaro de Barros Correia	27
5	O mesmo	29
7	João Ignacio de Medeiros Rego	31
9	Narciso José Monteiro	33
11	O mesmo	35
13	O mesmo	37
15	Clementino de Farias Tavares	39
17	João Ignacio de Medeiros Rego	41
19	Henrique da Silva Moreira	43
21	Antonio Francisco Leiva	45
	Dependencia da casa n. 10 a rua Barão de S. Borja	47
0	Idem, idem, idem n. 16	49
24	A Maria Bernardina Monteiro	51
	Dependencia da casa n. 26 da rua Barão de S. Borja	53
	Idem, idem, idem n. 28	55
	Idem, idem, idem n. 30	57
23	Antonio Joaquim Cascão	59
1 A	Julio Luiz de Oliveira Azevedo	61
1 B	Francisco A. de Mendonça	63
1 C	O mesmo	65
	João Athanazio Lins Cavalcanti de Albuquerque	67
3	Adelzmina Hermelinda Leão	69
5	Maria Joaquina dos Passos	71
7	Felisarda Maria da Conceição	73
9	Minervina da Costa Campos	75
11	Dr. João Cloudaldo Lopes	77
13	O mesmo	79
15	O mesmo	81
17|19	Joanna Maria da Costa	83
21	Bernardino da Costa Campos	85
13|15	Manoel Pereira Pavão, casa e duas meias aguas	87
27	Antonio de Sá Peixoto	89
29	Maria Pereira de Mello Rocha	91
31	A mesma	93
31 A	Luiz de França Marques	95
31 B	O mesmo	97
31 C	O mesmo	101
31 D	O mesmo	103
33	O mesmo	105
	Dependencia da casa n.	107

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 8 de Fevereiro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas em carta fechada, devidamente selladas, para os melhoramentos á fazer-se na serra do «João Congo» em Bom Jardim, orçadas em 8 036$000.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente Edital;

3.ª As que se basearem em preços de outras propostas;

4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste Edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão, alem dessa idoneidade exigida para direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum concurrente será admittido a concurrencia sem que prove haver depositado na Thesouraria desta Repartição quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá se, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concurrentes, das 10 as 4 horas da tarde, o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 21 de Janeiro de 1896.

A. Urbano P. Montenegro,
Director-geral

O Dr. Francisco Altino Correia d'Araujo, juiz de direito do commercio do municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que tendo se procedido arresto no estabelecimento commercial da rua da Madre de Deus n. 16, pertencente a Fernandes Julião & Comp., á requerimento dos credores Blackburn & Comp, por parte destes me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr Dr. juiz do commercio — Blackburn & Comp. no arresto promovido contra Fernandes Julião & Comp. escrivão Brito, requer a V. S. que se digne ordenar a venda em leilão dos bens arrestados, visto serem de dispendiosa conservação, sendo de mister pagar-se para elles um armazem.

Outro sim, requer que V. S. autorise a abertura do cofre, para que qualquer quantia nelle existente seja recolhida, depois de competentemente arrestada, ao deposito geral.

Requer ainda que V. S. rubrique os livros encontrados, afim de evitar a substituição delles.

Requer, finalmente, que estando o arrestado a receber dividas, afim de continuar a fraudar á seus credores, seja por edital annunciado o arresto para evitar que alguem pague indevidamente ao mesmo arrestado.

E J. — Recife, 21, 96. — Dr. Ferrer. (Sellada)

E nada mais se continha em a dita petição, na qual dei o seguinte

Despacho

Como requer e por intermedio do agente Pestana.

Quanto ao mais o escrivão marque o dia.

Recife, 21 de Janeiro de 1896.

Altino de Araujo.

E nada mais se continha em dito despacho, em virtude do qual o escrivão competente passou o presente edital, com o theor do qual fica annunciado o arresto procedido, e prevenidos ficam os devedores dos ditos arrestados, para que não paguem á estes, indevidamente, a importancia de seus debitos, conforme foi requerida na petição aqui transcripta por mim deferida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco aos 24 dias do mez de Janeiro de 1896.

Pagos nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu Gustavo Alberto de Britto escrivão o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

Collecta Municipal

De ordem do Sr. Dr. Sub-Prefeito do Municipio do Recife e, de conformidade com o disposto no art. 1.º (A) das disposições geraes da lei n. 72 abaixo se publica a collecta feita relativa ao imposto do § 66 vinte por cento sobre o valor locativo do predio, ficando marcado o praso improrogavel de vinte dias para as reclamações que só poderão ser feitas por meio de petição entrada no livro da porta da Secretaria:

1.º DISTRICTO

Freguezia da Boa Vista

Rua da Imperatriz

Imposto de porta aberta 20 0/0

Ns.		Valor locativo
2	Francisco Saldanha & C., mercearia	1:476$
4	Augusto Pinto de Miranda, fazendas.	720$
6	Jannota Brand & C., fazendas.	600$
8	Alvaro Diniz, chapeos.	1:000$
10	Domingos Crescencio, fazendas.	675$
12	José Antonio de Souza & C. ferragens.	400$
14	Santos Moreira & C, camisaria.	720$
16	Manoel Antonio de Carvalho, fazendas.	600$
18	Rodrigues & Irmão, miudezas.	400$
20	Francisco L. de Oliveira Maia, miudezas.	400$
22	Viuva Porciana Jannin, calçados.	400$
24	Santos Moreira & Braga, fazendas.	720$
26	J. Ganches & C, mercearia.	555$
26	Escriptorio do Prado, 1º andar.	555$
28	Antonio Pinheiro da Silva, bilhar.	600$
30	João Cavalcante da Silva, fazendas	400$
32	Figueiredo & C., pianos.	720$
34	M. Carneiro, calçados.	960$
36	Antonio Estanisláo Affonso, fazendas.	400$
38	José Maria de Carvalho, fazenda.	720$
40	Ferreira Brandão, fazendas.	600$
42	Luiz Maria R. Guimarães, mercearia.	800$
44	Galdino Pimentel, ferragens.	400$
46	Antonio Fernandes Teixeira, refinação.	720$
48	José Augusto, moveis.	600$
50	Carlos Augusto F. Monteiro, carros.	600$
52	Alvaro Arthur dos Santos, alfaiataria.	800$
54	João Luiz dos Santos fabrica de cigarros.	300$
54	Floriculo de Magalhães, photographia.	400$
56	Domingos Coelho Soares, fazendas.	600$
58	Mascarelle & C., miudezas.	600$
58 A	Othon Silva, fazendas	600$
60	Odilon Duarte, barbeiro.	800$
64	Epiphanio Lopes, fazendas.	700$
66	Arthur Pereira de Medeiros, padaria.	800$
68	João Ribeiro, fazendas.	300$
70	Oliveira Falcão & C., fazendas	600$
72	Francisco Petrocelle, fazendas.	1:200$
74	Francisco Marotta, dourador.	240$
76	Joaquim G. Cascão, miudezas.	600$
78	Domingos Fernandes, fazendas.	300$
78 A	Bastos Guimarães, calçados	400$
80	Alberto Teixeira Bastos, miudezas.	720$
82	Joaquim Pereira de Freitas, miudezas.	450$
84	Paulo & Salgado, miudezas.	500$
86	Francisco Martins Gomes, miudezas.	600$
88	Alfredo Ganches & C, miudezas.	80 $
1	José Bazilisco (1º andar), dentista	325$
5	M. J. dos Passos Guimarães, fabrica de cigarros.	480$
7	Henrique Wigihy, pianos.	800$
9	Ignacio Pitta Jordão, barbeiro.	400$
11	Augusto C. de Noronha, alfaiataria.	600$
13	Francisco Gomes, moveis.	1:200$
15	Felix Segala, fazendas.	400$
17	Cavalcante Pessoa, fazendas.	600$
17 A	Antonio Cavalcante, alfaiataria.	360$
19	Antonio Gusmão A. Ramos, alfaiate	800$
21	Agripino Branco, barbeiro.	480$
23	Francisco Cardoso da Silva Pinto, mercearia.	40
25	Spuller, moveis	800$
29	Rocco & C., moveis.	1:000$
	Rua da Imperatriz	
33	Augusto Cezar, funileiro	360$
35	João M. Campos, serraria	600$
37	João M. Campos, item	600$
39	Rodrigo & C, funileiro	360$
41	J. Albuquerque & C., padaria	720$
43	João Gomes da Silva, alfaiate	300$
45	João E. B. Macedo, drogaria	360$
47	João de Moraes, alfaiate	480$
49	Coelho Fernandes, chapéos	600$
51	Alberto Carneiro & C., fazendas	1:200$
53	Manoel Alves de Oliveira, moveis	1:200$
55	Pedro da Silva Barrozo, calçados	800$
59	Arthur Pereira Borges, calçados	190$
63	Benvenuto de Lacerda, barbeiro	600$
63 A	João Manoel Mendes de C. Azevedo, relojoeiro	120$
63 A	A. Gennil, calçados	300$
65	Domingos A. Guimarães, miudezas	960$
67	Manoel Araujo, pastelaria	570$
69	Abilio de Magalhães, fazendas	600$
75	Leocadio M. Corrêa Lima, machinas	600$
77	Viuva Olympio Therchantl, modista	780$
79	Joaquim Nicoláo Ferreira, carne verde	350$
	Praça Maciel Pinheiro	
2	Antonio José Martins, mercearia	800$
4	José Antonio Ferreira Porto, idem	480$
6	Luiz José Salgado, idem	480$
8	Adelino Ferreira Duarte & C., idem	800$
10	Joaquim Damasio & C., idem	300$
12	Abdias Maracajá, idem	360$
14	José Francisco de Azevedo, padaria	800$
16	Joaquim Nicoláo Ferreira, carne verde	360$
18	José Joaquim de Carvalho, hotel	480$
20	Bernardino Ignacio Guimarães, mercearia	600$
22	Arthur Sá e Silva, pharmacia	360$
28	Luiz da Silva Baptista, carpina	480$
32	Coutinho & C., funileiro	300$
2	Companhia de Carne verde, carne verde	300$
1 A	Luiz Ferreira de Araujo, barbeiro	180$
3	Joaquim Nicoláo Ferreira, carne verde	300$
5	Joviniano da Rocha Pereira, calçados	180$
7	Tavares & C., casa mortuaria	300$
9	João Francisco Pereira, carvoaria	300$
11	Antonio Alves Viamont, & C., refinação	300$
11	Miguel Antonio de Figueiredo, fazendas	120$
13	Francisco Rodrigues & C., casa mortuaria	300$
15	José Francisco Domingues, mercearia	1:200$
17	Herminio Vianna, alfaiataria	300$
17 A	Arthur Pereira Martins, barbeiro	120$
19	José Marques Ferreira, pharmacia	360$
21	José de tal, calçados	300$
2 C	Companhia de Carne Verde, carne verde	300$
1 A	Companhia de Carne Verde, idem	300$
	V. de Pelotas	
3	Ferreira & Silva, refinação	500$
37	Victorino R. da Silva, deposito	400$
32	Pedro Francelino D. Carneiro, funilaria	120$
32	Francisco de Moroes, calçados	120$
6	João Coutinho, funilaria	300$
32 A	Empalhador	144$
24	Matheus de tal, calçados	300$
30	Jorge de tal, calçados	300$
	Conceição	
6	João Baptista Colombo, calçados	120$
8	Guimarães & Mattos, mercearia	552$
11	Magalhães Oliveira & C, carvoaria	300$
	Manoel Antonio do Sacramento, empalhador	120$
	Rua do Rosario	
11	Souza & C., mercearia	300$
54	Companhia de Carne Verde, carne verde	360$
43	Domingos José da Silva Nogueira, mercearia	480$
45	Fernandes da Silva & C, refinação	300$
60	João dos Santos Botelho, barbeiro	480$
51	Viuva Ribeiro & Silveira, mercearia	360$
	Pateo da Santa Cruz	
1	Figueiredo & Mendonça, padaria	600$
6	Luiz B. de Miranda, hotel	360$
8	Clementino C. de Azevedo Accioly, barbeiro	180$
10	Companhia de Panificação, padaria	600$
12	Viuva Hollanda, carvoaria	300$
2	Farias & C., mercearia	400$
16	Joaquim Nicoláo Ferreira, carne verde	300$
22	João de Albuquerque Pessôa, carne verde	600$
	Rua Visconde de Albuquerque	
23	Cruz Sobrinho & C., mercearia	1:000$
27	Tavares da Silva Araujo, mercearia	600$
116	Bello Domingos Dias, mercearia	240$
131	Antonio José Lisbôa, mercearia	400$
29	Empalhador	192$
44	Nicoláo Ferreira, calçados	240$
52	Felismino Norberto & C., calçados	240$
54	Fernandes Junior & C., mercearia	960$
	Rua Velha	
118	Joaquim Martins de Oliveira, mercearia	300$
82	Manoel Valente da Cruz, mercearia	300$
77	José Theotonio Domingues, mercearia	320$
75	Clementino Corrêa & C., carvoaria	300$
23	Carvoaria	300$
	Conde da Boa Vista	
13	Manoel C. de Albuquerque, carne verde	240$
15	Pedro José R. Cavalcante, mercearia	300$
27	Maria Digna de Hollanda, louça de barro	240$
29	Pedro de Souza Oliveira, mercearia	240$
31	Souza Oliveira & C, mercearia	360$
26	Mesquita & C., refinação	360$
7	Manoel Christomo, carne verde	300$
77	Manoel Martins Pacheco, carne verde	300$
79	José Ferreira & C., mercearia	300$
60	José Francisco Falcão, fazendas	300$
87	Francisco Rodrigues de Souza, mercearia	250$
91	José Nogueira & C., padaria	350$
97	Antonio Fernandes da Silva Macieira, deposito	192$
145	Domingos Fernandes de Azevedo, mercearia	300$
	Paysandú	
33 C	Joaquim Pereira de Magalhães, mercearia	7200
33	Joaquim Nicoláo Ferreira, carne verde	240$
23	Damião Pereira dos Santos, mercearia	300$
9	Manoel G. Leitão, mercearia	300$
	Camarão	
17	Roque de tal, fabrica de macarrão	432$
17	Joaquim Nicoláo Ferreira, carne verde	240$
	Intendencia	
21	Antonio Ferreira da Silva, mercearia	300$
27	Manoel Pereira Pavão, deposito	200$
	Barão de S. Borja	
54	Manoel Corrêa dos Santos, mercearia	300$
	Rua dos Pires	
1	Joaquim Lauriano dos Prazeres, carvoaria	300$
31	Antonio José Lopes Teixeira, mercearia	300$
35	Sampaio & Irmão, padaria	300$
49	Justino Ferreira dos Santos, mercearia	480$
53	José G. Martins, mercearia	240$
40	Marcelino José Baptista, mercearia	180$
40	Companhia de Carne Verde, carne verde	120$
14	Companhia de Carne Verde, carne verde	120$
54	Valonguei o & C., mercearia	340$
139	Pedro José Esteves, mercearia	480$
	Socego	
33	José da Silva Pacheco, mercearia	720$
62	José Rodrigues de Araujo, padaria	360$
6	Raul Euclides dos Santos, deposito	240$
	Riachuello	
27	Companhia de Carne Verde, carne verde	360$

MUTILADO

ILEGÍVEL

Caes do Capibaribe
30 Serraria Pernambucana, serraria 900$
32 Serraria Pernambucana, serraria 900$
Companhia Refinaria Mercantil Assucareira 800$
42 Carlos Antonio Vanderlinden, fabrica de bebidas 500$
8 José Manoel da Hora, carros de aluguel 400$
12 Chinofont Antero Bahia, carros de aluguel 600$
12-A Henry Fouqueau, fabrica de gelo 600$
38 Spuller, carpina 600$
Visconde de Goyanna
1 Jovino Olympio de Carvalho, mercearia 300$
19 Cruz Mello & Irmão, deposito 300$
45 Basilio Magno da Silva Guimarães, mercearia 480$
60 Virginio, carne verde 300$
72 Manoel de Oliveira, mercearia 330$
92 Rodrigues Carvalho & C., mercearia 300$
155 Meuron & C., fabrica de rapé 1:000$
Coelhos
25 Felippe B. Neves 180$
7 Francisco Soares de Farias, mercearia 120$
Largo dos Coelhos
1 Delfina Tavares, deposito 180$
Coronel Lamenha
4 Nicoláo Miguel, mercearia 240$
36 Raphael & C., mercearia 240$
50 Antonio Martins Saldanha, olaria 600$
Manoel dos Santos Barros, olaria 400$
31 Tertuliano Gsangeiro dos Santos, mercearia 240$
Rua dos Coelhos
26 José, mercearia 300$
13 Emilio Belliar, destillação 800$
12 Antonio, mercearia 192$
10 Evaristo José de Carvalho, carvoaria 196$
Visconde do Rio Branco
39 Manoel Ferreira Lima, mercearia 300$
81 Vasconcellos Sobrinho & C., mercearia 1:200$
29 Claudino J. dos Santos, torneiro 240$
Francisco Bispo, calçados 180$
Princeza Isabel
3 Adolpho Machado Botelho, padaria 720$
1 Augusto & C., mercearia 400$
União
2 Heraclio Moreira Ribeiro, mercearia 420$
Becco dos Barreiros
6 Barros & Brito, olaria 250$
Nymphas
22 Sebastião da Cunha & C., mercearia 240$
Progresso
20 Manoel Fernandes de Abreu, mercearia 360$
Fernandes Vieira
68 José da Silva Filho, mercearia 300$
24 Lino Fernandes de Azevedo, mercearia 480$
Rua da Santa Cruz
9 Candido Guilherme de Souza Azevedo, mercearia 300$
7 João Francisco Carneiro, funilaria 240$
5 Roberto Ignacio do E. Santo calçados 390$
5 Bastos & C., mercearia 300$
3 Figueiredo & Mendonça, padaria 400$
1 Sebastião Nogueira de Mello, mercearia 300$
1 A — Barbeiro 120$
Rua de Deão Farias
58 Albino Henrique de Almeida, casa mortuaria 200$
50 José Machado Guimarães, barbeiro 120$
Rua de Leão Coroado
2 José Maria Guimarães, mercearia 120$
Rua de Nunes Machado
48 Bernardino Costa Campos & C., mercearia 400$
46 A—Virissimo Marques & C., mercearia 500$
22 João Demetrio, carne verde 200$
4 Pedro Pinto, padaria 720$
Rua do Visconde de Camaragibe
1 Silva Guimarães, deposito 240$
1 André Gomes da Silva, barbeiro 240$
1 Joaquim Pereira Borges, miudezas 240$
1 Delphino Casemiro da Silva Sobral, louça de barro 480$
2 José Antonio de Mesquita, carpina 300$
34 Albino Ferreira dos Santos, mercearia 1:000$
57 Gesteira Esteves, mercearia 450$
Rua de Sebastião Dias
9 Marcelino José Baptista, padaria 600$

O Lançador.
Amaro Ferreira Tavares.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Por esta Repartição se faz publico que descarregaram da barca portugueza «Gaia» entrada a 24 de Dezembro do anno proximo findo 3 grades quebradas, pelo que intimam se os donos ou consignatarios das mesmas para no fim de 8 dias requererem o que for a bem de seus direitos.

1.ª Secção — Em 24 de Janeiro de 1896.

O chefe,
Manoel Alves da Silva.

Illuminação electrica da cidade do Recife

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco faz publico que de accordo com as disposições da lei n. 73 de 18 de Maio ultimo receberá propostas até a 1 hora da tarde de 25 de Janeiro corrente, para a execução do serviço de illuminação electrica desta capital nas condições em seguida estipuladas, as quaes servirão de base para o contracto, que se tenha de lavrar.

Art. 1· A concurrencia versará:

§ 1· Sobre o praso do privilegio, durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2· Sobre as condições a que se propõe o concessionario, até a terminação do praso do privilegio.

§ 3· Sobre o systema de assentamento, canalisação, distribuição e regulamentação da illuminação.

§ 4· Sobre a intensidade minima da illuminação, altura do calçamento, em qualquer ponto dentro do perimetro que limitar a area do privilegio.

§ 5· Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente, para a illuminação publica, quer das ruas, praças, etc., quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6· Sobre os abatimentos feitos desse preço, quando se tratar da illuminação das casas de caridade, as escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas, quer estas quer municipaes e federaes.

§ 7· Sobre a reducção do preço conforme o numero de horas da illuminação em cada noite, e o augmento do consumo normal.

§ 8· Sobre a intensidade media da luz a pender, cujas lampadas não serão de força illuminante inferior a de 2,000 velas.

§ 9 Sobre a divisão ou não nas cidades em sectores independente ou não.

§ 10· Sobre o praso para começar os trabalhos.

§ 11. Sobre o praso para terminação desses trabalhos nem só do serviço total para definitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser parte central illuminada a luz electrica no mais breve praso que possivel for, nos limites do art. 6· deste decreto.

Art. 2· Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que atteste ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000$ (quinze contos de réis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3· Julgada a concorrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais de quinze dias após o julgamento da concurrencia, sendo aquella quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1· Esta caução final, permanecerá no Thesouro do Estado até a expiração do praso do privilegio.

§ 2· Deverá ser integralisada, dentro de 8 dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractuaes.

Art. 4· O contractante ficará sujeito as seguintes multas:

a) Perda total da caução, si, dentro de tres mezes, contados da assignatura do contracto, não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1:000$ durante o privilegio pela infracção de qualquer clausula contractual ou disposição o regulamento que, com audiencia do concessionario, terá de ser elaborado pelo engenheiro fiscal, para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado enfraquecido ou apresentando frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço quando o fóco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço, quando o fóco estiver apagado durante mais de metade da noute.

f) Quando o numero de fócos, nas condições da lettra — e — subir a 1/3 do total de fócos, accrescerá a multa de 1:000$, e a de 5:000$ quando subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reproduza mais de trinta vezes no anno, o governo poderá rescindir o contracto, si não preferir chegar a novo accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto, si por culpa do contractante ficar a cidade ás escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5.º Para boa fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario, mas que não excederá de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com o quantia de 20:000$000 para o Thesouro do Estado, destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Além dessa quantia, annualmente estipulada pelo concessionario, deverá esse fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio de fiscalisação os instrumentos que forem necessarios á verificação das condições de uma boa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Art. 6.º Dentro do prazo maximo de dezoito mezes, contado do dia da assignatura do contracto, deverá estar funccionando em toda sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista.

Art. 7.º O praso maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art. 8.º Será de tres mezes o praso maximo para iniciação do serviço, contado esse praso da assignatura do contracto.

Art. 9.º Um mez antes do dia fixado pelo governo do Estado para pagamento a Fielden Brothers da prestação, annual que lhe fôr devida, nos termos da clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856, para indemnisação do valor da actual empreza do gaz fixada, segundo a avaliação do arbitro desempatador, em... 924:917$528 a ser paga em ouro ao cambio do dia, e do mais que por ventura accrescer pela avaliação addicional dos §§ 2· e 3· do presente artigo, deverá o concessionario entrar para o Thesouro do Estado com a importancia daquella prestação e o juro de 6 %, nos termos do art. 10, e da mesma forma annualmente até integral pagamento da referida indemnisação, sob pena de caducidade do contracto e perda da caução definitiva (30:000$000).

Art. 10. Em todos os pagamentos, devidos por indemnisação do Estado á actual empreza, o governo usará como melhor lhe parecer, do direito que lhe é garantido pela clausula 13ª do referido contracto de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes, segundo as forças do cofre estadoal e mais o juro de 6 %. da quantia que restar até a extincção da divida.

§ unico. Fixada a prestação annual que o Estado deva pagar a Fielden Brothers, nos termos da clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856, entrará o Estado na posse de todo o material da actual empreza do gaz, o qual poderá ser entregue aos novos concessionarios afim de fazerem o serviço da illuminação da cidade durante o praso exigido para a installação definitiva do novo systema contractado, si o serviço provisorio for effectuado pelos novos concessionarios em condições vantajosas para o Estado; em todo caso, porém, melhores do que as do actual emprezario.

Art. 11. Podendo a actual empreza de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta, nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe caberá nos termos do art. 1· §§ 5· e 6· da citada lei n. 1,901.

§ 1º. O novo contracto só poderá ser lavrado com Fielden Brothers como innovação do de 26 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações, não só quanto ao systema de illuminação e suas consequencias technicas, como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de aceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses emprezarios e o governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da citada clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856 e sem mais direito da empreza á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já escripturada.

§ 2.º O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo o exclusivo privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos, a juizo, do engenheiro fiscal, os devidos reparos, concertos e substituições, bem como construcções novas que forem precisas.

Art. 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico, ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder servir aquelle gaz.

Art. 13. O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo aquelles organisar as demais plantas, trabalhos graphicos e dados technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14. A illuminação electrica deverá servir aos bairros do Recife, até a fortaleza do Brum e a ponte de Limoeiro; Santo Antonio, todo S. José (1.º e 2.º districtos), até a ponte dos Afogados; Bôa Vista, a começar da rua da Aurora toda devendo abranger todos os pontos desses bairros, servindo actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1.º Todos os demais pontos fóra dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma, ou á luz electrica segundo mais convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2.º Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para a terminação dos trabalhos destinados a levar-lhes a illuminação a gaz ou a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15. Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada, o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade, onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16 No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar além dos pontos sobre que versa a concurrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technicos ... para o serviço a gaz, com o typo de bico incluindo os mais modernos do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da Prefeitura Municipal de 28 de agosto de 1893, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18. Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Art. 19. O governo do Estado obriga-se e conceder isenção de impostos estadoaes municipaes para o material, combustivel, obras etc. etc., e a interpor os seus bons officios junto aos poderes da União para obter isenção do impostos federaes.

1.º O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.º Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas materias nocivas tanto á saúde publica como a bôa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3· A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de espermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 12 ·· inglezes

4.· Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.· As experiencias photometricas para a verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados, para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada fôr inferior a dez vellas, assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de vella.

6. · A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jámais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 millimetros.

TITULO 3·

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jámais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio, como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular: terá as baterias de forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva, empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando porem, somente com os actuaes, emquanto elles bastarem e satisfizerem á necessidades do serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fora da fabrica serão ligados a este por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia, a regularidade da emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde da canalisação publica e derivações até a porta dos consumidores, em bom estado com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos, reflexo e na parte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15.· Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio destes orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario, que será fixado pelo engenheiro fiscal, de accordo com o comprimento das noites.

16.· Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo de fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será a cusa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18. Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro tenha sido afferido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22. O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte.

Na falta de pagamento por parte do Estado, vencera o debito juros a razão de 6 ·|. no primeiro anno, 8 ·|. no segundo, 10 ·|. no terceiro de demora, e assim seguidamente.

Na particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a, quando a divida lhe for paga com os competentes juros, a razão de 6 ·|. ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23 Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém a usar os que existirem assentes na data deste contracto, em quanto estiver em bom estado ou poderem ser reparados.

O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que neste objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não contractante.

24 A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25. Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou da canalisação além do medidor.

25· Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame do medidor, correndo a despeza por conta daquella das partes que reclamar o exame.

Si para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos.

O medidor, sendo uma propriedade do consumidor, se do exame conhecer-se a necessidade de sua substituição e nova despeza correrá por conta do consumidor.

27· O consumidor jámais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação, como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

28· Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor, cabendo á parte lesada a acção a outra por perdas e damnos.

29· O consumidor não poderá nem permittir adoptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado medidor.

TITULO 5.º

Do contracto

31º Durante o prazo do contracto nem o prefeito municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, aereos ou subterraneos para transporte de electricidade e com applicação á illuminação publica ou particular, nem tubos fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada a illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33º Durante o prazo do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rede geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35º Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6º

Da inspecção

37º Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer nas sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38º Cabe, outrosim, ao inspector decidir quaesquer questões que se suscitarem entre a empreza e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre ás partes o recurso para os tribunaes.

39º No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração nesta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife, 26 de Junho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

DECLARAÇÕES

U. T. P.

UNIÃO TYPOGRAPHICA PERNAMBUCANA

Eleição

De ordem do Sr. Presidente convido a todos os Srs. consocios em dia, a comparecerem em nossa sé e no proximo domingo 26, ás 11 horas da manhã, afim de ter logar a eleição da nova directoria desta sociedade.

Na falta da reunião do conselho os novos propostos serão approvados pela mesma assembléa.

Secretaria da União Typographica, em 23 de Janeiro de 1896.

O 1º Secretario,
J. Cavalcanti.

Hospital Pedro II

A directoria do serviço sanitario declara as pessoas interessadas que as matriculas do curso de obstetricia deste Hospital, abrir-se-hão no dia 1º de Fevereiro, e as aulas terão começo no dia 3 de Março.

São condições para a matricula.

1.º Ser maior de 18 e menor de 40 annos.

2.º Saber ler e escrever, ter noções de systema metrico e das 4 operações.

3º Ter bôa conducta civil e moral e não soffrer molestia contagiosa e ser vaccinada.

Hospital Pedro II, 15 de Janeiro de 1896.

O director,
Dr. Ignacio Alcibiades Velloso.

Club Carlos Gomes

Convidamos os Srs. socios e suas Exmas familias para a reunião dançante de 25, e respectivo concerto, que começará ás 8 horas em ponto.—Os directores, Arthur Almeida.—Gustavo Krause.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

Banco da Republica do Brazil

Paga-se o 6º dividendo das acções deste Banco a razão de 6$000 por acção integrada e 3$ por acção de 50 %, realisadas, no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1º andar.

Recife, 16 de Janeiro de 1896.

Banco Popular

Convido aos Srs. accionistas deste Banco, á virem receber, do dia 13 do corrente mez em diante, o 9º dividendo a razão de 10 % ao anno, relativo ao semestre findo.

Banco Popular, 9 de Janeiro de 1896.

O director secretario,
Albino Narciso Maia.

COMPANHIA

Industrial e Commercio de Estiva

(Em liquidação)

Na antiga séde desta Companhia, acham se a exposição dos Srs. accionistas o balanço, contas e tudo mais que seja necessario para quaesquer informações.

Recife, 15 de Janeiro de 1896.

Os liquidantes,
José Joaquim Dias Fernandes.
Augusto de Oliveira Maia.

COMPANHIA

Usina Cansanção de Sinimbu'

Assembléa geral

Os Srs. accionistas são convidados á reunirem se em assembléa geral ordinaria no salão da Associação Commercial Beneficente á 1 hora da tarde do dia 29 do corrente mez, afim de tomarem conhecimento do relatorio, do balanço e contas referentes ao anno proximo findo e do parecer fiscal e tambem para a eleição dos membros do conselho fiscal.

Recife, 15 Janeiro 1896.

George C. Gatis.
Director secretario.

Companhia dos Serviços Maritimos de Pernambuco

Nos termos do art. 147 do Reg. sobre as sociedades anonymas, ficam na séde social a disposição dos Srs. accionistas.

Copia dos balanços.

Dita da relação nominal dos accionistas.

Dita da lista das transferencias de acções.

Recife, 21 de Janeiro de 1896.

Francisco A. Cardoso,
Secretario.

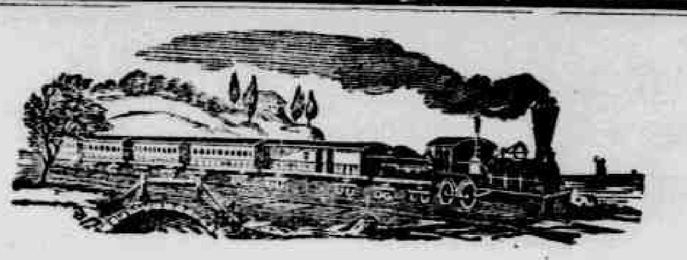

ESTRADA DE FERRO DE PERNAMBUCO

DO

RECIFE AO S. FRANCISCO

AVISO

FESTA DO CABO

DOMINGO, 26 DO CORRENTE

Além dos trens ordinarios de passageiros haverá os seguintes trens especiaes entre as estações de Cinco Pontas e Cabo:

Trens especiaes

MANHÃ — IDA

Cinco Pontas (partida)	7.50
Afogados	8.00
Boa Viagem	8.10
Prazeres	8.20
Ilha	8.40
Cabo (chegada)	9.00

TARDE — IDA		NOITE — VOLTA	
Cinco Pontas (partida)	12.00	Cabo (partida)	10.30
Afogados	12.10	Ilha	10.45
Boa Viagem	12.20	Prazeres	11.05
Prazeres	12.30	Boa Viagem	11.15
Ilha	12.50	Afogados	11.30
Cabo (chegada)	1.00	Cinco Pontas (chegada)	11.40

Os trens ordinarios partirão na hora da tabella, a saber:

PARA O INTERIOR

De Cinco Pontas — manhã	6.00
» » » »	8.15
» » » — tarde	5.35
» » » — noite	8.00

DO INTERIOR

Do Cabo para as Cinco Pontas — manhã	6.50
» » » » » — tarde	4.23
» » » » » — noite	7.00

Cabo, 23 de Janeiro de 1896.

Wells Hood
Superintendente.

CONFRARIA

De Nossa Senhora da Luz

De ordem do nosso irmão juiz e em observancia ao art. 19 do nosso compromisso, convido aos irmãos, ex-juiz, ex-vice-juiz, ex secretario e ex-thesoureiro, a comparecerem em nosso consistorio, domingo 26 do corrente, pelas 11 horas da manhã, afim de reunidos em mesa provecta proceder-se a consulta dos novos funccionarios para o anno de 1896 a 1897.

Secretaria da confraria, em 24 de Janeiro de 1896.

O secretario.
Antonio Brandão

Banco Popular

De conformidade com a lei, acham-se a disposição dos Srs. accionistas, na sede desse Banco á rua do Bom Jesus n. 64, os seguintes documentos:

Copia dos balanços.

Copia da relação nominal dos accionistas.

Copia da lista de transferencia de acções.

Recife, 13 de Janeiro de 1896.

Albino Narciso Maia,
Director secretario.

Companhia Exploradora de productos Calcareos

A directoria desta Companhia, faz pagar em seu escriptorio á rua do caes do Apollo n. 73, do meio dia ás duas horas da tarde dos dias 16 em diante, os juros vencidos em 31 de Dezembro de 1895, dos coupons da sua emissão.

Recife, 10 de Janeiro de 1896.

José de Oliveira Bastos,
Presidente.

Associação Commercial DOS Refinadores de assucar

De ordem do Sr. vice-presidente, são convidados todos os socios a comparecerem á rua de S. Jorge n. 118, 1º andar, terça feira 28 do corrente, ás 11 horas do dia, para em assembléa geral eleger-se a nova directoria.

Recife, 24 de Janeiro de 1896.

O secretario ad-hoc.
José Oliveira.

COMPANHIA

DE SEGUROS CONTRA FOGO

NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.00
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Ecxwel William & C

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Mendoza

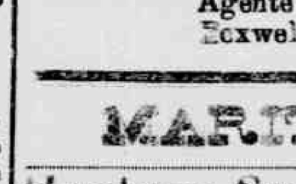

E'esperado da Europa no dia 28 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para o Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelman & C.

RUA DO COMMERCIO N. 18
1.º andar

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E'esperado de New York até o dia 5 de Fevereiro, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez

Grecian Prince

Para cargas e passagens trata-se com os Agentes

Johnston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO SUL

O paquete

Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

Directo á Santos

Segue no dia 25 do corrente.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finda a descarga.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Entre-Rios

Commandante Conan

Espera-se da Europa até o dia 1 de Fevereiro, seguindo depois da necessaria demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Este vapor não recebe carga.

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

MUTILADO

ILEGIVEL

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete Orcana

Espera-se da Europa até o dia 1 de Fevereiro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited.
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Norddeutscher Lloyd
O VAPOR
Hohenstaufen

E' esperado da Europa até o dia 1 de Fevereiro, e seguirá depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é de primeira classe e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o
AGENTE
V. Neesen
4—Cáes do Ramos—4

Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Espirito Santo
Commandante Ordener Car

E' esperado dos portos do norte no dia 26 do corrente, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O VAPOR
Maranhão
Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15%.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoro', Aracaty, Ceará e Camocim
O paquete Beberibe
Commandante Carvalho

Segue no dia 27 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Red Cross Line of Steamers

E' esperado do porto do Pará até o dia 10 do Fevereiro e sahirá depois da demora necessaria para o mesmo porto
O vapor inglez
Madeirense

Para cargas e passagens trata-se com os Consignatarios
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

LEILOES

— Hoje 25 deve ter logar o leilão de casas e terrenos conforme o annuncio em outro logar.

— Terça-feira 28 do de vestuarios, costumes e roupas para o carnaval em um ou muitos lotes, objectos para theatro.

Agente Pestana
Leilão

Das mercadorias e utencilios, cofre prova de fogo, carteiras, e tudo mais que existir no armazem sito á rua da Madre de Deus n. 46 pertencente a Fernandes Julião & C.

Terça-feira, 28 do corrente
A'S 12 HORAS EM PONTO
Em o mesmo estabelecimento

O agente Pestana fará leilão por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, das mercadorias e utencilios acima mencionados, arrestados a Fernandes Julião & C. por Blackburn & C., no dia e hora acima mencionados.

Leilão

da casa da travessa da Praia do Forte n. 28, freguezia de S. José, pertencente aos herdeiros de Felix Soares de Barbalho, servindo de base a offerta de 266$666.

Uma dita n. 15 A na Estrada para o Engenho, freguezia do Pôço pertencente a José Rodrigues e avaliada em 150$000.

Leilão

da armação de Pinho, balcão, terro de pesos a medidas da casa n. 30 da rua de Santa Thereza, freguezia de Santo Antonio, pertencente e Nunes dos Santos & C.

SABBADO, 25 DO CORRENTE
A's 11 horas
NO ARMAZEM DA RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto levará a leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da fazenda do Estado de Pernambuco, as casas e armação acima mencionadas.

Leilão

Da casa com 1 porta e 3 janellas de frente, 1 porta no oitão, com 10 metros de comprimento, 10 metros e 5 centimetros de largura.

Uma dita junto com 1 porta e 3 janellas com 12 metros de comprimento e 10 ditos de largura.

Uma dita em cactão com 1 porta e 1 janella que serve de engenho, com 11 metros de comprimento e 11 ditos de largura.

Edificadas juntas em chãos proprios, no largo da matriz da Varzea, pertencentes aos herdeiros do senador Figueira de Mello.

Do terreno, sitio do Vigario, freguezia da Varzea, com 168 metros de frente, 140 ditos de fundo, 302 ditos pelo lado do sul e 236 ditos pelo lado do norte.

Freguezia da Boa-Vista

Um terreno ao lado direito da travessa do Pires, com 106 metros de frente e 66 ditos de fundo.

Um dito ao lado esquerdo da travessa do Pires com 84 metros de frente e 28 ditos de fundo.

Sabbado, 25 do corrente
A's 11 horas
Agente Pinto
A' RUA DO BOM JESUS N. 45

GRANDE E VARIADO
Leilão

De vestuarios para homens e senhoras, casacas e capacetes para guerreiros, varias armas espingardas, espadas lanças, objectos de contra regra, vistas, scenarios, moveis, figuras e muitos outros objectos para theatros e

Carnaval

Musicas para as operas Fausto, Gioconda Jone, Poliuto, Lucia, Aida, Roy Blas, Guarany, Balle in Maschera, L. Borgia e Trovatore, o terceto de Lombard.

Terça.feira 28 do corrente
RUA DOM JESUS N. 45

O agente Pinto levará a leilão á requerimento da sociedade anonyma Arion e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda os objectos acima decriptos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45 onde serão vendidos.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Agente Oliveira
3º Leilão

Do grande estabelecimento de drogas denominado Pharmacia Franceza, sita á rua Barão da Victoria n. 25.

Constando:

De importante armação de amarello, ditas inglezas, cofre prova de fogo, lustre de chrystal, grades de ferro e de latão, alambique, taxas, fogão, vasilhames de todas as qualidades, grande quantidade de drogras e productos pharmaceuticos, etc., pertencente a massa fallida do Dr. Bernardo Lindolpho de Mendonça.

Terça-feira, 28 do corrente
Ao meio dia em ponto
No estabelecimento acima da rua Barão da Victoria n. 25

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio levará a leilão pela 3.ª vez o grande estabelecimento acima, a requerimento dos syndicos de dita massa, servindo de base o preço offerecido por petição depois do 2º leilão.

O balanço continua em poder do mesmo agente em seu escriptorio.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se o andar terreo do sobrado do caes do Gazometro n. 3, com agua encanada, apparelho, 2 salas e 3 quartos, a tratar na praça do Herval n. 3.

— NA SOLEDADE rua do desembargador Nunes Machado n. 66 prepara-se com promptidão e asseio, fiambres, bolo do noivo, dito da noiva, pão-de-ló, bolo inglez, dito de arroz, dito de mandioca, pasteis de nata, mãi benta, bons boccados, bolo de rolo, bolinhos para chá, tortinhas (kilo), pão-de-ló torrado (kilo), podins de pão, de queijo, de côco, doces de ovos e de fructas, filhós para o entrudo, aluga-se bandejas grandes e pequenas e faz-se papel o melhor que é possivel.

— Aluga-se a casa n. 43 sita á rua Luiz do Rego, com commodos para grande familia, agua e gaz encanados, grande quintal e jardim ao lado, reedificada de novo, a tratar á rua da Imperatriz n. 16, loja.

— Vende-se terrenos na rua Real da Torre em frente a estação da via ferrea do Caxangá: trata-se na Capunga, rua Joaquim Nabuco n. 28.

Melanea Ferreira de Medeiros professora titulada pela Escola Normal, propõe-se a leccionar primeiras letras, portuguez, piano e trabalhos manuaes a tratar em sua residencia á rua da Senzalla Velha n. 56. 2º andar.

— Um francez, professor muitos annos em Paris, deseja leccionar linguas, sciencias, desenho e musica: desde as primeiras lettras até o bacharelato. Carta no escriptorio deste «Diario» com as iniciaes—A. L.

— Tendo-se extraviado as apolices da divida publica do Estado de Pernambuco, ns. 400 e 973 de 100$000 cada uma, pertencentes ao abaixo assignado, pede-se a quem as encontrou o favor de entregal-as na rua dos Afflictos n. 31, que será recompensado.

Recife, 14 de Dezembro de 1895.
José de Souza Moreira.

— Precisa-se de uma engommadeira na rua de S. Jorge n. 141. Paga-se bem.

— Uma senhora querendo morar com outra e não tendo domicilio, quem tiver, queira dirigir-se á rua Barão da Victoria n. 65, 2º andar, para convencionar.

— Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira, de um copeiro e de uma engommadeira, a roupa de senhora: á tratar no caes do Capibaribe n. 30, Serraria Pernambucana.

— Senhores da hygiene não vos enganeis mais: a catinga dos quintaes de que effectivamente, por ignorancia, se vos pede providencia, dizendo-se ser do quintal de Pedro Paulo, são do deposito das materias fecaes do Atinage, que periodicamente é aberto para ser esvasiado, acontecendo ser a catinga excessiva aqui no Recife do que pedimos providencia.

Vende-se

A's 11 horas de hoje 2, será vendida uma grande casa com 1 porta e 8 janellas de frente (dividida em duas casas com oitões, livres e grande sitio denominado do Vigario na Varzea, perto da estação, ao lado da igreja do Livramento.

Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS — SETE MEDALHAS DE OURO
Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil

O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorosis, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc. → O MESMO PHOSPHATADO

Paris, 22 et 19, Rue Drouot e Pharmacias

Exposição de Paris, de Orléans e Universal de Lyon
MEDALHAS de PRATA, de PRATA DOURADA e de OURO
Academia de Medicina Paris, 12 de Junho 1892, Academia das Sciencias Paris, 1º de Abril 1891.

CASCARINE LEPRINCE
VERDADEIRO ESPECIFICO
contra a PRISÃO de VENTRE

O tratamento pela Cascarine não impõe a modificação dos habitos de cada um, e póde ser seguido por todos em todas as occasiões.—Cura radicalmente:
A PRISÃO de VENTRE CHRONICA. | AS DOENÇAS do FIGADO.
A PRISÃO DE VENTRE das Mulheres que estão gravidas ou dão de mamar. | A ATONIA DO INTESTINO. | AS HEMORRHOIDAS, as mas digestões.
UMA OU DUAS PILULAS Á NOITE OU AO JANTAR (veja-se o Prospecto)
ENVIA-SE GRATUITAMENTE A AMOSTRA
Dirigir-se ou escrever: CASA M. LEPRINCE, Pharmacien à Bourges (France).
DEPOSITO: PERNAMBUCO: Cª de Drogas & Productos Chimicos.
Exigir o NOME CASCARINE LEPRINCE e o sello de Garantia da União dos Fabricantes

VINHO DE BUGEAUD
TONI-NUTRITIVO COM QUINA E CACÃO

O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris*, nos casos de ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES de qualquer natureza, DOENÇAS do ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.
Se acha nas principaes Pharmacias.

EDUARDO PRADO
A
ILLUSÃO AMERICANA
« Possuir este livro foi delicto, »
« Lel-o conspiração, »
« Crime havel-o escripto. »
UM VOLUME 4$000
em todas as livrarias

J.-F. de ASSIS BRASIL
Democracia
REPRESENTATIVA
Do voto e do modo de votar
3ª EDIÇÃO absolutamente refundida
UM VOLUME 5$000
em todas as livrarias

PAPIER AMBRÉ
Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL
não podendo adherir aos labios
PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS
Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiado s. g. d. g. Marca registrada em França e no Estrangeiro.
SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFAÇÃO:
França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 8,000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correctional em 21 de Abril de 1888, 9209 francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1883.
MARCAS DA MESMA CASA:
PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada; LE MÉTROPOLITAIN, com a Borda gommada; LE PÊCHEUR, papel riscado (verge) ...
AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.
Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 26 de Janeiro de 1893. Perdas e damnos e penhora. Confirmado pelo Tribunal de Appellação do 11 de Maio de 1893.

LISBOA
AVENIDA — PALACE
O maior HOTEL o mais confortable e na melhor situação de *Lisboa*.
Ao pé da Estação Central, vista magnifica. — Aposentos com salão e sala para banhos. — Cozinha franceza. — Vinhos superiores. — Ascensor.

LISBOA
Todas as quarantenas são suppressas para os navios procedentes do *Brazil*.
De Lisboa para Paris.
Sul-Express (Trem de luxo).
Partidas: 3 vezes por semana. Trajeto: 44 horas.

Aviso ás Mãis de Familia
FARINHA LACTEA NESTLÉ
é o melhor alimento para as crianças de tenra idade
é o alimento o mais completo não precisando senão agua para a sua preparação.
é o alimento o mais seguro para facilitar o desmamar.
é o unico alimento recommendado por todos os medicos.
Exigir o nome NESTLÉ sobre todas as caixinhas.
LEITE CONDENSADO NESTLÉ
Verdadeiro Leite puro das Vaccas suissas. O mais rico em Creme.
Exigir o ninho de passarinhos sobre todas as caixinhas.
HENRI NESTLÉ em VEVEY Em PARIS, 16, Rue du Parc-Royal. Em LONDRES, 48, Cannon Street, E.-C.
Acha-se no BRAZIL em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas Importantes de Especiarias e Armazens de Chá.

55 ANNOS DE SUCCESSO
58 recompensas das quaes 17 diplomas de honra, 16 medalhas de ouro, etc.
ALCOOL DE HORTELÃ
DE RICQLÈS
Unico Verdadeiro Alcool de Hortelã

Soberano para curar Indigestões, Dysenteria, Cholerina, Dôres d'Estomago, de Coração, de Cabeça.
Algumas gotas n'um copo d'agua assucarada formam uma bebida deliciosa acalmando instantaneamente a sêde e saneando a agua. E' egualmente excellente para os dentes, a boca e todos os cuidados da toilette.
Preservativo contra as Epidemias
como Febres, Cholera, etc.
Recusar as Imitações
EXIGIR O NOME
DE RICQLÈS
Deposito em PERNAMBUCO:
Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

REMEDIOS
LE ROY
Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorisados pelo Conselho de Hygiena.
Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.
Purgantes Le Roy
Grãos doseados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.
Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos Remedios liquidos. Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 5f — O frasco de 25, 1f50
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY
51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY. Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES
Pharmacia Maison-Laffitte, Paris.

SIROP du Dr. FORGET
Irritação do Peito
Tosse
Expectoração
Insomnias
Nevralgias
Dôres
Paris — 28, rue Bergère

T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA
EXTRA-FINA
VICTORIA ESSENCIA
O perfume mais delicioso do mundo.
ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.
BOUQUET POMPADOUR
BRUYÈRE D'ÉCOSSE
FLEURS DE FRANCE
AGUA de Toucador JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.
ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS
LA JUVENILE
Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
PARIS, 23, boulevard des Capucines.
Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas & Productos Chimicos.

Precisa-se

De uma ama que cosinhe e compre, no 2º andar da typographia do «Diario de Pernambuco».

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Chegou! Chegou!
PARA A
AVE DO PARAIZO

A mais alta phantasia d'esta estação lindissimo chifon de seda á — Maria Stuart!

Variadissimo sortimento de phantasias em lã, algodão e seda.

AVE DO PARAIZO
51 RUA DA IMPERATRIZ 51
Alberto Cardoso & C.

Sobrado

Vende-se o sobrado n. 161 da rua Imperial, de dous andares, com agua encanada, grande quintal murado, cocheira, portão com gradeamento de ferro, muitos commodos, e com proporção para uma fabrica, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 49, loja.

Engenho Santa Cruz

Vende-se o engenho Santa Cruz sito no municipio do Rio Formoso, moente e corrente, com capacidade para 4.000 pães, com muito boas obras e mattas, movido a agua com moendas de 40×26 pollegadas, roda d'agua e taxas de assentamento novas, distillação do fabricante Guimarães, da Bahia, para 100 canadas diarias e grandes cubas completamente novas, 500 formas de zinco quasi novas, balcões sobre trilhos para seccar assucar e todos os mais utencilios de engenho, safra velha e nova, boiada, burrama, gado de criar vaccum e cavallar. O engenho está todo demarcado e dista da estação de Gamelleira 4 leguas, mas ficará em breve tempo proximo a uma das estações da estrada de ferro de Tamandaré: a tratar com Wanderley & Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1º andar, ou com o proprietario no referido engenho.

Tainhas das Alagoas

Vende-se novas e grandes em quartolas e barris, garantindo-se não estarem sujeitas a serem vendidas a peso, na rua de Pedro Affonso antiga da Praia ns. 7 e 5.

Vende-se

Desta data em diante até o fim do mez, vende-se a quem tiver precisão, uma porção de caibros e travessões para andaimes, taboas, portas e rotulas velhas, porção de pedras de cantaria, um mastro e apparelho cadernado para suspensão de madeiras, tudo isto pertencente ao espolio do fallecido Felismino Ferreira das Chagas, para ser apurado o que der, para fazer a liquidação dos debitos do mesmo fallecido, por pedido das orphãs, a tratar com Rufino Conselheiro, á rua do Lima em Santo Amaro das Salinas travessa de João Veiga n. 19 onde se mostrarão ditos materiaes: tambem se alugará o telheiro e cocheira para bois, em terrenos todo murados com portão na mesma rua do Lima; os pretendentes podem ir ver estes objectos todos os dias das 8 horas as 5 horas da tarde.

Hydrosudotherapia

João de Pessoa Oliveira, vulgarisador da Hydrosudotherapia ou novo methodo de curar «todas as molestias», com exclusão absoluta de medicamentos e operações, resolveu abrir um curso, onde propõe-se a ensinar as applicações deste systema para cada molestia em particular.

Praça de Dezesete, antigo pateo do Collegio n. 77, 1º andar.

Das 11 1/2, ás 2 horas.

Com pratica de fazendas

Precisa-se de um caixeiro que além de pratico dê boas referencias: quem se achar nestas condições, pode entender-se com o Sr. Domingos Fernandes, na loja da Perola á rua da Imperatriz n. 78, que se dirá quem precisa.

Cosinheira e criado

Precisa-se na rua de Paysandú n. 19.

Engenhos especiaes

Quem pretender comprar dous engenhos grandes, montados a capricho, em terrenos annexos e fertilissimos, cobertos de mattas, proprios para se levantar uma usina, com capacidade de safrejar mais de 20,000 saccos, actualmente com saffras criadas para tres mil pães em cada um, sitios de cafezeiros já carregados, com bons cercados, bois, cavallos e burros dirija-se a esta cidade á tratar com João Antonio Alves, que os vende barato.

Palmares, 21 de Janeiro de 96.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs
Tijollos refractarios
Pedras de cantaria para soleiras, e etc

Governante

Precisa-se de uma para tomar conta de uma casa de um viuvo, com duas meninas, a tratar á rua Barão da Victoria n. 65, 2º andar.

Acção entre amigos

A rifa—Acção entre amigos—de um cavallo castanho, que tinha de correr com a loteria nacional do dia 25 do corrente, fica transferida para quando for annunciada.

Amas

Precisa-se duas sendo: uma para cosinhar e outra para copeira, para casa de pouca familia, paga-se bem; á tratar á rua do Imperador n. 71, 2º andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira que durma em casa dos patrões, pagando-se bem ordenado, no Caminho Novo n. 120

Carros e bois

Vende-se 2 carros de 4 rodas e 3 bois, tudo em bôas condições, a tratar na rua das Cruzes n. 34.

Alfredo Mendes de Hollanda

Adelpho Mendes de Hollanda, sua mulher e filhos, convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de seu presado irmão, cunhado e tio, Alfredo Mendes de Hollanda, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, 7º dia de seu passamento; confessando-se desde já gratos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Alfredo Mendes de Hollanda

Sebastião José Mendes de Hollanda, sua mulher, filho, noras e netos, convidam seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam rezar por alma de seu prezado filho, enteado, mano, cunhado e tio, Alfredo Mendes de Hollanda, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, 7º dia de seu passamento, confessando-se desde já gratos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Enedina Serrano de Gouveia Magalhães
7º dia

Francisco Maria de Souza Gouveia, sua mulher, filhos, genro e netas, agradecem as pessoas que acompanharam a ultima morada os restos mortaes de sua pranteada filha, irmã, esposa e cunhada, Enedina Serrano de Gouveia Magalhães e convidam a todos os parentes e amigos da familia para assistirem ás missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar na Ordem 3ª de S. Francisco, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 25 do corrente, confessando-se todos eternamente gratos por este acto de caridade.

José Joaquim da Costa Pinto

Anna Theresa de Jesus Pinto, seus filhos, irmãos e sobrinhos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de seu presado esposo, pai, cunhado e tio José Joaquim da Costa Pinto, mandam celebrar nos conventos de Nossa Senhora da Penha e do Carmo, ás 7 horas, e na matriz de S. José ás 8 horas da manhã do dia 29 do corrente, 1º anniversario de seu fallecimento, e desde já agradecem aquellas pessoas que se dignarem de comparecer.

Ama para criança

Precisa-se a tratar á rua Velha n. 28.

Vinho de Janipabo
(ESPECIALIDADE)

Vende-se a 35$000 o barril de 5º, rua da Madre de Deus n. 10.

AMA

Para pequena familia, precisa-se de uma para cosinhar, a tratar na rua matriz da Boa Vista n. 62 1º andar.

Ama

Na rua do Livramento n. 7, precisa-se de uma para cosinhar e mais algum serviço de pequena familia.

Amas

Precisa-se de duas, a tratar á rua Barão da Victoria n. 65, 2º andar.

Ama

Na rua do Aragão n. 30 precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para lavar e engommar.

AMA

Precisa-se de uma para engommar e lavar roupa de crianças; na rua da Praia, armazens ns. 7 e 5.

AVE DO PARAIZO
51 Rua da Imperatriz 51
ALBERTO CARDOSO & C.

A's Exmas Noivas. Um variado sortimento de sedas brancas, colchas, cortinados, capellas, véos e saias de seda recebeu a

AVE DO PARAIZO

Barcaça a venda

Vende-se a barcaça Rainha do Sul, lotação de 600 saccos, reformada e pintada de novo.

Quem a pretender dirija-se n'esta capital aos Srs. Rodrigues, Lima & C., ou em Maceió aos Srs. Rodrigues, Cardoso e comp. e em S. Miguel de Campos, estado de Alagoas, aos proprietarios Vasconcellos Novaes e comp., em liquidação.

Commodos

Mme. Margarida Moller tem aposentos para hospedes: á informar á rua do Bemfica n. 6 mercearia.

Criado

Precisa-se de um com conducta, á rua Marquez do Herval n. 126. (fabrica).

Demarcações de terra

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada á rua do Rio n. 12.

Casa

Aluga-se a excellente casa á rua Motocolombó n. 24 em Afogados, a qual offerece optimas accommodações para familia, a par de grande quintal, diversas fructeiras e excellente parreiral. Preço muitissimo razoavel: á tratar no Bazar de Afogados.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe
A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 73.

MUTILADO

CIGARROS HYGIENICOS

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a finesa que teve em enviar-nos d'elles amostras—*Arthur de Mello*. Está reconhecida a firma.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 73

LUZ DIAMANTE

LONGMAN & MARTINEZ
NEW-YORK

Livre de Explosão, Fumaça e Mao Cheiro A' vendo em todos os armázens de seccos e molhados.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometro de marinha, caixa de musicca, aparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Ave do Paraizo

51 rua da Imperatriz 51

Recebem das principaes praças da Europa, quinzenalmente as mais altas Novidades em fazendas finas.

ALBERTO CARDOSO & C.

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

À venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

O PROGRESSO CENTRAL

Os proprietarios deste moderno estabelecimento, apresentam a admiração dos seus illustres freguezes e ao estimavel publico desta capital convidam a fazerem uma visita ao seu estabelecimento que encontrarão como especialista em cha verde e preto, vinhos do Porto, Jersey, Moscatel, Champagne, Pasto, Collares genuino e o afamado

DOURO CLARETE

Variedades em queijos, conservas allemães, manteiga, fiambres novos, chocolate menier, marmellada, passas, figos, castanhas e o mais que concerne a uma boa dispensa familiar. Alem disso tem a mesma casa diversas marcas de cervejas inglezas e allemães especialisando-se a celebre e afamada

FRANCISCANA

Cognac, vermuth, whiskys de varias qualidades, aguas mineraes Old Tom e a estomacal **DRYGIM.**

Em todos os demais generos é enorme o sortido, por isto limitamo-nos a chamar a attenção do estimavel publico e dos nossos distinctissimos freguezes para tudo que acabamos de narrar, afiançando a sua boa qualidade e preços excessivamente insignificantes, recebemos encommendas de fructas para embarque.

3— Rua Bom Jesus— 13

COSTA & LUCAS

Rua Larga do Rozario n. 22
Fabrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros. Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, á bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C

44--RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO--44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.

THEO. JUST.

Representações
Commissões

62--RUA DO BOM JESUS--62

FERIDAS

HAMAMELIS DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO - EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

INOFFENSIVO

O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

AGRADAVEL — INFALLIVEL

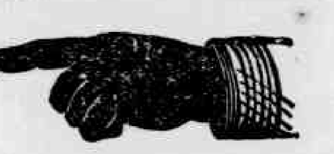

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes e de 2 a 12 cavallos.

CADEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas a tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço

RODAS para agua.

BOMBAS de motu-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastado res a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DESTILLAÇOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52, RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

O Unico remedio

Para EXTINGUIR PULGAS, PERSEVEJOS, TRAÇAS, BICHEIROS etc. é

Brazilin com Seringa insecticida

Privilegiada na Allemanha, na Belgica e registrada em todos os paizes da Europa.

Privilegiada no BRAZIL SOB N.O 1577.

Na Republica Argentina sob o n. 1377.

Não ha MAIS PRECISAO d'uma SERINGA DE BORRACHA.

BRAZILIN é o MELHOR PÓ insecticida do MUNDO e mata sob garanti-MOSQUITOS e os insectos acima mencionados.

Preço de cada Seringa com pó 500 rs.

Encontra-se em TODAS as Pharmacias.

Por atacado nas Drogarias de GUIMARAES BRAGA & C.ª — COMPANHIA DE DROGAS E FARIA SOBRINHO & C.

Broches de coral rosa

Chegaram lindos broches de troncos de coral ultima moda, recebeu a relojoaria David, rua do Cabugá n. 14.

Preços reduzidos.

Aproveitem a pechincha

Vende-se a propriedade Prós de Taquara, em Alagoas, distante apenas 2 a 3 leguas da estação de S. Benedicto: esta propriedade tem proporções para montar uma grande fazenda de café, pois suas terras são proprias e magnificas, haja vista uma que tem junto muito menor, que tem 14.000 pés botando fructo, tendo se mudado os pés em 1894, existe na propriedade 3 tachos fortes, muita madeira de construcção, amarello e louro, dá para levantar um bom engenho para uns 3 000 pães de assucar; vende-se barato por seu dono não usar de plantação se precisar retirar-se para fóra da cidade, a tratar na rua Marquez do Herval n. 165, venda.

CIDADE DE BEZERROS

Fabrica a vapor de descaroçar algodão e café.

Vende-se a fabrica de descaroçar algodão e café com todas suas machinas e pertences na cidade de Bezerros como tambem o predio em que está montada a mesma fabrica, livre e desembaraçada de qualquer onus.

A tratar no Recife Rua do Commercio n. 18--2.º andar.

Engommadeira

Precisa se de uma lavadeira e engommadeira na Caminho Novo n. 120.

AO CLERO

Grande sortimento de meias propria para padres, conegos e bispos.

Merinós pretos, superior qualidade na

AVE DO PARAIZO

51 Rua da Imperatriz 51

ALBERTO CARDOSO & C.

FOLHETIM 6

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

PRIMEIRA PARTE

O TESTAMENTO DO CONDE

IV

(Continuação)

— Quanto tempo durará ?

— Vinte e quatro horas no maximo...

— Que fará o senhor quando elle morrer ?

— Vou prevenir ao commandante do destacamento em Fenestranges...

— Ah ! murmurou Raymond. E o que haverá ?

— Nada. O corpo será enterrado no cemiterio da aldeia pela autoridade militar allemã, depois das formalidades administrativas de rigor...

— E acredita o doutor que reclamem o uniforme e as armas do official ?

— E' mais que provavel, é quasi certo... A que vem esta pergunta ?

— E' que tanto o uniforme como as armas vão desapparecer.

— Desapparecer ?

— Sim.

— Porque ?

— Porque eu necessito delles para atravessar as linhas prussianas...

Petuiset encarou admirado o antigo chocalheiro.

E tomando-lhe as mãos :

— Comprehendo ! disse. Bella idéa !

— Acha então que não haverá difficuldade ?

— Sim ; creio que por essa forma chegará a Pariz são e salvo !...

— Mas, doutor, como explicar o desapparecimento da roupa e das armas ?...

— Isso não sei... Deus o ajudará ..

Raymond Schloss, o guarda geral do conde Emmanuel d'Areynes, era, como dissemos, homem de quarenta annos, em toda a força viril dessa idade.

Nascido alli mesmo em Fenestranges, até aos dezesete annos nunca se afastara da sua aldeia natal.

Filho de camponezes empregados do conde, elle tambem fôra lavrador ; mas, intelligente e activo, desejara uma outra existencia mais movimentada, mais aventurosa.

Aos dezoito annos sentio, como tantos outros seus compatriotas, viva sympathia pelo officio do chocalheiro.

Nessa idade realisou elle a sua primeira viagem atravéz da França, que seu pai ensinara a amar de todo o coração.

Aos vinte annos Raymond voltou a Fenestranges e, pouco depois tornava a partir dispensado do serviço militar.

Aos trinta foi chamado a recolher a magra herança de seus pais. Já então almejava elle uma existencia mais calma. O conde d'Areynes propôl-o ao cargo de guarda-caça.

Nada o encantava tanto como a vida no campo, ao ar livre, uma espingarda no hombro. Aceitou com enthusiasmo a proposta do conde.

As florestas dependentes do dominio de Fenestranges eram vastas e ninguem as conhecia melhor que Raymond Schloss, que desde a infancia percorrêra-as dia e noite, armando laço ás lebres e visgos aos passarinhos.

Tres annos depois o Sr. d'Areynes, satisfeito pela maneira com que elle fazia o serviço, nomeou-o guarda-geral.

O conde gostava de Schloss por causa de sua energia, de sua correcção e de seu amor á França.

Raymond, por sua vez, adorava o patrão e por elle arriscaria a vida.

A prova disso é que se preparava para atravessar o exercito allemão no meio de todos os perigos, afim de ir a Pariz prevenir o abbade d'Areynes, sobrinho do conde, que seu tio queria vel-o antes de morrer.

V

Oito horas da noite.

O céo sem lua e coberto de nuvens tornava a noite muito profunda.

De repente abrio-se a porta que communicava o parque do castello com as florestas de Fenestranges, e sahio um homem em uniforme de official de estado-maior do exercito prussiano, conduzindo pela brida um cavallo ajaezado militarmente.

Os cascos do animal estavam forrados de estôpa, de modo a não fazerem o menor ruido.

O homem caminhou assim, lentamente, quasi duas horas.

Diante delle estendia-se uma planicie interminavel. Seus olhares interrogavam a escuridão.

Ao longe palpitavam luzes como pequeninas estrellas rodeadas de brumas.

Era a rectaguarda do exercito invasor acampado naquellas immediações.

O viajante reflexionou alguns segundos, e, estendendo o braço para a esquerda :

— Dentro de uma hora poderei ganhar a estrada de Nancy. O caminho é este.

Em seguida desembaraçou os cascos do animal, guindou-se ás redeas e abalou á trote largo.

O cavallo era de raça e bem ensinado, caminhava sem ruido no solo humido e elastico.

Começava a cahir uma especie de bruma fina.

Tres quartos de hora depois o cavalleiro estacou. A voz rouca e guttural de uma sentinella invisivel bradava — *quem vem lá ?* tudesco :

— *Werda ?...*

— O official do estado-maior... — respondeu o cavalleiro em allemão.

— Faça alto.

Ao mesmo tempo um capitão prussiano, seguido de um destacamento, adiantou-se para o recem-vindo.

Este immediatamente tirou do bolso da farda entreaberta um grande envelloppe com um carimbo vermelho e apresentou-o ao commandante da pequena guarda.

— Serviço do estado-maior... repetio elle, e accrescentou : — Para o general Von der Thann.

— Tragam luz, pedio o commandante.

Approximou-se logo um sargento com uma lanterna na mão, e o envelloppe foi cautelosamente examinado.

— Para onde vai, tenente ?

— Onde encontram-se os postos avançados ?...

— Perto de Nancy...

Mas olhe que este caminho não é o melhor. Seria preferivel tomar a estrada real, occupada pelos nossos uhlans.

— Obrigado, capitão.

E o official de estado-maior, esporeando o animal, bateu a galope.

Depois de ter andado cerca de duzentos metros, quebrou a esquerda em direcção ao mesmo caminho que tomara a principio.

Novo grito fel-o estacar :

— Werda ?

E, pela segunda vez, foi obrigado a responder ás perguntas de um official allemão que, depois de examinar o envelloppe, deixou-o passar.

Pela madrugada o mysterioso cavalleiro tinha atravessado a vanguarda do exercito allemão.

Achava-se a uma hora da antiga capital dos duques de Lorena.

Ahi chegando, apeou-se, tirou de uma manta que trazia no arção da sella um trajo de camponez loreno, e, com pouco, o tenente de estado-maior Angelis transformava-se em Raymond Schloss, guarda geral do conde Emmanuel d'Areynes.

O antigo cavalheiro acabava de realisar, corajosamente, a primeira parte de sua temerosa empreza.

Deixando em liberdade o cavallo prussiano no campo deserto, dirigio-se para Nancy.

A derrota do exercito francez, a prisão do imperador e a marcha rapida das forças allemães sobre Pariz já eram conhecidas na cidade.

Entretanto ainda não estava occupada a linha ferrea de Nancy !

Raymond embarcou na mesma noite para Pariz, aproveitando o ultimo trem.

Esse comboio ia carregado de gente que abandonava suas terras com medo á invasão, n'um desvairamento completo, em busca da capital.

No dia 4 de Setembro—um domingo—Pariz teve noticia do medonho golpe que feria a França e houve uma explosão popular, cujas consequencias a posteridade julgará melhor que nós.

Fôra proclamada a republica e nomeado um governo provisorio.

A' tarde, os boulevards cheios de gente offereciam um espectaculo estranho, curioso.

Os animos escaldados manifestavam-se delirantemente com uma especie de enthusiasmo selvagem, que outra cousa não era senão o germen da communa.

No dia seguinte o espectaculo mudou. Não se acalmara a febre, mas o delirio já não era o mesmo, a nevrose tomara uma feição patriotica.

Encarava-se com sangue frio o perigo. Tratava-se de preparar a defeza da Pariz.

Os allemães avançavam. Era necessaria grande resistencia.

Viram-se então velhos professores carregando areia para as fortificações ; rapazes da alta sociedade fazendo exercicio de espingarda ; senhoras organisando ambulancias e enrolando cartuxos.

As praças, os jardins publicos tinham sido transformados em cavallariças.

As guellas de bronze dos canhões alongavam-se nas trincheiras e pontes construidas á pressa.

De quando em quando reboava ao longe o écho de uma detonação, fazendo estremecer as vidraças.

A grande capital era um vasto acampamento entrincheirado.

Raymond só podia chegar a Pariz no dia 11 á noite. Gastara tres dias para vir de Nancy a Pariz. Tres dias de supremas angustias !

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias 42

MUTILADO